

EDITAL DE LICITAÇÃO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MARANHÃO				
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 14213/2024				
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 05/2024.				
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AN	LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS			
PARA MICROEMPI	RESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.			
	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de			
	31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 009/2024, Decreto			
BASE LEGAL	Municipal nº 010/2024, Decreto Municipal nº 011/2024, Decreto			
DASE LEGAL	Municipal nº 012/2024, Decreto Municipal nº 013/2024, Decreto			
	Municipal nº 014/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de			
	acordo com as condições estabelecidas neste Edital.			
	Fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para			
	laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de			
ОВЈЕТО	saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia,			
33213	Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as			
	necessidades dos pacientes usuários do SUS – Sistema Único de			
	Saúde, no Município de Balsas/MA.			
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item.			
MODO DE DISPUTA	Aberto			
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.			
DATA E HORÁRIO DE	02 de maio de 2024.			
ABERTURA DAS PROPOSTAS –	0- 00			
SESSÃO PÚBLICA:	09:00min (nove horas).			
R\$ 48.719.591,23 (quarenta e oito milhões, setec				
VALOR ESTIMADO dezenove mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e trê centavos)				

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, BALSAS-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).



#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 05/2024

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA** PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, de 1º de Abril De 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, **SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.** 

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 19/04/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).	
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 26/04/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).	
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	23H:59M DO DIA 26/04/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).	
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 02/05/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).	
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 02/05/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).	
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br	
VALOR ESTIMADO	R\$ 48.719.591,23 (quarenta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)	



#### 1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
  - **1.1.1.** As especificações, quantidades e exigências, bem como, as condições gerais de entrega e suas justificativas, além das disposições e descrições técnicas dos itens, encontram-se contidas no Termo de Referência, anexo I, deste edital.
- **1.2.** O **critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- **1.3.** A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- **1.4.** Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, fica ainda reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo de alguns dos itens pretendidos nesta licitação, para participação e apresentação de propostas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme divisão constante do Termo de Referência anexo a este instrumento;
- 1.5. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:
- **1.5.1. COTA PRINCIPAL:** Os itens que correspondem ao percentual de **75% (setenta e cinco por cento)**, estão devidamente demonstrados no modelo de proposta (anexo II deste edital), esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte;
- **1.5.2. COTA RESERVADA:** Os itens que correspondem ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, estão devidamente demonstrados no modelo de proposta (anexo II deste edital), sendo, portanto, destinados à participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015;
- **1.5.3.** Os demais itens do modelo de proposta (anexo II deste edital) são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.



- 1.5.1. Os itens exclusivos mencionados neste tópico 1.6.3 foram destinados 100% (cem por cento) para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por possuírem valores abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- **1.6.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
  - **1.6.1.** Para o cumprimento do item acima, após a declaração do vencedor, a licitante interessada deverá apresentar proposta para compor o processo em até 02 (dois) dias úteis.
- **1.7.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item;
- **1.8.** As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal;
- **1.9.** O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;
- **1.10.** Para a cota reservada para microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem no disposto na LC 123/06 e suas alterações, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO.

- **2.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- **2.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;
- **2.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **2.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



- **2.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - **2.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**
- **3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.
  - **3.2.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

#### 3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- **3.3.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **3.3.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **3.3.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **3.3.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **3.3.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **3.3.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **3.3.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **3.3.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;



- **3.3.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.4.** O impedimento de que trata o item **3.3.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **3.5.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.3.2.** e **3.3.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **3.6.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **3.7.** O disposto nos itens **3.3.2.** e **3.3.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **3.8.** A vedação de que trata o item **3.3.8.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- **4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - **4.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- **4.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
- **4.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal</u>;
- **4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
  - **4.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - **4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens **4.4** ou **4.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Lei nº 14.133</u>, de 2021, e neste Edital.
- **4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



- **4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - **4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - **4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - **4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - **4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **5.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
  - **5.1.1.** Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
  - **5.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- **5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
  - 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto



para contratação.

- **5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- **5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - **5.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - **5.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- **5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

#### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- **6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- **6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).
- **6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- **6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - **6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - **6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - **6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - **6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - **6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



- **6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicarse o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  - **6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - **6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - **6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - **6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



- **6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - **6.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
    - **6.19.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
    - **6.19.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
    - **6.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
    - **6.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - **6.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - **6.19.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
    - **6.19.2.2.** empresas brasileiras;
    - **6.19.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
    - **6.19.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187</u>, de 29 de dezembro de 2009.
- **6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - **6.20.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - **6.20.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - **6.20.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



- **6.20.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **6.20.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **6.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- **7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item **3.3.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - **7.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
  - **7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
  - **7.1.3.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- **7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992</u>.
- **7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
  - **7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - **7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - **7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **3.2.1.** e **4.6.** deste edital.



- **7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- **7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - **7.7.1.** contiver vícios insanáveis;
  - **7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - **7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - **7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - **7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - **7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - **7.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - **7.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **7.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **7.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - **7.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - **7.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **7.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



- **7.12.** O Termo de Referência, no item 2 (*DAS AMOSTRAS*), exige a apresentação de amostra, devendo, portanto, o licitante classificado em primeiro lugar apresentá-las, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
  - **7.12.1.** O Termo de Referência indica a necessidade de apresentar amostras para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	
402	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA BIÓPSIA DE PRÓSTATA BLO-K 20GaX25cm	
403	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 26GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	
404	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 25GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	
405	AGULHA DESCARTÁVEL PARA SUTURA (CAIXA COM 120 UNIDADES)	
431	BRAÇADEIRA ADULTO (OBESO) - COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	
432	BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	
438	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 14GaX10cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG).	
439	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 18GaX25cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG)	
459	CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM /30CM (KIT)	
475	COLAR CERVICAL G: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO	
4/3	COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	
476	COLAR CERVICAL INFANTIL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO	
470	VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	
477	COLAR CERVICAL M: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO	
4//	COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	
478	COLAR CERVICAL NEONATAL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO	
170	VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	
479	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO	
473	COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	
480	COLAR CERVICAL PP: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO	
	COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	
486	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTERIL / 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 13 FIOS / 400g /ALTA ABSORSÃO	
622	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M - BOBINA	
623	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - BOBINA	
624	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM X 100M - BOBINA	
728	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	

#### **7.12.2.** Os itens indicados acima, correspondem aos seguintes itens do modelo de proposta:

500	A CHULLA DECOADTÍVEL DADA ANECTECIA DIÓDEIA DE DOCCTATA DIO MODO VOE	=V011100114 14= /=== /2
502	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA BIÓPSIA DE PRÓSTATA BLO-K 20GaX25cm	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
503	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 26GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
504	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 25GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
505	AGULHA DESCARTÁVEL PARA SUTURA (CAIXA COM 120 UNIDADES)	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
538	BRAÇADEIRA ADULTO (OBESO) - COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
539	BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
545	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 14GaX10cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG).	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
546	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 18GaX25cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG)	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
566	CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM /30CM (KIT)	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
587	COLAR CERVICAL G: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
588	COLAR CERVICAL INFANTIL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
589	COLAR CERVICAL M: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
590	COLAR CERVICAL NEONATAL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



591	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
592	COLAR CERVICAL PP: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
601	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTERIL / 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 13 FIOS / 400g /ALTA ABSORSÃO - COTA PRINCIPAL 75%	PRINCIPAL 75%
602	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTERIL / 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 13 FIOS / 400g /ALTA ABSORSÃO - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
759	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M - BOBINA	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
760	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - BOBINA	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
761	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM X 100M - BOBINA	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
881	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - COTA PRINCIPAL 75%	PRINCIPAL 75%
882	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%

- **7.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- **7.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **7.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- **7.16.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- **8.2.** Habilitação Jurídica:
  - **8.2.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - **8.2.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
  - **8.2.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta



Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- **8.2.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **8.2.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **8.2.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **8.2.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **8.2.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista
  - **8.3.1.** CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - **8.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - **8.3.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - 8.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - **8.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:
  - **8.3.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
  - 8.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida



Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;

**8.3.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **8.4.** Qualificação Econômico-Financeira

- **8.4.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- **8.4.2.** Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - **8.4.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
  - **8.4.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - **8.4.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
  - **8.4.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- **8.4.3.** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- **8.4.4.** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



LG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
30 -	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Circulante
LC =	Passivo Circulante

- **8.4.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- **8.4.6.** As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
  - a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
  - b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
  - c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
  - d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

#### **8.5.** Qualificação Técnica:

- **8.5.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
  - **8.5.1.1.** Os atestados de Capacidade Técnica estarão sujeitos à análise de sua validade e veracidade por parte do(a) Pregoeiro(a), que poderá realizar consulta junto à pessoa jurídica responsável pela sua emissão, bem como por outros meios necessários
- **8.5.2.** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), para as empresas que exercem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União



atualizada, em conformidade às exigências da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16 de 1º de abril de 2014 do Ministério da Saúde – ANVISA;

- **8.5.2.1.** Na hipótese de dispensa de Cadastro/Registro na ANVISA para o produto ofertado pela empresa, o licitante deverá comprovar a dispensa da AFE, mediante apresentação de documento idôneo que assim ateste a dispensa de seu cadastro/registro no referido órgão;
- **8.5.3.** Autorização Especial de Funcionamento (AE), (somente para insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, listadas e previstas nos termos da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde SVS), expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizada.
- **8.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, l, da Lei nº 14.133/2021).
- **8.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **8.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **8.9.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **8.10.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
  - **8.10.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - **8.10.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- **8.11.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
  - **8.11.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



e

- **8.11.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **8.12.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **8.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- **8.14.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- **8.15.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- **8.16.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 9. DOS RECURSOS.

- **9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- **9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - **9.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - **9.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.
  - **9.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



- **9.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- **9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <a href="mailto:cplbalsas2017@gmail.com">cplbalsas2017@gmail.com</a>.

#### 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - **10.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - **10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - **10.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - **10.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



- **10.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- **10.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - **10.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **10.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- **10.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - **10.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - **10.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - **10.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - **10.1.6.4.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - **10.1.6.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - **10.2.1.** advertência;
  - **10.2.2.** multa;
  - **10.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
  - **10.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



- **10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
  - **10.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - **10.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
  - **10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - **10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - **10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - **10.4.1.** Para as infrações previstas nos itens **10.1.1**, **10.1.2** e **10.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - **10.4.2.** Para as infrações previstas nos itens **10.1.4**, **10.1.5**, **10.1.6**, **10.1.7** e **10.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- **10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **10.1.1**, **10.1.2** e **10.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **10.1.4**, **10.1.5**, **10.1.6**, **10.1.7** e **10.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **10.1.1**, **10.1.2** e **10.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- **10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



- **10.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **10.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **10.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **10.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **10.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- **10.15.** Aplicam-se também, no que couber, as disposições previstas no Decreto Municipal nº 014, de 30 de janeiro de 2024, bem como as aquelas estabelecidas em capítulo próprio na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

#### 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **11.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.



- **11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - **11.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- **11.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **12.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **12.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **12.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **12.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **12.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **12.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **12.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>



**12.11.** integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar ANEXO II – Termo de Referência ANEXO III – de Termo de Contrato ANEXO IV – Modelo de Proposta

BALSAS-MA, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

VINICIUS RIBEIRO CONCEIÇÃO Servidor(a)



#### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 05/2024

#### ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. OBJETIVO

**1.1.** Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Justifica-se a aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, para suprir e abastecer as unidades de saúde, em especial as com atendimento de urgência e emergência, funcionamento 24 (vinte e quatro horas), Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para que possamos prestar atendimento com qualidade e eficiência aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

#### 3. ÁREA REQUISITANTE

**3.1** Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 2º andar - nº 405 – salas 201, 202, 205, 206, 207, 208, – Centro – Balsas-MA.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **4.1** De acordo com a Lei n° 14.133, de 2021, os bens a serem contratados na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, visando aquisição de **medicamentos**, **correlatos**, **insumos para laboratório**, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: **Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA.**
- **4.2** A empresa contratada deve ser especializada no fornecimento de **medicamentos, correlatos, insumos para laboratório** e respeitar os critérios previstos no termo de referência e no Estudo Técnico Preliminar;
- **4.3** O objeto deste Estudo Técnico Preliminar, devem ser fornecidos de acordo com as ordens de fornecimentos, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento dos



medicamentos, correlatos, insumos para laboratório para atender Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME.

**4.4** O contrato terá a vigência de até 1 ano, a contar da data da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por até 10 (anos) de acordo com Lei n° 14.133/2021.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**5.1** A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional. A pesquisa de preço será realizada no Painel de Preços " banco de preços" para cada item de material e também serão considerados os preços de cotações diretas junto a fornecedores.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**6.1** O fornecimento de **medicamentos, correlatos, insumos para laboratório**, faz-se necessário para atender **Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME.** 

#### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- **7.1** As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual da Prefeitura Municipal de Balsas, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado Central e também no Planejamento anual de compras.
- **7.2** A seleção do item a ser adquirido, e suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo da unidade solicitante por meio de planejamento prévio feito via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsas-MA.
- 7.3 Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

	MEDICAMENTOS				
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.		
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	350		
2	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML+3 MG/ ML	AMPOLA	480		
3	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML 3ML INJ.	AMPOLA	4500		



4	ACICLOVIR 200 MG CX C/ 30 CPR	СХ	2432
5	ACICLOVIR 5% CREME	BISNAGA	600
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CX C/ 1000 CPR	CX	544
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX C/ 500 CPR	CX	1280
8	ÁCIDO FUSÍDICO 20 MG + VALERATO DE BETAMETASONA 1 MG (POMADA)	UND	250
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML	CX	350
10	ADENOSINA 3 MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	СХ	70
11	ADRENALINA 1 MG/1ML INJ CX/100 AMPOLAS	СХ	100
12	ÁGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	1112
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML CX/30	СХ	560
14	ALBENDAZOL 400MG CX C/ 100 CPR	CX	592
15	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	20092
16	ALOPURINOL 100MG -CX C/ 30 CP	СХ	800
17	AMBROXOL SUSP ADULTO/PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	3000
18	AMICACINA INJ 100MG CX C/ 50 AMPOLAS	CX	1200
19	AMICACINA INJ 500MG CX C/ 50 AMPOLAS	CX	320
20	AMINOFILINA 240 MG CX/100 AMPOLAS	СХ	100
21	AMOXICILINA 50 MG/ML	FRASCO	15400
22	AMOXICILINA 500MG, CAIXA COM 840 CÁPSULA	СХ	350
23	AMOXICILINA CLAV. DE POT. 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO	5080
24	AMOXICILINA CLAV. DE POTASSIO 500MG CX/21 CPR	СХ	520
25	AMPICILINA 1G INJ. CX/50 AMPOLAS	СХ	300
26	AMPICILINA 500MG CX/840 CPR	CX	180
27	ANLODIPINO 10MG CX/500 COMP	CX	740
28	ANLODIPINO 5MG CX/500 COMP	CX	502
29	ATENOLOL 25MG CX/600 COMP	CX	520
30	ATENOLOL 50MG CX/600 COMP	CX	476
31	ATRACÚRIO 2,5 ML 10MG/ML INJ CX C/25 AMPOLAS	CX	80
32	ATROPINA 0,25 MG/ML CX/25 AMPOLAS	СХ	700
33	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	13040
34	AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR	СХ	664
35	BACLOFENO 10 MG CX C/ 20 CP	СХ	280
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS	СХ	500
37	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS	CX	360
38	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI CX/50 AMPOLAS	СХ	80
39	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 80ML FRASCO	UNID	200
40	BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML	UNID	10360
41	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML 5ML CX/5 AMPOLAS	CX	500
42	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML CX C/100 UNID	UNID	180
43	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FRASCO 500ML	FRASCO	4200



44	BISACODIL 5MG CX/20 CPR	СХ	120
45	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25% GTS	FRASCO	3200
46	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS	CX	360
47	BUDESONIDA 32 MCG	FRASCO	40
48	BUDESONIDA 50 MCG	FRASCO	40
49	BUDESONIDA 64 MCG	FRASCO	40
50	BUPIVACAÍNA 0,5% C/V INJ - FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTÁLIA	AMPOLA	2000
51	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 5MG/ML 4 ML (PESADA) CX/40 - FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTÁLIA	СХ	260
52	BUPIVACAÍNA 0,5% S/V INJ FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTÁLIA	AMPOLA	1200
53	BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML	FRASCO	9096
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ CX/100 AMP	CX	188
55	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO GOTAS	FRASCO	60
56	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ CX/50 AMPOLAS C/5ML	СХ	520
57	CABERGOLINA 0.5 MG CX/8 COMP	СХ	200
58	CAPTOPRIL 25 MG CX COM 300 CPR	СХ	668
59	CARVEDILOL 12,5 MG CX/30 CPR	СХ	300
60	CARVEDILOL 25MG CX/30 CPR	СХ	100
61	CARVEDILOL 3,125 MG CX/30 CPR	СХ	272
62	CARVEDILOL 6,25 MG CX/30 CPR	СХ	72
63	CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR	CX	218
64	CEFALEXINA 50MG/ML	FRASCO	25000
65	CEFALOTINA 1G INJ CX/50 AMPOLAS	СХ	702
66	CEFTRIAXONA IV 1G CX /50 AMPOLAS	СХ	702
67	CETOCONAZOL - 200mg cx 450 comp	СХ	85
68	CETOCONAZOL SHAMPOO	UND	80
69	CINARIZINA 25MG CX/30 CPR	CX	600
70	CINARIZINA 75MG CX/30 CPR	СХ	200
71	CINETOL 2 MG CX/200 CPR	СХ	200
72	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML	FRASCO	16700
73	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR	CX	184
74	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL - AMPOLA	UNID	1800
75	CLINDAMICINA 600MG INJ CX/50 AMPOLAS	СХ	160
76	CLONIDINA 1ML 150MCG/ML INJ CX/30 AMPOLAS	СХ	120
77	CLOPIDOGREL 75MG CX/30 CPR	CX	1448
78	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	128
79	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX/200 AMPOLAS	СХ	88
80	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML CX/20 AMPOLAS	СХ	40
81	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ 100 MG	FRASCO	1720
82	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG CX C/ 500 CPR	CX	60



83	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG CX C/ 100 AMPOLAS	СХ	60
84	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG CX/200 CPR	CX	192
85	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CX/14 CPR	СХ	1800
86	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5 MG/ML CX C/ 10 AMP.	СХ	200
87	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 60MG CPR CX/10	СХ	240
88	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ. 20MG/ML CX C/ 25 AMP	CX	100
89	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG CX/12 COMP.	CX	200
90	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CX/400 CPR	CX	934
91	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR	CX	3246
92	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG CX/500 CPR	CX	56
93	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG FRC 10ML GOTAS	FRASCO	12380
94	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG CX C/ 30 CP	CX	500
95	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG CX/20 CPR	CX	4620
96	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ. CX/100 AMPOLAS	CX	412
97	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG CX/30 CPR	СХ	1060
98	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CX 30 COMPRIMIDOS	СХ	780
99	CLORIDRATO VANCOMICINA 500MG INJ AMPOLA	UNID	3000
100	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM ( IRUXOL )	UNID	6540
101	COLCHICINA 0,5MG CP CX C/ 30 CP	CX	300
102	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO ADU E PED)	UNID	3000
103	COMPLEXO B INJ. (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) CX/100 AMPOLAS	СХ	920
104	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2M CX/50 AMPOLAS	СХ	72
105	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML CX/100 AMPOLAS	CX	1144
106	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G TUBO C/10GR	UNID	3300
107	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120ML - CREME	FRASCO	10740
108	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA XPE 120ML	UNID	3600
109	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CX/20 CPR	СХ	140
110	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG CX/20 CPR	CX	560
111	DICLOFENACO GOTAS 15MG C/ 20ML	FRASCO	1960
112	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML INJ CX/100 AMP	CX	960
113	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS	CX	1620
114	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	CX	2472
115	DIMETICONA GTS 10ML	FRASCO	3220
116	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ CX/100 AMP	CX	2044
117	DIPIRONA 500MG CX/500 CPR	CX	702
118	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML	CX	292
119	DOBUTAMINA 250 MG/20ML CX/10 AMP	CX	264
120	DOPAMINA 5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	158



121	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ AMPOLA	UNID	10000
122	ERGOMETRINA 0,2/1ML INJ CX/50 AMPOLAS	CX	212
123	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	8000
124	ESPIRONOLACTONA 25MG 30 CPR	CX	1716
125	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML CX/6 AMPOLAS	CX	820
126	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG, 10/20 MG CX C/ 30 CP	СХ	28
127	FENOTEROL 100 mcg/doses AEROSOL BOMBA	FRASCO	300
128	FENOTEROL GTS 5MG.	FRASCO	3600
129	FLUCONAZOL 150MG CX/1 COMP	CX	52200
130	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	13120
131	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS DE 2ML	CX	702
132	FUROSEMIDA 40MG CX/500 CPR	CX	764
133	GENTAMICINA INJ 80MG CX/100 AMPOLAS.	CX	360
134	GLIBENCLAMIDA 5MG CX/450 CPR	CX	1368
135	GLICOSE 25% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	220
136	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	320
137	GLICOSE 75% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	40
138	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10ML - CX/100 AMPOLAS	СХ	72
139	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG CX/30 CPR	СХ	100
140	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG CX C/ 30 CP	CX	80
141	HEMITARTARATO DE METARAMINOL: injetável – 10 mg/Ml - ampola	UNID	5500
142	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML CX/50 AMPOLAS	СХ	412
143	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML CX/25 AMP	CX	412
144	HEPARINA VENOSA 5000UI/ML CX/ 50 AMP DE 5 ML.	CX	40
145	HIDRALAZINA: Injetável – 20 mg/Ml. Embalagem com 50 ampolas	CX	402
146	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX/300 CPR	CX	2592
147	HIDROCORTISONA 100MG INJ. CX/50	CX	260
148	HIDROCORTISONA 500MG INJ. CX/50 FR	CX	262
149	HIDROXICLOROQUINA 400MG CX C/ 30 CP	CX	320
150	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML - 150ML CX/50 FR	CX	1092
151	IBUPROFENO 300 MG CX/500 CPR	CX	192
152	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	11000
153	IBUPROFENO 600 MG CX/500 CPR	CX	392
154	IBUPROFENO GOTAS FR/ 20ML	FRASCO	10220
155	INSULINA GLARGINA / (LANTUS)100 UI/ML FRASCOS C/ 3ML	UND	120
156	INSULINA ULTRA RAPIDO HUMALOG FRASCOS	UND	52
157	IODETO DE POTÁSSIO 2% XAROPE 100ML	FRASCO	548
158	ISOSSORBIDA 10MG CPR CX/30 COMP.	CX	468



159	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5MG CPR CX/ 30 CPR	CX	300
160	ITRACONAZOL 100MG CX/15 CÁPSULAS	CX	4140
161	IVERMECTINA 6MG CX/4 CPR	CX	1440
162	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	3200
163	LAXANTE FITOTERÁPICO COMPOSIÇÃO: SENNA ALEXANDRINA MILLER	CV.	20
	+ CASSIA FISTULA / GELEIA	CX	28
164	LEVETIRACETAM 1000 MG CX C/	CX	60
165	LEVETIRACETAM 500 MG CX C/	CX	60
166	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG CX/30 CPR	CX	660
167	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG CX/30 CPR	CX	1060
168	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ.	UNID	3600
169	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG CX/30 CPR	CX	140
170	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG CX/30 CPR	CX	300
171	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG CX/30 CPR	CX	300
172	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	UNID	5260
173	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML	FRASCO	18260
174	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	FRASCO	468
175	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML	FRASCO	1648
176	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FRASCO	10888
177	LORATADINA 10 MG CX/12 COMP	CX	452
178	LOSARTANA 50MG CX/30 COMP	CX	30380
179	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CX/500 CPR	CX	1044
180	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	CX	1044
181	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG CX C/ 30CP	CX	56
182	MEBENDAZOL 100MG CX/600 CPR	CX	140
183	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	16000
184	MELOXICAM 15 MG CX/10 COMP.	CX	800
185	MESALAZINA MMX 1200 MG CX C/ 30 CP	CX	120
186	METFORMINA 500MG CX/400 CPR	CX	1200
187	METFORMINA 850MG CX/200 COMP	CX	1252
188	METILDOPA 250MG CX/ 500 COMP.	CX	310
189	METILDOPA 500MG CX/500 COMP	CX	272
190	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	СХ	344
191	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. CX/240 AMPOLAS	CX	186
192	METOCLOPRAMIDA GTS FRASCO de 10ML	FRASCO	8380
193	METOPROLOL 5 MG CX/5 AMPOLAS	CX	170
194	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES	BISNAGA	15600
195	METRONIDAZOL 250 MG CX COM 600 COMP	CX	340
196	METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML	FRASCO	10360
197	METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.	CX	160



198	METRONIDAZOL 500 MG CX/24 CPR	CX	200
199	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML	FRASCO	19300
200	NEOMICINA+BACITRACINA CREME 15MG	BISNAGA	10360
201	NIFEDIPINO RETARD 10 MG CX/30 CPR	CX	80
202	NIMESULIDA 100 MG CX/12 CPR	CX	800
203	NIMODIPINO 30MG CX/30 CPR	CX	200
204	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50 ML	FRASCO	6292
205	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI 60G	BISNAGA	13200
206	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	FRASCO	13140
207	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	FRASCO	10200
208	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ AMPOLA	UNID	3160
209	NORFLOXACINO 400MG CX/14 COMP.	CX	20
210	OCITOCINA 5 UI/ML CX/ 50 AMPOLAS	CX	122
211	OLANZAPINA 10 MG CX/30 CPR	CX	48
212	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	1500
213	OMEPRAZOL 20MG CX /28 COMP.	CX	5040
214	OMEPRAZOL 40MG CX/28 COMP.	CX	1580
215	OMEPRAZOL 40MG: INJETÁVEL + DILUENTE 10ML - EMBALAGEM C/ 25 AMPOLAS	СХ	1224
216	ONDANSENTRONA 4 MG 10 COMPRIMIDOS	CX	1600
217	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML) CX/50 AMPOLAS	CX	814
218	OXACILINA 500MG INJETÁVEL EMBALAGEM COM 100 AMPOLAS	CX	680
219	PANCURÔNIO 2 MG/ ML 2 ML CX/50 AMPOLAS	CX	50
220	PANTOPRAZOL SODICA 40 MG CX C/ 42 CP	CX	40
221	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15 ML	FRASCO	29068
222	PARACETAMOL 500 MG CX/500 CPR	CX	632
223	PARACETAMOL 750MG CX/480 CPR	CX	444
224	PENICILINA G PROCAINA 400.000 UI - FRASCO AMPOLA	UNID	3300
225	PHOSFO ENEMA 130ML	UNID	3560
226	PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA (LAXANTE) COMPOSIÇÃO: MACROGOL 3350 / 13,125 G, BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G, CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G, CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466 G CX C/ 20 SACHES	СХ	40
227	POLIVITAMINICO SUSP 120 ML	FRASCO	2000
228	PREDINISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	10200
229	PREDNISONA 20 MG CX/10 CPR	CX	10600
230	PREDNISONA 5 MG CX/500 CPR	CX	280
231	PROPANALOL 40MG CX /600 CPR	CX	228
232	PROPATILNITRATO 10MG CX/50 CPR	CX	136



233	REFIL DE INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML –COM CANETA DESCARTAVEL DE 3 ML	UND	80
234	REFIL DE INSULINA LANTUS 100 U/ML-COM CANETA DESCARTÁVEL DE 3 ML	UND	80
235	SALBUTAMOL XPE 120ML	FRASCO	6532
236	SECNIDAZOL 1000 MG EMBALGEM COM 02 COMPRIMIDOS	CX	16260
237	SIMETICONA 40MG CX C/ 20 CPR	CX	68
238	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	600
239	SINVASTATINA 20MG CX/30 CPR	СХ	940
240	SINVASTATINA 40MG CX/30 CPR	СХ	628
241	SOL DE HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML CX COM 30 BOLSA	СХ	140
242	SOL DE MANITOL 20% 250ML	FRASCO	3300
243	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100	CX	1384
244	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND	CX	1640
245	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CX/ 30 UND	CX	4520
246	SOL GLICOFISIOLOGICA 500ML CX/ 30 UND	CX	1784
247	SOL GLICOSADA 5% 100 ML	FRASCO	7000
248	SOL GLICOSADA 5% 250 ML CX COM 48 UND	СХ	740
249	SOL GLICOSADA 5% 500 ML CX/30 UND	СХ	1880
250	SOL RINGER C/ LACTATO 500ML CX/ 30 UND	СХ	1800
251	SOL RINGER SIMPLES 500ML CX COM 30 UNID	СХ	1650
252	SOLUÇÃO CAPILAR: PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG + EXCIPIENTE Q.S.P. C/1ML	UND	80
253	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ	SACHÊ	26300
254	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX/ 30 COMPRIMIDOS	CX	228
255	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJETÁVEL - AMPOLA	UNID	4920
256	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	BISNAGA	5360
257	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG CPR	UNID	2400
258	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800/160 MG CPR	UNID	12000
259	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	FRASCO	8040
260	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 COMPRIMIDOS	СХ	318
261	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MEG/ML CX/200 AMPOLAS	СХ	22
262	SULFATO DE ZINCO XAROPE 4 MG/ML	FRASCO	11000
263	SULFATO FERROSO 300MG/CPR CX/500 CPR	СХ	1248
264	SULFATO FERROSO 40MG - EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	CX	1204
265	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	FRASCO	9000
266	SUPOSITÓRIO GLICERINA adulto CX/12	CX	104
267	SUPOSITÓRIO GLICERINA infantil CX/12	CX	140



268	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 COMPRIMIDOS	СХ	32
269	TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS	CX	944
270	TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS	CX	844
271	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS	СХ	122
272	VITAMINA A CÁPSUAL COM 100.000 UI EMBALGEM 60 CÁPSULAS	СХ	800
273	VITAMINA A CÁPSULA COM 200.000 UI EMBALAGEM 50 CÁPSULAS	СХ	800
274	VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML -	CX	1220
275	VITAMINA D 10.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	СХ	580
276	VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	580
277	VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	580
278	VITAMINA K 10 MG/ML: CAIXA COM 25 AMPOLAS - INJETÁVEL	СХ	360
MEDICA	AMENTOS CONTROLADOS		
279	ACIDO VALPROICO 250MG CX /C 25 CÁPSULAS	СХ	528
280	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	2620
281	ACIDO VALPROICO 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS	СХ	3200
282	ALPRAZOLAM 1MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	300
283	ALPRAZOLAM 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	300
284	AMITRIPTILINA 25MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	7000
285	AMITRIPTLINA 75MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	6500
286	ARIPIPRAZOL 10 MG CX C/ 30 CP	СХ	80
287	BIPERIDENO 2MG CP	UNID	30000
288	BIPERIDENO 5MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS DE 1ML	CX	36
289	BROMAZEPAM 3MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	300
290	BROMAZEPAM 6 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	300
291	CARBAMAZEPINA 200 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	1800
292	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FRASCO	1300
293	CARBAMAZEPINA 400 MG CX/20 COMP.	CX	1880
294	CARBONATO DE LITIO 300 MG CX C/ 50 COMPRIMIDOS	CX	800
295	CARBONATO DE LITIO 450MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	800
296	CETAMINA 50MG/ML 10ML INJ* CX C/ 5 FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	400
297	CITALOPRAM 20MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	240
298	CLOBAZAM 10 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	100
299	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 10ML	FRASCO	3228
300	CLONAZEPAM 0,5 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	888
301	CLONAZEPAM 2MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	800
302	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	СХ	240
303	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	200



304	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	2500
305	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	2280
306	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO DE 20ML	FRASCO	200
307	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML 5ML CX C/ 50 AMPOLAS	СХ	98
308	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CX C/ 30 CP	CX	2360
309	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG CX/30 COMPRIMIDOS	CX	40
310	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG/ML GOTAS 50ML	FRASCO	100
311	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	120
312	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200
313	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	200
314	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	200
315	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	120
316	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX C/ 25 AMPOLAS	CX	250
317	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	400
318	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	400
319	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG CX C/ 20	CX	60
320	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200 MG CX C/ 20	CX	60
321	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG CX C/ 20	СХ	60
322	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG CX C/30 CP	СХ	100
323	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CX C/30 CÁPSULAS	CX	160
324	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG CX C/30 CÁPSULAS	CX	160
325	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CX C/30 CÁPSULAS	CX	160
326	CLOXAZOLAM 2 MG CX C/20 COMP	СХ	100
327	CLOZAPINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	120
328	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 5 AMPOLAS DE 1ML	AMPOLA	3000
329	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML CX C/ 5 AMPOLAS DE 1ML	СХ	600
330	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG	AMPOLA	400
331	DEXTROCETAMINA 50MG/ML CX C/25 AMPOLAS X 2ML	СХ	122
332	DIAZEPAM 10MG CX C/30 COMRIMIDOS	CX	4408
333	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL CX C/50 AMOPLAS 2ML	CX	448
334	DIAZEPAM 5MG CX C/30 COMPRIMODOS	CX	340
335	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG CX C/ 28 CP	CX	28



336	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG CX C/ 30 CP	CX	80
337	DONEPEZILA 10 MG CPR	CPR	1000
338	DROPERIDOL 2,5MG/ML INJETÁVEL CX C/50 AMPOLAS DE 1ML	СХ	60
339	ETOMIDATO 2 MG/ML CX C/ 25 AMPOLAS DE 10ML	CX	122
340	FENITOÍNA 100MG CX C/30 COPRIMIDOS	CX	540
341	FENITOÍNA 50 MG/ML EMBALAGEM CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	СХ	456
342	FENOBARBITAL 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	940
343	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL 25 AMPOLAS DE 2ML	AMPOLA	308
344	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML CX C/25 AMPOLAS DE 2ML	СХ	15
345	FENTANILA 50MG/ML CX C/25 AMPOLAS de 2ML	СХ	30
346	FENTANILA AMPOLAS DE 0,05MG/ML CX C/25 AMOPLAS DE 10ml INJETÁVEL	СХ	1012
347	FLUMAZENIL 0,5MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	СХ	68
348	HALOPERIDOL 1 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	СХ	1300
349	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	800
350	HALOPERIDOL 5 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	СХ	2300
351	HALOPERIDOL 5 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML	СХ	346
352	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	СХ	200
353	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	200
354	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	200
355	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	200
356	ISOFLURANO 100ML	FRASCO	240
357	LAMOTRIGINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200
358	LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200
359	LORAZEPAM 2 MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	300
360	MEROPENEM 1G/ML INJ CX C/ 10 AMP.	CX	100
361	MIDAZOLAM 15MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	52
362	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML CX C/50 AMPOLAS	CX	236
363	MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML	CX	300
364	MIRTAZAPINA 30 MG CX C/28 COMPRIMIDOS	CX	148
365	MORFINA 10 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML	CX	154
366	MORFINA P/ RAQUIANESTESIA 0,2MG/ML 1ML* COM 50	CX	60
367	NALOXONA 0,4MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 1ML	CX	28
368	NEOZINE 100 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	1200
369	NEOZINE 25 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	800
370	OLANZAPINA 10MG CX C/28 COMPRIMIDOS	CX	400
371	OLANZAPINA 5 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	400



372	OMALIZUMABE (XOLAIR ) 150MG SUBCUTÂNEA (Excipientes: cloridrato de arginina, cloridrato de histidina, histidina, polissorbato 20 e água para injetáveis.)	СХ	300
373	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	460
374	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	300
375	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	400
376	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML GOTAS	FRASCO	200
377	PALMITATO DE PALIPERIDONA 75 MG CX C/1 SERINGA - C	CX	28
378	PREGABALINA 150 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	240
379	PREGABALINA 75MG CX C/30 CÁPSULAS	CX	200
380	PROPOFOL 10MG/ML CX C/10 AMPOLAS DE 10ML	CX	280
381	QUETIAPINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200
382	RISPERIDONA 1 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	1080
383	RISPERIDONA 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	1256
384	RISPERIDONA SUSP ORAL: EMBALAGEM COM FRASCOS DE 30ML DE SOLUÇÃO DE 1MG/ML	FRASCO	1200
385	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML INJ	UND	600
386	SEVOFLURANO 250ML	FRASCO	200
387	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	200
388	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	200
389	TOPIRAMATO 100MG CX C/60 COMPRIMIDOS	CX	200
390	TOPIRAMATO 25 MG CX C/60 COMPRIMIDOS	CX	228
391	TOPIRAMATO 50 MG CX C/60 COMPRIMIDOS	CX	200
392	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/60AMP.	CX	3600
393	TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML	CX	562
394	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CX C/30 CP	СХ	1028
395	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	828
396	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	1000
CORREL	1		L
397	ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDADES	PCT	3428
398	AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5. CAIXA C/ 100UND	CX	780
399	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	CX	780
400	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8, CAIXA C/ 100UND	CX	780
401	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA C/ 100UND	CX	760
402	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA BIÓPSIA DE PRÓSTATA BLO- K 20GaX25cm	UNID	12



403	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 26GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	сх	200
404	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 25GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	СХ	120
405	AGULHA DESCARTÁVEL PARA SUTURA (CAIXA COM 120 UNIDADES)	СХ	84
406	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID	CX	2644
407	ALCOOL GEL 1L CX/12 UNID	CX	996
408	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	4512
409	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,0M PCT COM 12UND	PCT	640
410	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00MT PCT COM 12UND	PCT	600
411	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML - KIT 100 UND	PCT	1108
412	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.	UNID	228
413	AMBU COM RESERVATORIO NEO NATAL: Reanimador Manual Neonatal (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 900ml	UNID	116
414	AMBU COM RESERVATORIO PEDIÁTRICO: Reanimador Manual pediátrico (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2700ml.	UNID	228
415	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL CARTELA COM 24UND	CARTELA	1840
416	ATADURA DE ALGODÃO 20CM X 1,8 METROS C/12 UND	PCT	1940
417	ATADURA CREPE 13 FIOS 1,8M X 10CM PCT C/12	PCT	8334
418	ATADURA CREPE 13 FIOS 12CM X 1.80M PC/12	PCT	13140
419	ATADURA CREPE 13 FIOS 20CMX 1.80CM PC/12	PCT	11128
420	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 1,8MX12CM PC/12 UNI	PCT	328
421	ATADURA DE RAYON 7,5X5M CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON.	UNID	48
422	ATADURA GESSADA 10cmX3m CX/20 rolos	CX	400
423	ATADURA GESSADA 15cmX3m CX/20 rolos	CX	200
424	ATADURA GESSADA 20cmX4m CX/20 rolos	CX	400
425	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 3 LITROS - PARA ANESTESIA	UNID	48
426	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 5 LITROS - PARA ANESTESIA	UNID	48
427	BASE PLANA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 57MM, FLANGE DE 70MM, PCT 5 UND	PCT	360
428	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL SENSURA DE 70MM	UNID	400
429	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 19/64MM CX/10	СХ	2000
430	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTAVEL 30/63MM PC/10	PCT	240
431	BRAÇADEIRA ADULTO (OBESO) - COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	UNID	108



432	BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	UNID	208
433	CAL SODADA 4,5Kg	UNID	60
434	CANETA INSULINA 32G 4MM CX/100	CX	40
435	CÂNULA NASOFARÍNGEA № 6	UNID	48
436	CÂNULA NASOFARÍNGEA № 7	UNID	156
437	CÂNULA NASOFARÍNGEA № 8	UNID	48
	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 14GaX10cm		- 1.0
438	(PADRONIZADO BIOCORE II MG).	PÇ	30
439	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 18GaX25cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG)	PÇ	30
440	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,0 mm	UNID	40
441	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,5 mm	UNID	40
442	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 2	UNID	40
443	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 3	UNID	80
444	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 4	UNID	80
445	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 4,5	UNID	80
446	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 5	UNID	80
447	CÂNULA OROFARINGEA № 0 - 60MM	UNID	100
448	CÂNULA OROFARINGEA № 00 - 50MM	UNID	100
449	CÂNULA OROFARINGEA № 1 - 70MM	UNID	116
450	CÂNULA OROFARINGEA № 2 - 80MM	UNID	116
451	CÂNULA OROFARINGEA № 3 - 90MM	UNID	116
452	CÂNULA OROFARINGEA № 4 - 10MM	UNID	116
453	CÂNULA OROFARINGEA № 5 - 110MM	UNID	116
454	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 7.0	UNID	28
455	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 7.5	UNID	28
456	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 8.0	UNID	28
457	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - MÉDIO	UNID	20
458	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - PEQUENO	UNID	20
459	CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM /30CM (KIT)	KIT	500
460	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CX/100. Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	220
461	CATETER INTRAVENOSO № 16 CX/100 Ø:1.7mm C:45mm F:200ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	282
462	CATETER INTRAVENOSO № 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	456
463	CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	712
464	CATETER INTRAVENOSO № 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	1450



465	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	сх	1410
466	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL C/10	UNID	2426
467	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO	UNID	4716
468	CERA PARA OSSO CX/12 ENVELPES DE 2,5g CADA	CX	40
469	CIRCUITO PACIENTE COM DRENO CONECTOR PARA VENTILADORES (OBS.: APARELHO PADRONIZADO MODELOLUTF 3 - LEISTUNG)	UNID	12
470	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL	UNID	100
471	CLIPE DE FECHAMENTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID	120
472	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CX/12 DE 1LT	CX	970
473	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA CX/12 DE 1L	СХ	960
474	COBERTURA PARA ÓBITO EXTRA GRANDE (90 cm x 220 cm) C/ 5 UND	PCT	920
475	COLAR CERVICAL G: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	320
476	COLAR CERVICAL INFANTIL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	300
477	COLAR CERVICAL M: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	320
478	COLAR CERVICAL NEONATAL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	100
479	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	320
480	COLAR CERVICAL PP: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	300



481	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (SACO) PCT C/100	PCT	5100
482	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID	9048
483	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L CX C/ 20 UND	CX	1048
484	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML PCT C/ 100	CX	1542
485	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	PCT	624
486	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTERIL / 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 13 FIOS / 400g /ALTA ABSORSÃO	PCT	10968
487	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 52X50 13FIOS ROLO 620G	ROLO	1440
488	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L - 5 ENZIMAS	UNID	996
489	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL № 1 PC/12	PCT	240
490	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL № 2 PC/12	PCT	240
491	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL № 3 PC/12	PCT	240
492	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL № 4 PC/12	PCT	240
493	DRENO PARA SUCÇÃO 600MLX3,2	UNID	120
494	DRENO PARA SUCÇÃO 600MLX4,8	UNID	120
495	DRENO T (KHER) № 10 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40
496	DRENO T (KHER) № 12 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40
497	DRENO T (KHER) № 14 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40
498	DRENO T (KHER) № 16 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40
499	DRENO T (KHER) № 18 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40
500	ELETRODO ECG ADULTO/PEDIÁTRICO COM 100 UND	PCT	488
501	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 150x250MM CX/100 UND	СХ	820
502	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 190x330MM - CX/100 UND	СХ	850
503	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 200x330MM CX/100 UND	СХ	660
504	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 90x260MM CX/100 UND	СХ	1200
505	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR LATERAL	UNID	193200
506	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL	UND	14628
507	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPLI	UND	30000
508	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA CÂMARA DUPLA	UNID	10500
509	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL 100 UND	СХ	248
510	ESPAÇADOR PARA INALIAÇÃO ADULTO/INFANTIL	UNID	200
511	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND	СХ	556
512	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (G) PCT 200 UND	PCT	144



513	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UND	PCT	292
514	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (P) PCT 200 UND	PCT	408
515	FAIXA DE SMARCH 10CMX2M	UNID	500
516	FAIXA DE SMARCH 15CMX2M	UNID	500
517	FAIXA DE SMARCH 20CMX2M	UNID	500
518	FILME RAIO-X 18X24 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F)	СХ	120
519	FILME RAIO-X 24X30 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F)	СХ	120
520	FILME RAIO-X 30X40 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F)	СХ	100
521	FILME RAIO-X 35X35 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F)	СХ	100
522	FILME RAIO-X 35X43 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F)	СХ	100
523	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 1 GERAL CX/36	CX	360
524	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 2-0 GERAL CX/36	CX	100
525	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 3-0 GERAL CX/36.	CX	100
526	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 4-0 GERAL CX/36.	CX	100
527	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 0 GERAL CX/36	CX	100
528	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 2-0 COM AGULHA 2,5cm CX/36	CX	100
529	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 3-0 COM AGULHA 2,0cm CX/36	CX	48
530	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA № 0 CX/24	CX	48
531	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA № 2 CX/24	CX	48
532	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA № 0 CX/24.	CX	48
533	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA № 2-0 CX/24.	СХ	48
534	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE № 0 CX/24.	CX	252
535	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE №1-0 CX/24	CX	544
536	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE №2-0 CX/24.	CX	544
537	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE №3-0 CX/24.	CX	664
538	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE №4-0 CX/24	CX	404
539	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE №5-0 CX/24	CX	408
540	FIO DE POLIÉSTER № 5 AGULHA 4,8cm CX/12	CX	80
541	FIO DE POLIPROPILENO № 0 AGULHA 2CM CX/24	CX	240
542	FIO DE POLIPROPILENO № 1 AGULHA 2CM CX/24	CX	100
543	FIO DE POLIPROPILENO № 2 AGULHA 2CM CX/24	CX	100
544	FIO DE POLIPROPILENO № 3-0 AGULHA 2CM CX/24	CX	100
545	FIO DE POLIPROPILENO № 4-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	СХ	100



546	FIO DE POLIPROPILENO № 5-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	СХ	100
547	FIO DE POLIPROPILENO № 6-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	СХ	100
548	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 0 CAIXA C/24	СХ	16
549	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 1 CAIXA C/24	СХ	244
550	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 1-0 CX/12 AGULHA 9,0cm	СХ	244
551	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 2-0 CX/24	СХ	244
552	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CAIXA C/24	СХ	344
553	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 4-0 CX/24	СХ	244
554	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 5-0 CX/24	СХ	44
555	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 0 CX/24	CX	44
556	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 1 CX/24	CX	244
557	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 2-0 CX/24	CX	244
558	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 3-0 CX/24	CX	244
559	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 4-0 CX/24	CX	44
560	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 5-0 CX/24	CX	44
561	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - PEDIÁTRICO	UNID	240
562	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - ADULTO	UNID	268
563	FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 TIRAS GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO)	СХ	4100
564	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m - PCT/12 Rolos	PCT	448
565	FITA MÉTRICA HOSPITALAR 1,50MTS.	UNID	364
566	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M	UNID	1348
567	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNID	4300
568	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	UNID	2200
569	FIXADOR PARA FILME DE RAIO-X 38 LITROS	UNID	480
570	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNID	1012
	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM (PADRONIZADO PROTEC):		
571	Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado	UNID	220
572	FORMOL 37% 1L	UNID	252
573	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXG PCT/8	PCT	3600
574	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8	PCT	2408



575	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M PCT/8	PCT	4600
576	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8	PCT	2200
577	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG PCT/8	PCT	3200
578	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG PCT C/ 6 UND	PCT	1340
579	GEL CONDUTOR 1L: GEL PARA MEIOS DE COTATO, FACILITA DISTRIBUIÇÃO	UNID	3108
580	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5L: COMPOSIÇÃO POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, AMINOMETILPROPANOL, EDTA, METILPARABENO, ÁGUA DESMINERALIZADA.	UNID	2304
581	GLUTACIN GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALÃO 5000ML: Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada.	UNID	20
582	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 16G 8 AMARELO BD	UNID	280
583	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 19G VERDE BD	UNID	280
584	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3;4	UNID	64
585	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM LAMINAS MAC N 0;1;2;3	UNID	50
586	KIT CÂNULA OROFARÍNGEAS COM ESTOJO № 0 A 5	UNID	88
587	KIT ESCOVA - ESPONJA CLOREXIDINA 2% KIT C/ 20 UND: Escova para Assepsia com Clorexidina 2% Degermante. Escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante, Dupla Face. Antisséptico tópico e antissepsia da pele no pré-operatório.	СХ	608
588	KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 LUVA EVA; 01 ESPATULA MOD. AYRE; 01 ESTOJO P.L PAPEL; 01 LAMINA DE VIDRO. GINOS OU SUPERIOR.	UNID	44000
589	KIT PARA ANESTESIA PERIDUAL	UNID	400
590	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO: Incluso: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	UNID	152
591	KIT PARA NEBULIZADOR PEDIÁTRICO: Incluso: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	UNID	94
592	KIT Punção Intraóssea (BIG OU SUPERIOR)	UNID	28
593	LÂMINAS PARA BISTURI № 15 CX/100	CX	476
594	LÂMINAS PARA BISTURI № 20 CX/100	CX	468
595	LÂMINAS PARA BISTURI № 22 CX/100	СХ	628
596	LÂMINAS PARA BISTURI № 23 CX/100	CX	388
597	LÂMINAS PARA BISTURI № 24 CX/100	CX	672
598	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 25X75MM - BORDA FOSCA CX/50 PEÇA	СХ	3276
599	LANCETAS DESCARTÁVEIS CX C/200	CX	1946
600	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 70CMX50M - ROLO	UNID	272



601	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	СХ	422
602	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL CX/200	CX	446
603	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL CX/200	CX	434
604	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/1000 UNI COM TALCO	CX	948
605	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALCO	CX	1720
606	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	CX	1320
607	MALHA TUBULAR 20cm X 15M	UNID	700
608	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15MX10CM	UNID	600
609	MANTA TÉRMICA, COBERTOR, ALUMINIZADA 2,10X1,40CM	UNID	2500
610	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - ADULTO	UNID	624
611	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - PEDIÁTRICO	UNID	424
612	MÁSCARA LARÍNGEA № 1.	UNID	200
613	MÁSCARA LARÍNGEA № 2.	UNID	200
614	MÁSCARA LARÍNGEA № 3.	UNID	300
615	MÁSCARA LARÍNGEA № 4.	UNID	300
616	MÁSCARA LARÍNGEA № 5.	UNID	300
617	MASCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL № 6	UNID	140
618	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	UNID	408
619	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR: LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS; ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO.	UNID	2640
620	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30cm CX/500	CX	628
621	PAPEL FILTRO PCT C/ 100	PCT	20
622	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M - BOBINA	UNID	148
623	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - BOBINA	UNID	148
624	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM X 100M - BOBINA	UNID	148
625	PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO	CX	804
626	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO (obs: PHILIPS FM20 E FM20 AVALON)	UNID	48
627	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216mmX 30m - BIONET(obs: APARELHO PADRONIZADO)	UNID	932
628	PAPEL PARA ULTRASOM SONY UPP-110S (PADRONIZADO)	UNID	348
629	PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - CMOS DRAKE (obs: APARELHO PADRONIZADO).	PAR	200



630	PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO).	PAR	160
631	PAS PARA DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO - CMOS DRAKE (obs: APARELHO PADRONIZADO).	PAR	200
632	PAS PARA DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO).	PAR	160
633	PÊRA DE LÁTEX PARA ESFIGMOMANÔMETRO	UNID	20
634	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO TIPO FRASCO CAP, 3 LÂMINAS PCT C/ 100	PCT	4340
635	POVIDINE TÓPICO 1L CX/12	CX	224
636	PRESERVATIVO LUBRIFICADO CX/144 UND	CX	300
637	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX/144 UND	CX	112
638	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT 100 UND	PCT	1544
639	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA: em madeira marfim; escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; possui marcador removível.	UNID	220
640	SCALP № 19G CX/100	CX	100
641	SCALP № 21G CX/100	CX	716
642	SCALP № 23G CX/100	CX	1656
643	SCALP № 25G CX/100	CX	1556
644	SCALP № 27G CX/100	CX	340
645	SERINGA DESC 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND - ESTÉRIL	CX	520
646	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	1180
647	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UND	CX	964
648	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	1180
649	SERINGA DESC. 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND	CX	224
650	SERINGA DESC. 3ML C/AGULHA CX/500 UND	CX	608
651	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA CX/500 UND	CX	832
652	SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA - BICO CATETER CX/25 UND	CX	40
653	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA №32 COM DISPOSITIVO DE 2000ML	UNID	512
654	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA №36 - KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	KIT	512
655	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA №38 - KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	KIT	512
656	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 04 PCT/10	PCT	88
657	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 06 PCT/10	PCT	88
658	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 08 PCT/10	PCT	92
659	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 10 PCT/10	PCT	316
660	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 12 PCT/10	PCT	96
661	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 14 PCT/10	PCT	96
662	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 16 PCT/10	PCT	96
663	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 18 PCT/10	PCT	68



664	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 20 PCT/10	PCT	68
665	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL № 12	UNID	800
666	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL № 14	UNID	800
667	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL № 16	UNID	800
668	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL № 18	UNID	800
669	SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 10 PCT/10	PCT	396
670	SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 12 PCT/10	PCT	396
671	SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 14 PCT/10	PCT	436
672	SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 16 PCT/10	PCT	476
673	SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 18 PCT/10	PCT	472
674	SONDA DE FOLEY № 18 3 VIAS PCT/10	PCT	272
675	SONDA DE FOLEY № 20 2 VIAS PCT/10	PCT	256
676	SONDA DE FOLEY № 20 3 VIAS PCT/10	PCT	56
677	SONDA DE FOLEY № 22 2 VIAS PCT/10	PCT	56
678	SONDA DE FOLEY № 22 3 VIAS PCT/10	PCT	56
679	SONDA DE FOLEY № 24 3 VIAS PCT/10	PCT	44
680	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 04 PCT/10	PCT	72
681	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 10 PCT/10	PCT	100
682	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 14 PCT/10	PCT	80
683	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 18 PCT/10	PCT	90
684	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 20 PCT/10	PCT	90
685	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 04 PCT/10	PCT	90
686	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 06 PCT/10	PCT	90
687	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 08 PCT/10	PCT	90
688	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 10 PCT/10	PCT	110
689	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 12 PCT/10	PCT	110
690	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 14 PCT/10	PCT	106
691	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 16 PCT/10	PCT	102
692	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 18 PCT/10	PCT	90
693	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 20 PCT/10	PCT	70
694	SONDA RETAL № 26 PCT/10	PCT	32
695	SONDA URETRAL № 04 PCT/10	PCT	40
696	SONDA URETRAL № 06 PCT/10	PCT	172
697	SONDA URETRAL № 08 PCT/10	PCT	172
698	SONDA URETRAL № 10 PCT/10	PCT	632
699	SONDA URETRAL № 12 PCT/10	PCT	4252
700	SONDA URETRAL № 14 PCT/10	PCT	1172
701	SONDA URETRAL № 16 PCT/10	PCT	172
702	SONDA URETRAL № 18 PCT/10	PCT	172
703	SONDA URETRAL № 20 PCT/10	PCT	160



704	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12MMX250MM PCT/12: Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma	PCT	28
705	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16MMX250MM PCT/12: Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma	PCT	72
706	TELA CIRÚRGICA 15X15CM	UNID	120
707	TELA CIRÚRGICA 26X26CM	UNID	28
708	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UNID	12820
709	TESTE RÁPIDO PARA HIV CX C/ 25 TESTES	CX	840
710	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	СХ	8104
711	TRAQUÉIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO 22X120 cm	UNID	36
712	TUBO DE LÁTEX 200 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	UNID	28
713	TUBO DE LÁTEX 204 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	UNID	12
714	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 2.0 PCT/10	PCT	72
715	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 2.5 PCT/10	PCT	72
716	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 3.0 PCT/10	PCT	72
717	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 3.5 PCT/10	PCT	72
718	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 4.0 PCT/10	PCT	192
719	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 4.5 PCT/10	PCT	192
720	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 5.0 PCT/10	PCT	192
721	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 5.5 PCT/10	PCT	192
722	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 6.0 PCT/10	PCT	192
723	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 6.5 PCT/10	PCT	192
724	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 7.0 PCT/10	PCT	364
725	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 7.5 PCT/10	PCT	184
726	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 8.0 PCT/10	PCT	364
727	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 8.5 PCT/10	PCT	184
728	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UNID	236
	INSUMOS PARA LABORATÓRIO		
729	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90 % ATA/TCA: FRASCO 30ML	UNID	112
730	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO C/12	СХ	12
731	AMILASE CNPG: Finalidade - Sistema para determinação da alfa- Amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos. Aplicação semi-automática e automática.	KIT	16
732	ANTICOAGULANTE P/ PRESERVAÇÃO DA GLICOSE	FRASCO	12
733	ANTICOAGULANTE P/ PROVAS DE COAGULAÇÃO	FRASCO	8
734	ASO: Teste de aglutinação para determinação qualitativa e quantitativa da Antiestreptolisina-O (ASO) no soro sem diluição.	KIT	12



735	BÉQUER DE VIDRO 500ML: Características - em vidro boro 3.3; Forma baixa; Possui graduação; Com bico vertedor; Capacidade: 500ml.	UNID	20
736	BERÇO DE VIDRO COM ALÇA INOX PARA 8 LAMINAS 26X76 MM	UNID	10
737	BETA HCG CROMAGRÁFICO	KIT	24
738	CÁLCIO: Método colorimétrico para doseamento do cálcio em fluidos biológicos.	KIT	12
739	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA: PARA CONTAGEM DE DIFERENTES TIPOS CELULARES	UNID	24
740	CÂMARA PARA CONTAGEM DE FUCHS-ROSENTHAL ESPELHADA: Aplicação - utilizada para contagem de células ou outras partículas em suspensão. Características - Malhas de leitura espelhada; Desenho da malha: Fuchs-Rosenthal; Profundidade: 0,200 mm; Resolução: 0,0625 mm2.	UNID	8
741	CK-MB: Kit para determinação da CK-MB por metodologia cinética UV. Reagentes para determinação quantitativa da atividade da isoenzima CK-MB (CK-2) no soro ou plasma.	KIT	20
742	COLESTEROL HDL: Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final.  Aplicação manual, semi-automática e automática.	КІТ	4
743	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEEN: Kit utilizado para realização da Coloração de Ziehl Neelsen em diversos materiais.	KIT	4
744	CUBA DE VIDRO COM TAMPA SEM BERÇO SEM RANHURAS MEDIDA 108X90X70 MM	UNID	12
745	EDTA 2% ANTICOAGULANTE 1L	FRASCO	12
746	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 40 TUBOS	UNID	16
747	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 60 TUBOS	UNID	12
748	GAMA GT	KIT	8
749	KIT ÁCIDO ÚRICO	KIT	12
750	KIT ALT-TGP	KIT	24
751	KIT AST-TGO	KIT	24
752	KIT CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM KIT COM 4 FRASCOS DE 500ML	KIT	10
753	KIT CORANTE PANÓTICO PARA COLORAÇÃO: 3 X 500ML: Reagentes - Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%; Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o; Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Conjunto para coloração rápida em hematologia.	KIT	16
754	KIT CREATININA CINÉTICA 2X100ml	KIT	24



755	KIT DE REAGENTES DE PCR	KIT	40
756	KIT DE TESTE DE ARTRITE REUMATOIDE / DO FATOR REUMATOIDE / DE IGG / DE SORO	KIT	12
757	KIT DE TESTE DE QUÍMICA CLÍNICA / DE LIPASE / DE SORO / A PLASMA	КІТ	10
758	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA: Sistema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	KIT	10
759	KIT PADRÃO BILIRRUBINA: Kit para determinação das bilirrubinas por metodologia colorimétrica. Reagentes para a determinação das bilirrubinas direta e total no soro e plasma. para uso diagnóstico in vitro	KIT	12
760	KIT PROTEÍNAS TOTAIS	KIT	8
761	KIT REAGENTE TRIGLICERIDES	KIT	24
762	KIT SENSIPROT 200ML	KIT	8
763	KIT SORO DE COOMBS	KIT	4
764	KIT TESTE DE URÉIA	KIT	16
765	KIT TESTE VDRL ESTABILIZADO KIT 675 UND	KIT	56
766	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA: Kit composto por 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator RH)	KIT	16
767	LAMÍNULA 20 X 20 MM, 1000 UN/CX.	CX	12
768	LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEUBAUER CX C/100	СХ	12
769	LÂMPADA DE HALOGÊNIO PARA MICROSCOPIO 6V	UNID	12
770	LÍQUIDO DE TURK 500ML	FRASCO	12
771	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 - 1000 UI	UNID	10
772	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 UI	UNID	10
773	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNID	12
774	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 100UL	UNID	10
775	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 10UL	UNID	10
776	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 20UL	UNID	12
777	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 50UL	UNID	10
778	PIPETAS GRADUADAS DE 10ML	UNID	20
779	PIPETAS GRADUADAS DE 20ML	UNID	10
780	PIPETAS GRADUADAS DE 2ML	UNID	85
781	PIPETAS GRADUADAS DE 5ML	UNID	85
782	PLACA DE KLINE DE VIDRO: Características - Feita em vidro óptico especial, alto grau de transparência. Com 12 escavações para exames de VDRL. Espessura: 5mm. Medidas: 60x80mm. CX C/ 100	СХ	12
783	PONTERIA AMARELA TIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	PCT	20
784	PONTERIA AZULTIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	PCT	12



785	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO A 5% - FRASCO 500ML	UNID	152
786	SOLUÇÃO DE SHILLER - FRASCO 500ML	UNID	132
787	SORO CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUIÍMICA: Finalidade Controle Patológico para monitorar a exatidão e precisão de testes analiticos em metodologias manuais ou automatizadas. 5ml	KIT	10
788	SUPORTE DE WESTERGREEN 10 PROVAS	UNID	10
789	TESTE DE AGLUTINAÇÃO LÁTEX P/ DETECÇÃO DO ANTÍGENO (H. influenzae B, S. pneumoniae, N. meningitidis A, N. meningitides B/E. coli K1, N. meningitides C)	KIT	10
790	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTCLAVE C/ 10 TESTE	СХ	10
791	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA CX C/ 20 TESTES	KIT	60
792	TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS : PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	KIT	65
793	TUBO CAPILAR MICROHEMATÓCRIOT CX / 100	CX	20
794	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10 ML C/ TAMPA	UNID	1400
795	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 3 ML C/ TAMPA	UNID	1000
796	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML C/ TAMPA	UNID	548
797	TUBO PLÁSTICO PARA SEDIMENTAÇÃO	UNID	200
	APARELHOS MÉDICOS - HOSPITALARES		•
798	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	700
799	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO ADULTO: Embalagem contendo 01 Aparelho de pressão digital; 01 Braçadeira tamanho adulto para circunferência de braço de 22 a 36cm; 01 Manual de instruções; 01 Bolsa protetora para armazenamento.	UNID	448
800	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	152
801	APARELHO DE PRESSÃO OBESO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO.	UNID	126
802	APARELHO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO	UNID	460
803	APARELHO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO	UNID	330
804	APARELHO PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO).	UNID	1536
805	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE	UNID	60
806	ESTETOSCÓPIO	UNID	55



807	HEMOGLOBINÔMETRO: Características Principais - Princípio: Absorbância. Amostra: Sangue Total. Volume de amostra: $12 \sim 15 \ \mu l$ . Range de medição: $0-27 \ g/dL$ . Tempo de leitura: aprox. 3 segundos. Armazenamento: 1000 testes.	UNID	50
808	OTOSCÓPIO: TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL. LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	UNID	88
809	OXÍMETRO DE DEDO	UNID	584
810	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO / TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL / INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS / ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS / MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR / SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) / CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS / ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO / APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) / ACOMPANHA SUPORTE DE MESA / SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO. 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS. 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	UNID	100
811	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	980
812	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT/EXT. MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE MEDIÇÃO: -20°C A 50°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/-2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C TEMPERATURA EXTERNA (SONDA) FAIXA DE MEDIÇÃO: -50°C A 70°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C +/- 2°C DE	UNID	260



50,1°C	Α	70°C	ALIMENTAÇÃO:	1	PILHA	DE	1,5V	TIPO	AAA		
COMPRI	IME	NTO D	O CABO DO SENS	OR	: APROX	IMAE	DAMEN	ITE 1,7	0M		
											ĺ

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **8.1** O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas, estará disponível após pesquisa de preço que será realizada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com a legislação pertinente.
- **8.2** Considerando o Art. 6º da IN nº 65/2021, será utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos napesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**9.1** A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**10.1** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

### 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Essa contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura Municipal de Balsas.

### 12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

**12.1** Pretende-se contratar item descrito no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das secretarias do município de Balsas-MA.



#### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- **13.1** Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço.
- 13.2 A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

#### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**14.1** É fundamental conscientizar sobre os impactos ambientais associados aos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, bem como promover ações para mitigar esses efeitos. A implementação de práticas sustentáveis na fabricação, prescrição, uso e descarte de medicamentos é essencial para reduzir o impacto negativo no meio ambiente. Além disso, o estímulo à pesquisa e desenvolvimento de medicamentos mais ecológicos e biodegradáveis pode contribuir significativamente para a proteção ambiental.

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

**15.1** Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### 16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

**16.1** A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.



### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 05/2024

#### ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA.

	MEDICAMENTOS		
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	350
2	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML+3 MG/ML	AMPOLA	480
3	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML 3ML INJ.	AMPOLA	4500
4	ACICLOVIR 200 MG CX C/ 30 CPR	CX	2432
5	ACICLOVIR 5% CREME	BISNAGA	600
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CX C/ 1000 CPR	CX	544
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX C/ 500 CPR	CX	1280
8	ÁCIDO FUSÍDICO 20 MG + VALERATO DE BETAMETASONA 1 MG (POMADA)	UND	250
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML	CX	350
10	ADENOSINA 3 MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	CX	70
11	ADRENALINA 1 MG/1ML INJ CX/100 AMPOLAS	CX	100
12	ÁGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	1112
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML CX/30	CX	560
14	ALBENDAZOL 400MG CX C/ 100 CPR	CX	592
15	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	20092
16	ALOPURINOL 100MG -CX C/ 30 CP	CX	800
17	AMBROXOL SUSP ADULTO/PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	3000
18	AMICACINA INJ 100MG CX C/ 50 AMPOLAS	CX	1200
19	AMICACINA INJ 500MG CX C/ 50 AMPOLAS	CX	320
20	AMINOFILINA 240 MG CX/100 AMPOLAS	CX	100
21	AMOXICILINA 50 MG/ML	FRASCO	15400
22	AMOXICILINA 500MG, CAIXA COM 840 CÁPSULA	CX	350
23	AMOXICILINA CLAV. DE POT. 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO	5080
24	AMOXICILINA CLAV. DE POTASSIO 500MG CX/21 CPR	CX	520
25	AMPICILINA 1G INJ. CX/50 AMPOLAS	CX	300
26	AMPICILINA 500MG CX/840 CPR	CX	180
27	ANLODIPINO 10MG CX/500 COMP	CX	740
28	ANLODIPINO 5MG CX/500 COMP	CX	502
29	ATENOLOL 25MG CX/600 COMP	CX	520
30	ATENOLOL 50MG CX/600 COMP	CX	476
31	ATRACÚRIO 2,5 ML 10MG/ML INJ CX C/25 AMPOLAS	CX	80
32	ATROPINA 0,25 MG/ML CX/25 AMPOLAS	CX	700
33	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	13040
34	AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR	CX	664
35	BACLOFENO 10 MG CX C/ 20 CP	CX	280
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS	CX	500



37	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS	CX	360
38	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI CX/50 AMPOLAS	CX	80
39	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 80ML FRASCO	UNID	200
40	BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML	UNID	10360
41	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML 5ML CX/5 AMPOLAS	CX	500
42	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML CX C/100 UNID	UNID	180
43	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FRASCO 500ML	FRASCO	4200
44	BISACODIL 5MG CX/20 CPR	CX	120
45	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25% GTS	FRASCO	3200
46	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS	CX	360
47	BUDESONIDA 32 MCG	FRASCO	40
48	BUDESONIDA 50 MCG	FRASCO	40
49	BUDESONIDA 64 MCG	FRASCO	40
50	BUPIVACAÍNA 0,5% C/V INJ - FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTÁLIA	AMPOLA	2000
Г1	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 5MG/ML 4 ML (PESADA) CX/40 - FORNECEDOR	CV	260
51	PADRONIZADO CRISTÁLIA	CX	260
52	BUPIVACAÍNA 0,5% S/V INJ FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTÁLIA	AMPOLA	1200
53	BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML	FRASCO	9096
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ CX/100 AMP	CX	188
55	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO GOTAS	FRASCO	60
56	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ CX/50 AMPOLAS C/5ML	CX	520
57	CABERGOLINA 0.5 MG CX/8 COMP	CX	200
58	CAPTOPRIL 25 MG CX COM 300 CPR	CX	668
59	CARVEDILOL 12,5 MG CX/30 CPR	CX	300
60	CARVEDILOL 25MG CX/30 CPR	CX	100
61	CARVEDILOL 3,125 MG CX/30 CPR	CX	272
62	CARVEDILOL 6,25 MG CX/30 CPR	CX	72
63	CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR	CX	218
64	CEFALEXINA 50MG/ML	FRASCO	25000
65	CEFALOTINA 1G INJ CX/50 AMPOLAS	CX	702
66	CEFTRIAXONA IV 1G CX /50 AMPOLAS	CX	702
67	CETOCONAZOL - 200mg cx 450 comp	CX	85
68	CETOCONAZOL SHAMPOO	UND	80
69	CINARIZINA 25MG CX/30 CPR	CX	600
70	CINARIZINA 75MG CX/30 CPR	CX	200
71	CINETOL 2 MG CX/200 CPR	CX	200
72	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML	FRASCO	16700
73	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR	CX	184
74	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL - AMPOLA	UNID	1800
75	CLINDAMICINA 600MG INJ CX/50 AMPOLAS	CX	160
76	CLONIDINA 1ML 150MCG/ML INJ CX/30 AMPOLAS	CX	120
77	CLOPIDOGREL 75MG CX/30 CPR	CX	1448
78	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	128
79	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	88
80	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML CX/20 AMPOLAS	CX	40
81	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ 100 MG	FRASCO	1720
82	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG CX C/ 500 CPR	CX	60
83	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG CX C/ 100 AMPOLAS	CX	60
84	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG CX/200 CPR	CX	192
85	CLORIDRATO DE BIFERIDENO 2 MIG CX/200 CFR  CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CX/14 CPR	CX	1800
86	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CZ/14 CPK  CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5 MG/ML CX C/ 10 AMP.	CX	200
87	CLORIDRATO DE CLORPROMIAZINA INJETAVEL 5 MIG/MIL CA C/ 10 AMP.  CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 60MG CPR CX/10	CX	240
07		CX	100
QO			
88 89	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ. 20MG/ML CX C/ 25 AMP  CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG CX/12 COMP.	CX	200



91	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR	CX	3246
92	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG CX/500 CPR	CX	56
93	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG FRC 10ML GOTAS	FRASCO	12380
94	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG CX C/ 30 CP	CX	500
95	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG CX/20 CPR	CX	4620
96	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ. CX/100 AMPOLAS	CX	412
97	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG CX/30 CPR	CX	1060
98	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CX 30 COMPRIMIDOS	CX	780
99	CLORIDRATO VANCOMICINA 500MG INJ AMPOLA	UNID	3000
100	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM ( IRUXOL )	UNID	6540
101	COLCHICINA 0,5MG CP CX C/ 30 CP	CX	300
102	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO ADU E PED)	UNID	3000
103	COMPLEXO B INJ. (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) CX/100 AMPOLAS	CX	920
104	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2M CX/50 AMPOLAS	CX	72
105	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML CX/100 AMPOLAS	CX	1144
106	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G TUBO C/10GR	UNID	3300
107	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120ML - CREME	FRASCO	10740
108	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA XPE 120ML	UNID	3600
109	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CX/20 CPR	CX	140
110	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG CX/20 CPR	CX	560
111	DICLOFENACO GOTAS 15MG C/ 20ML	FRASCO	1960
112	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML INJ CX/100 AMP	CX	960
113	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS	CX	1620
114	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	CX	2472
115	DIMETICONA GTS 10ML	FRASCO	3220
116	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ CX/100 AMP	CX	2044
117	DIPIRONA 500MG CX/500 CPR	CX	702
118	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML	CX	292
119	DOBUTAMINA 250 MG/20ML CX/10 AMP	CX	264
120	DOPAMINA 5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	158
121	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ AMPOLA	UNID	10000
122	ERGOMETRINA 0,2/1ML INJ CX/50 AMPOLAS	CX	212
123	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	8000
124	ESPIRONOLACTONA 25MG 30 CPR	CX	1716
125	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML CX/6 AMPOLAS	CX	820
126	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG, 10/20 MG CX C/ 30 CP	CX	28
127	FENOTEROL 100 mcg/doses AEROSOL BOMBA	FRASCO	300
128	FENOTEROL GTS 5MG.	FRASCO	3600
129	FLUCONAZOL 150MG CX/1 COMP	CX	52200
130	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	13120
131	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS DE 2ML	CX	702
132	FUROSEMIDA 40MG CX/500 CPR	CX	764
133	GENTAMICINA INJ 80MG CX/100 AMPOLAS.	CX	360
134	GLIBENCLAMIDA 5MG CX/450 CPR	CX	1368
135	GLICOSE 25% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	220
136	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	320
137	GLICOSE 55% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	40
138	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10ML - CX/100 AMPOLAS	CX	72
139	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG CX/30 CPR	CX	100
140	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,23MG CX/30 CP	CX	80
141	HEMITARTARATO DE BISOPROLOL 10 MIG CX C/ 30 CP  HEMITARTARATO DE METARAMINOL: injetável – 10 mg/Ml - ampola	UNID	5500
142	HEMITARTARATO DE INICIARAMINOL. INJECTIVE — 10 MIS/MI - AMPOLAS	CX	412
143	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML CX/25 AMP	CX	412
	HEPARINA VENOSA 5000UI/ML CX/ 50 AMP DE 5 ML.	CX	412
144			



146	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX/300 CPR	CX	2592
147	HIDROCCORTISONA 100MG INJ. CX/50	CX	260
147	HIDROCORTISONA 100MG INJ. CX/50 FR	CX	262
149	HIDROXICLOROQUINA 400MG CX C/ 30 CP	CX	320
150	HIDROXICLOROQUINA 400MG CX C/ 50 CP  HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML - 150ML CX/50 FR	CX	ł
	IBUPROFENO 300 MG CX/500 CPR	CX	1092 192
151	,		
152	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	11000
153	IBUPROFENO 600 MG CX/500 CPR	CX	392
154	IBUPROFENO GOTAS FR/ 20ML	FRASCO	10220
155	INSULINA GLARGINA / (LANTUS)100 UI/ML FRASCOS C/ 3ML	UND	120
156	INSULINA ULTRA RAPIDO HUMALOG FRASCOS	UND	52
157	IODETO DE POTÁSSIO 2% XAROPE 100ML	FRASCO	548
158	ISOSSORBIDA 10MG CPR CX/30 COMP.	CX	468
159	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5MG CPR CX/ 30 CPR	CX	300
160	ITRACONAZOL 100MG CX/15 CÁPSULAS	CX	4140
161	IVERMECTINA 6MG CX/4 CPR	CX	1440
162	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	3200
163	LAXANTE FITOTERÁPICO COMPOSIÇÃO: SENNA ALEXANDRINA MILLER + CASSIA	CX	28
464	FISTULA / GELEIA		
164	LEVETIRACETAM 1000 MG CX C/	CX	60
165	LEVETIRACETAM 500 MG CX C/	CX	60
166	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG CX/30 CPR	CX	660
167	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG CX/30 CPR	CX	1060
168	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ.	UNID	3600
169	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG CX/30 CPR	CX	140
170	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG CX/30 CPR	CX	300
171	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG CX/30 CPR	CX	300
172	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	UNID	5260
173	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML	FRASCO	18260
174	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	FRASCO	468
175	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML	FRASCO	1648
176	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FRASCO	10888
177	LORATADINA 10 MG CX/12 COMP	CX	452
178	LOSARTANA 50MG CX/30 COMP	CX	30380
179	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CX/500 CPR	CX	1044
180	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	CX	1044
181	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG CX C/ 30CP	CX	56
182	MEBENDAZOL 100MG CX/600 CPR	CX	140
183	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	16000
184	MELOXICAM 15 MG CX/10 COMP.	CX	800
185	MESALAZINA MMX 1200 MG CX C/ 30 CP	CX	120
186	METFORMINA 500MG CX/400 CPR	CX	1200
187	METFORMINA 850MG CX/200 COMP	CX	1252
188	METILDOPA 250MG CX/ 500 COMP.	CX	310
189	METILDOPA 500MG CX/500 COMP	CX	272
190	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	344
191	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. CX/240 AMPOLAS	CX	186
192	METOCLOPRAMIDA GTS FRASCO de 10ML	FRASCO	8380
193	METOPROLOL 5 MG CX/5 AMPOLAS	CX	170
194	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES	BISNAGA	15600
195	METRONIDAZOL 250 MG CX COM 600 COMP	CX	340
196	METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML	FRASCO	10360
197	METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.	CX	160
198	METRONIDAZOL 500 MG CX/24 CPR	CX	200
199	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML	FRASCO	19300



200	NEOMICINA+BACITRACINA CREME 15MG	BISNAGA	10360
201	NIFEDIPINO RETARD 10 MG CX/30 CPR	CX	80
202	NIMESULIDA 100 MG CX/12 CPR	CX	800
203	NIMODIPINO 30MG CX/30 CPR	CX	200
204	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50 ML	FRASCO	6292
205	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI 60G	BISNAGA	13200
206	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	FRASCO	13140
207	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	FRASCO	10200
208	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ AMPOLA	UNID	3160
209	NORFLOXACINO 400MG CX/14 COMP.	CX	20
210	OCITOCINA 5 UI/ML CX/ 50 AMPOLAS	CX	122
211	OLANZAPINA 10 MG CX/30 CPR	CX	48
212	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	1500
213	OMEPRAZOL 20MG CX /28 COMP.	CX	5040
214	OMEPRAZOL 40MG CX/28 COMP.	CX	1580
215	OMEPRAZOL 40MG: INJETÁVEL + DILUENTE 10ML - EMBALAGEM C/ 25 AMPOLAS	CX	1224
216	ONDANSENTRONA 4 MG 10 COMPRIMIDOS	CX	1600
217	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML) CX/50 AMPOLAS	CX	814
218	OXACILINA 500MG INJETÁVEL EMBALAGEM COM 100 AMPOLAS	CX	680
219	PANCURÔNIO 2 MG/ ML 2 ML CX/50 AMPOLAS	CX	50
220	PANTOPRAZOL SODICA 40 MG CX C/ 42 CP	CX	40
221	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15 ML	FRASCO	29068
222	PARACETAMOL 500 MG CX/500 CPR	CX	632
223	PARACETAMOL 750MG CX/480 CPR	CX	444
224	PENICILINA G PROCAINA 400.000 UI - FRASCO AMPOLA	UNID	3300
225	PHOSFO ENEMA 130ML	UNID	3560
	PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA (LAXANTE) COMPOSIÇÃO: MACROGOL		
226	3350 / 13,125 G, BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G, CLORETO DE SÓDIO 0,3507	CX	40
	G, CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466 G CX C/ 20 SACHES		
227	POLIVITAMINICO SUSP 120 ML	FRASCO	2000
228	PREDINISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	10200
229	PREDNISONA 20 MG CX/10 CPR	CX	10600
230	PREDNISONA 5 MG CX/500 CPR	CX	280
231	PROPANALOL 40MG CX /600 CPR	CX	228
232	PROPATILNITRATO 10MG CX/50 CPR	CX	136
233	REFIL DE INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML -COM CANETA DESCARTAVEL	UND	80
	DE 3 ML		
234	REFIL DE INSULINA LANTUS 100 U/ML-COM CANETA DESCARTÁVEL DE 3 ML	UND	80
235	SALBUTAMOL XPE 120ML	FRASCO	6532
236	SECNIDAZOL 1000 MG EMBALGEM COM 02 COMPRIMIDOS	CX	16260
237	SIMETICONA 40MG CX C/ 20 CPR	CX	68
238	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	600
239	SINVASTATINA 20MG CX/30 CPR	CX	940
240	SINVASTATINA 40MG CX/30 CPR	CX	628
241	SOL DE HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML CX COM 30 BOLSA	CX	140
242	SOL DE MANITOL 20% 250ML	FRASCO	3300
243	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100	CX	1384
244	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND	CX	1640
245	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CX/ 30 UND	CX	4520
246	SOL GLICOFISIOLOGICA 500ML CX/ 30 UND	CX	1784
247	SOL GLICOSADA 5% 100 ML	FRASCO	7000
248	SOL GLICOSADA 5% 250 ML CX COM 48 UND	CX	740
249	SOL GLICOSADA 5% 500 ML CX/30 UND	CX	1880
250	SOL RINGER C/ LACTATO 500ML CX/ 30 UND	CX	1800
251	SOL RINGER SIMPLES 500ML CX COM 30 UNID	CX	1650



252	SOLUÇÃO CAPILAR: PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG + EXCIPIENTE Q.S.P. C/1ML	UND	80
253	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ	SACHÊ	26300
254	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX/ 30 COMPRIMIDOS	CX	228
255	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJETÁVEL - AMPOLA	UNID	4920
256	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	BISNAGA	5360
257	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG CPR	UNID	2400
258	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800/160 MG CPR	UNID	12000
259	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	FRASCO	8040
260	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 COMPRIMIDOS	CX	318
261	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MEG/ML CX/200 AMPOLAS	CX	22
262	SULFATO DE ZINCO XAROPE 4 MG/ML	FRASCO	11000
263	SULFATO FERROSO 300MG/CPR CX/500 CPR	CX	1248
264	SULFATO FERROSO 40MG - EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	CX	1204
265	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	FRASCO	9000
266	SUPOSITÓRIO GLICERINA adulto CX/12	CX	104
267	SUPOSITÓRIO GLICERINA infantil CX/12	CX	140
268	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 COMPRIMIDOS	CX	32
269	TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS	CX	944
270	TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS	CX	844
271	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS	CX	122
272	VITAMINA A CÁPSUAL COM 100.000 UI EMBALGEM 60 CÁPSULAS	CX	800
273	VITAMINA A CÁPSULA COM 200.000 UI EMBALAGEM 50 CÁPSULAS	CX	800
274	VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML - INJETÁVEL	CX	1220
275	VITAMINA D 10.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	580
276	VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	580
277	VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	580
278	VITAMINA K 10 MG/ML: CAIXA COM 25 AMPOLAS - INJETÁVEL	CX	360
	MEDICAMENTOS CONTROLADOS		
279	ACIDO VALPROICO 250MG CX /C 25 CÁPSULAS	CX	528
280	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	2620
281	ACIDO VALPROICO 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS	CX	3200
282	ALPRAZOLAM 1MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	300
283	ALPRAZOLAM 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	300
284	AMITRIPTILINA 25MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	7000
285	AMITRIPTLINA 75MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	6500
286	ARIPIPRAZOL 10 MG CX C/ 30 CP	CX	80
287	BIPERIDENO 2MG CP	UNID	30000
288	BIPERIDENO 5MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS DE 1ML	CX	36
289	BROMAZEPAM 3MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	300
290	BROMAZEPAM 6 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	300
291	CARBAMAZEPINA 200 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	1800
292	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FRASCO	1300
293	CARBAMAZEPINA 400 MG CX/20 COMP.	CX	1880
294	CARBONATO DE LITIO 300 MG CX C/ 50 COMPRIMIDOS	CX	800
295	CARBONATO DE LITIO 450MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	800
296	CETAMINA 50MG/ML 10ML INJ* CX C/ 5 FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	400
297	CITALOPRAM 20MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	240
298	CLOBAZAM 10 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	100
299	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 10ML	FRASCO	3228
300	CLONAZEPAM 0,5 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	888
301	CLONAZEPAM 2MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	800
302	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	240
303	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200
304	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	2500



305	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	2280
306	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO DE 20ML	FRASCO	200
307	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML 5ML CX C/ 50 AMPOLAS	CX	98
308	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CX C/ 30 CP	CX	2360
309	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG CX/30 COMPRIMIDOS	CX	40
310	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG/ML GOTAS 50ML	FRASCO	100
311	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	120
312	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200
313	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	200
314	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200
315	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	120
316	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX C/ 25 AMPOLAS	CX	250
317	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	400
318	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	400
319	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG CX C/ 20	CX	60
320	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200 MG CX C/ 20	CX	60
321	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG CX C/ 20	CX	60
322	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG CX C/30 CP	CX	100
323	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CX C/30 CÁPSULAS	CX	160
324	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG CX C/30 CÁPSULAS	CX	160
325	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CX C/30 CÁPSULAS	CX	160
326	CLOXAZOLAM 2 MG CX C/20 COMP	CX	100
327	CLOZAPINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	120
328	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 5 AMPOLAS DE 1ML	AMPOLA	3000
329	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML CX C/ 5 AMPOLAS DE 1ML	CX	600
330	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG	AMPOLA	400
331	DEXTROCETAMINA 50MG/ML CX C/25 AMPOLAS X 2ML	CX	122
332	DIAZEPAM 10MG CX C/30 COMRIMIDOS	CX	4408
333	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL CX C/50 AMOPLAS 2ML	CX	448
334	DIAZEPAM 5MG CX C/30 COMPRIMODOS	CX	340
335	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG CX C/ 28 CP	CX	28
336	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG CX C/ 30 CP	CX	80
337	DONEPEZILA 10 MG CPR	CPR	1000
338	DROPERIDOL 2,5MG/ML INJETÁVEL CX C/50 AMPOLAS DE 1ML	CX	60
339	ETOMIDATO 2 MG/ML CX C/ 25 AMPOLAS DE 10ML	CX	122
340	FENITOÍNA 100MG CX C/30 COPRIMIDOS	CX	540
341	FENITOÍNA 50 MG/ML EMBALAGEM CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	CX	456
342	FENOBARBITAL 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	940
343	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL 25 AMPOLAS DE 2ML	AMPOLA	308
344	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML CX C/25 AMPOLAS DE 2ML	CX	15
345	FENTANILA 50MG/ML CX C/25 AMPOLAS de 2ML	CX	30
346	FENTANILA AMPOLAS DE 0,05MG/ML CX C/25 AMOPLAS DE 10ml INJETÁVEL	CX	1012
347	FLUMAZENIL 0,5MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	CX	68
348	HALOPERIDOL 1 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	1300
349	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	800
350	HALOPERIDOL 5 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	2300
351	HALOPERIDOL 5 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML	CX	346
352	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	200
353	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	200
354	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	200
355	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200
356	ISOFLURANO 100ML	FRASCO	240
357	LAMOTRIGINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200
358	LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200
359	LORAZEPAM 2 MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	300



360 361	NACDODENIENA 1C/NALINILOV C/ 10 ANAD	CV	100
	MEROPENEM 1G/ML INJ CX C/ 10 AMP.  MIDAZOLAM 15MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	100 52
362	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML CX C/50 AMPOLAS	CX	236
363	MIDAZOLAM 5 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML	CX	300
364	MIRTAZAPINA 30 MG CX C/28 COMPRIMIDOS	CX	148
365	MORFINA 10 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML	CX	154
366	MORFINA P/ RAQUIANESTESIA 0,2MG/ML 1ML* COM 50	CX	60
367	NALOXONA 0,4MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 1ML	CX	28
368	NEOZINE 100 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	1200
369	NEOZINE 25 MG CX C/20 COMPRIMIDOS  NEOZINE 25 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	800
370	OLANZAPINA 10MG CX C/28 COMPRIMIDOS	CX	400
	OLANZAPINA 10MG CX C/28 COMPRIMIDOS  OLANZAPINA 5 MG CX C/30 COMPRIMIDOS		
371	,	CX	400
372	OMALIZUMABE (XOLAIR ) 150MG SUBCUTÂNEA (Excipientes: cloridrato de arginina, cloridrato de histidina, histidina, polissorbato 20 e água para injetáveis.)	CX	300
373	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	460
374	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	300
375	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	400
376	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML GOTAS	FRASCO	200
377	PALMITATO DE PALIPERIDONA 75 MG CX C/1 SERINGA - C	CX	28
378	PREGABALINA 150 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	240
379	PREGABALINA 75MG CX C/30 CÁPSULAS	CX	200
380	PROPOFOL 10MG/ML CX C/10 AMPOLAS DE 10ML	CX	280
381	QUETIAPINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200
382	RISPERIDONA 1 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	1080
383	RISPERIDONA 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	1256
384	RISPERIDONA SUSP ORAL: EMBALAGEM COM FRASCOS DE 30ML DE SOLUÇÃO DE 1MG/ML	FRASCO	1200
385	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML INJ	UND	600
386	SEVOFLURANO 250ML	FRASCO	200
387	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG CX C/30	CX	200
388	COMPRIMIDOS  SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG CX C/30	CX	200
200	COMPRIMIDOS  TODIDAMATO 100MC CV C/CO COMPRIANDOS	CV	200
389	TOPIRAMATO 35 MG CX C/60 COMPRIMIDOS	CX	200
	TOPIRAMATO 25 MG CX C/60 COMPRIMIDOS		220
390	TODIDAMATO FO MC CV C/CO COMPRIMIDOS		228
391	TOPIRAMATO 50 MG CX C/60 COMPRIMIDOS	CX	200
391 392	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/60AMP.	CX CX	200 3600
391 392 393	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/60AMP.  TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML	CX CX	200 3600 562
391 392 393 394	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/60AMP.  TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CX C/30 CP	CX CX CX	200 3600 562 1028
391 392 393 394 395	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/60AMP.  TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CX C/30 CP  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX CX CX CX	200 3600 562 1028 828
391 392 393 394	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/60AMP.  TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CX C/30 CP	CX CX CX	200 3600 562 1028
391 392 393 394 395 396	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/60AMP.  TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CX C/30 CP  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CX C/30 COMPRIMIDOS  VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML  CORRELATOS  ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT	CX CX CX CX CX CX FRASCO	200 3600 562 1028 828 1000
391 392 393 394 395	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/60AMP.  TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CX C/30 CP  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CX C/30 COMPRIMIDOS  VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML  CORRELATOS  ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDADES	CX CX CX CX	200 3600 562 1028 828
391 392 393 394 395 396 397	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/60AMP.  TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CX C/30 CP  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CX C/30 COMPRIMIDOS  VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML  CORRELATOS  ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDADES  AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5. CAIXA C/ 100UND	CX CX CX CX CX CX FRASCO	200 3600 562 1028 828 1000
391 392 393 394 395 396	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/60AMP.  TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CX C/30 CP  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CX C/30 COMPRIMIDOS  VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML  CORRELATOS  ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDADES	CX CX CX CX CX FRASCO	200 3600 562 1028 828 1000
391 392 393 394 395 396 397	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/60AMP.  TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CX C/30 CP  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CX C/30 COMPRIMIDOS  VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML  CORRELATOS  ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDADES  AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5. CAIXA C/ 100UND  AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND  AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8, CAIXA C/ 100UND	CX CX CX CX CX FRASCO	200 3600 562 1028 828 1000 3428 780
391 392 393 394 395 396 397 398 399	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/60AMP.  TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CX C/30 CP  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CX C/30 COMPRIMIDOS  VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML  CORRELATOS  ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDADES  AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5. CAIXA C/ 100UND  AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	CX CX CX CX CX FRASCO  PCT CX CX	200 3600 562 1028 828 1000 3428 780
391 392 393 394 395 396 397 398 399 400	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/60AMP.  TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CX C/30 CP  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CX C/30 COMPRIMIDOS  VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML  CORRELATOS  ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDADES  AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5. CAIXA C/ 100UND  AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND  AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8, CAIXA C/ 100UND	CX CX CX CX CX FRASCO  PCT CX CX CX	200 3600 562 1028 828 1000 3428 780 780
391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/60AMP.  TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CX C/30 CP  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CX C/30 COMPRIMIDOS  VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML  CORRELATOS  ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDADES  AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5. CAIXA C/ 100UND  AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND  AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8, CAIXA C/ 100UND  AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA C/ 100UND  AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA C/ 100UND  AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA BIÓPSIA DE PRÓSTATA BLO-K 20GaX25cm  AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 26GX90MM CX/25 UND (UNIEVER	CX CX CX CX CX FRASCO  PCT CX CX CX CX CX	200 3600 562 1028 828 1000 3428 780 780 760
391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/60AMP.  TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CX C/30 CP  VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CX C/30 COMPRIMIDOS  VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML  CORRELATOS  ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDADES  AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5. CAIXA C/ 100UND  AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND  AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8, CAIXA C/ 100UND  AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA C/ 100UND  AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA C/ 100UND  AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA BIÓPSIA DE PRÓSTATA BLO-K 20GaX25cm	CX CX CX CX CX FRASCO  PCT CX CX CX CX UNID	200 3600 562 1028 828 1000 3428 780 780 760 12



406	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID	CX	2644
407	ALCOOL GEL 1L CX/12 UNID	CX	996
408	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	4512
409	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,0M PCT COM 12UND	PCT	640
410	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00MT PCT COM 12UND	PCT	600
411	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML - KIT 100 UND	PCT	1108
412	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.	UNID	228
413	AMBU COM RESERVATORIO NEO NATAL: Reanimador Manual Neonatal (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 900ml	UNID	116
414	AMBU COM RESERVATORIO PEDIÁTRICO: Reanimador Manual pediátrico (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2700ml.	UNID	228
415	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL CARTELA COM 24UND	CARTELA	1840
416	ATADURA DE ALGODÃO 20CM X 1,8 METROS C/12 UND	PCT	1940
417	ATADURA CREPE 13 FIOS 1,8M X 10CM PCT C/12	PCT	8334
418	ATADURA CREPE 13 FIOS 12CM X 1.80M PC/12	PCT	13140
419	ATADURA CREPE 13 FIOS 20CMX 1.80CM PC/12	PCT	11128
420	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 1,8MX12CM PC/12 UNI	PCT	328
421	ATADURA DE RAYON 7,5X5M CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON.	UNID	48
422	ATADURA GESSADA 10cmX3m CX/20 rolos	CX	400
423	ATADURA GESSADA 15cmX3m CX/20 rolos	CX	200
424	ATADURA GESSADA 20cmX4m CX/20 rolos	CX	400
425	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 3 LITROS - PARA ANESTESIA	UNID	48
426	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 5 LITROS - PARA ANESTESIA	UNID	48
427	BASE PLANA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 57MM, FLANGE DE 70MM, PCT 5 UND	PCT	360
428	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL SENSURA DE 70MM	UNID	400
429	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 19/64MM CX/10	CX	2000
430	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTAVEL 30/63MM PC/10	PCT	240
431	BRAÇADEIRA ADULTO (OBESO) - COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	UNID	108
432	BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	UNID	208
433	CAL SODADA 4,5Kg	UNID	60
434	CANETA INSULINA 32G 4MM CX/100	CX	40
435	CÂNULA NASOFARÍNGEA № 6	UNID	48
436	CÂNULA NASOFARÍNGEA № 7	UNID	156
437	CÂNULA NASOFARÍNGEA № 8	UNID	48
438	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 14GaX10cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG).	PÇ	30
439	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 18GaX25cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG)	PÇ	30
440	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,0 mm	UNID	40
441	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,5 mm	UNID	40
442	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 2	UNID	40
443	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 3	UNID	80
444	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 4	UNID	80
445	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 4,5	UNID	80
446	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 5	UNID	80
447	CÂNULA OROFARINGEA № 0 - 60MM	UNID	100
448	CÂNULA OROFARINGEA № 00 - 50MM	UNID	100
449	CÂNULA OROFARINGEA № 1 - 70MM	UNID	116
450	CÂNULA OROFARINGEA № 1 - 701/1/1/1  CÂNULA OROFARINGEA № 2 - 80MM	UNID	116
400	CÂNULA OROFARINGEA № 2 - 80MM	UNID	110



452	CÂNULA OROFARINGEA № 4 - 10MM	UNID	116
453	CÂNULA OROFARINGEA № 5 - 110MM	UNID	116
454	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 7.0	UNID	28
455	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 7.5	UNID	28
456	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 8.0	UNID	28
457	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - MÉDIO	UNID	20
458	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - PEQUENO	UNID	20
459	CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM /30CM (KIT)	KIT	500
433	CATETER INTRAVENOSO № 14 CX/100. Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min	KH	300
460	(FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	220
	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CX/100 Ø:1.7mm C:45mm F:200ml/min		
461	(FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	282
	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min		
462	(FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	456
	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min		
463	(FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	712
	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min		
464	(FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	1450
	CATETER INTRAVENOSO № 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min		
465	(FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	1410
466	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL C/10	UNID	2426
467	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO	UNID	4716
468	CERA PARA OSSO CX/12 ENVELPES DE 2,5g CADA	CX	40
	CIRCUITO PACIENTE COM DRENO CONECTOR PARA VENTILADORES (OBS.:		
469	APARELHO PADRONIZADO MODELOLUTF 3 - LEISTUNG)	UNID	12
470	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL	UNID	100
471	CLIPE DE FECHAMENTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID	120
472	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CX/12 DE 1LT	CX	970
473	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA CX/12 DE 1L	CX	960
474	COBERTURA PARA ÓBITO EXTRA GRANDE (90 cm x 220 cm) C/ 5 UND	PCT	920
	COLAR CERVICAL G: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL,		
475	PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE,	UNID	320
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR		
	COLAR CERVICAL INFANTIL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO		
470	DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO	LINID	200
476	GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO	UNID	300
	MANDIBULAR		
	COLAR CERVICAL M: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL,		
477	PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE,	UNID	320
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR		
	COLAR CERVICAL NEONATAL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO		
478	DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO	UNID	100
470	GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO	ONID	100
	MANDIBULAR		
	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL,		
479	PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE,	UNID	320
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR		
	COLAR CERVICAL PP: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL,		
480	PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE,	UNID	300
4.5.	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR		= 4
481	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (SACO) PCT C/100	PCT.	5100
	LONG LONG DE LIDINIA CICTEMA FECLIADO 2000MI	UNID	9048
482	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML		
483	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L CX C/ 20 UND	CX	1048



486	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTERIL / 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 13 FIOS / 400g /ALTA ABSORSÃO	PCT	10968
487	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 52X50 13FIOS ROLO 620G	ROLO	1440
488	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L - 5 ENZIMAS	UNID	996
489	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL № 1 PC/12	PCT	240
490	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL № 2 PC/12	PCT	240
491	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL № 3 PC/12	PCT	240
492	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL № 4 PC/12	PCT	240
493	DRENO PARA SUCÇÃO 600MLX3,2	UNID	120
494	DRENO PARA SUCÇÃO 600MLX4,8	UNID	120
495	DRENO T (KHER) № 10 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40
496	DRENO T (KHER) № 12 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40
497	DRENO T (KHER) № 14 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40
498	DRENO T (KHER) № 16 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40
499	DRENO T (KHER) № 18 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40
500	ELETRODO ECG ADULTO/PEDIÁTRICO COM 100 UND	PCT	488
501	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 150x250MM CX/100 UND	CX	820
502	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 190x330MM - CX/100 UND	CX	850
503	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 200x330MM CX/100 UND	CX	660
504	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 90x260MM CX/100 UND	CX	1200
505	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR LATERAL	UNID	193200
506	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL	UND	14628
507	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPLI	UND	30000
508	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA CÂMARA DUPLA	UNID	10500
509	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL 100 UND	CX	248
510	ESPAÇADOR PARA INALIAÇÃO ADULTO/INFANTIL	UNID	200
511	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND	CX	556
512	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (G) PCT 200 UND	PCT	144
513	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UND	PCT	292
514	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (P) PCT 200 UND	PCT	408
515	FAIXA DE SMARCH 10CMX2M	UNID	500
516	FAIXA DE SMARCH 19CMX2M	UNID	500
517	FAIXA DE SMARCH 19CMX2M	UNID	500
518	FILME RAIO-X 18X24 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F)	CX	120
519	FILME RAIO-X 24X30 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F)	СХ	120
520	FILME RAIO-X 30X40 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F)	СХ	100
521	FILME RAIO-X 35X35 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F)	СХ	100
522	FILME RAIO-X 35X43 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F)	СХ	100
523	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 1 GERAL CX/36	CX	360
524	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 2-0 GERAL CX/36	CX	100
525	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 3-0 GERAL CX/36.	CX	100
526	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 4-0 GERAL CX/36.	CX	100
527	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 0 GERAL CX/36	CX	100
528	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 2-0 COM AGULHA 2,5cm CX/36	CX	100
529	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 3-0 COM AGULHA 2,0cm CX/36	CX	48
530	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA № 0 CX/24	CX	48
531	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA № 2 CX/24	CX	48
532	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA № 0 CX/24.	CX	48
533	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA № 2-0 CX/24.	CX	48
	D. D. T. L. COMMINDO SEMINOSEMANTE LO CALLE		, <del>,</del> , ,



535	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE №1-0 CX/24	CX	544
536	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE №2-0 CX/24.	CX	544
537	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE №3-0 CX/24.	CX	664
538	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE №4-0 CX/24	CX	404
539	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE №5-0 CX/24	CX	408
540	FIO DE POLIÉSTER № 5 AGULHA 4,8cm CX/12	CX	80
541	FIO DE POLIPROPILENO № 0 AGULHA 2CM CX/24	CX	240
542	FIO DE POLIPROPILENO № 1 AGULHA 2CM CX/24	CX	100
543	FIO DE POLIPROPILENO № 2 AGULHA 2CM CX/24	CX	100
544	FIO DE POLIPROPILENO № 3-0 AGULHA 2CM CX/24	CX	100
545	FIO DE POLIPROPILENO № 4-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	CX	100
546	FIO DE POLIPROPILENO № 5-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	CX	100
547	FIO DE POLIPROPILENO Nº 6-0 aguiha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	CX	100
548	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 0 CAIXA C/24	CX	16
549	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 1 CAIXA C/24	CX	244
550	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 1-0 CX/12 AGULHA 9,0cm	CX	244
551	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 2-0 CX/24	CX	244
331	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 3-0, COM AGULHA 3,0 CM	CA	244
552	CAIXA C/24	CX	344
553	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 4-0 CX/24	CX	244
554	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 5-0 CX/24	CX	44
555	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 0 CX/24	CX	44
556	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 1 CX/24	CX	244
557	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 2-0 CX/24	CX	244
558	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 3-0 CX/24	CX	244
559	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 4-0 CX/24	CX	44
560	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 5-0 CX/24	CX	44
561	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - PEDIÁTRICO	UNID	240
562	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - ADULTO	UNID	268
	FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 TIRAS GLICOTESTE ON CALL PLUS		
563	(obs: APARELHO PADRONIZADO)	CX	4100
564	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m - PCT/12 Rolos	PCT	448
565	FITA MÉTRICA HOSPITALAR 1,50MTS.	UNID	364
566	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M	UNID	1348
567	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNID	4300
568	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	UNID	2200
569	FIXADOR PARA FILME DE RAIO-X 38 LITROS	UNID	480
570	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNID	1012
3,0	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM (PADRONIZADO PROTEC): Corpo em	01112	1012
571	latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta	UNID	220
0.1	me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado	05	
572	FORMOL 37% 1L	UNID	252
573	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXG PCT/8	PCT	3600
574	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8	PCT	2408
575	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M PCT/8	PCT	4600
576	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8	PCT	2200
577	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG PCT/8	PCT	3200
578	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG PCT C/ 6 UND	PCT	1340
579	GEL CONDUTOR 1L: GEL PARA MEIOS DE COTATO, FACILITA DISTRIBUIÇÃO	UNID	3108
	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5L: COMPOSIÇÃO POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO,		
580	AMINOMETILPROPANOL, EDTA, METILPARABENO, ÁGUA DESMINERALIZADA.	UNID	2304
	GLUTACIN GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALÃO 5000ML: Glutaraldeído 2,0%,		
581	tensoativo e água deionizada.	UNID	20
		LINUD	200
582	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 16G 8 AMARELO BD	UNID	280



584	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3;4	UNID	64
585	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM LAMINAS MAC N 0;1;2;3	UNID	50
586	KIT CÂNULA OROFARÍNGEAS COM ESTOJO № 0 A 5	UNID	88
	KIT ESCOVA - ESPONJA CLOREXIDINA 2% KIT C/ 20 UND: Escova para Assepsia com		
F07	Clorexidina 2% Degermante. Escova/esponja plástica com dupla face, embebida	614	500
587	em solução degermante, Dupla Face. Antisséptico tópico e antissepsia da pele no	CX	608
	pré-operatório.		
	KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 ESCOVA		
588	CERVICAL; 01 LUVA EVA; 01 ESPATULA MOD. AYRE; 01 ESTOJO P.L PAPEL; 01	UNID	44000
	LAMINA DE VIDRO. GINOS OU SUPERIOR.		
589	KIT PARA ANESTESIA PERIDUAL	UNID	400
500	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO: Incluso: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1		450
590	Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	UNID	152
504	KIT PARA NEBULIZADOR PEDIÁTRICO: Incluso: 1 Extensão com Conexão Oxigênio		0.4
591	1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	UNID	94
592	KIT Punção Intraóssea (BIG OU SUPERIOR)	UNID	28
593	LÂMINAS PARA BISTURI № 15 CX/100	CX	476
594	LÂMINAS PARA BISTURI № 20 CX/100	CX	468
595	LÂMINAS PARA BISTURI № 22 CX/100	CX	628
596	LÂMINAS PARA BISTURI № 23 CX/100	CX	388
597	LÂMINAS PARA BISTURI № 24 CX/100	CX	672
598	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 25X75MM - BORDA FOSCA CX/50 PEÇA	CX	3276
599	LANCETAS DESCARTÁVEIS CX C/200	CX	1946
600	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 70CMX50M - ROLO	UNID	272
601	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	422
602	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL CX/200	CX	446
603	LUVA CIRÚRGICA 7,3 ESTÉRIL CX/200	CX	434
604	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/1000 UNI COM TALCO	CX	948
605	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALCO  LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALCO	CX	1720
606	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	CX	1320
607	MALHA TUBULAR 20cm X 15M	UNID	700
608	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15MX10CM	UNID	600
609	MANTA TÉRMICA, COBERTOR, ALUMINIZADA 2,10X1,40CM	UNID	2500
009	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO -	UNID	2300
610	ADULTO	UNID	624
611	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - PEDIÁTRICO	UNID	424
612	MÁSCARA LARÍNGEA № 1.	UNID	200
613	MÁSCARA LARÍNGEA № 2.	UNID	200
614	MÁSCARA LARÍNGEA № 3.	UNID	300
615	MÁSCARA LARÍNGEA № 4.	UNID	300
616	MÁSCARA LARÍNGEA № 5.	UNID	300
617	MASCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL № 6	UNID	140
618	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	UNID	408
010	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR: LENTES EM POLICARBONATO COM	OIVID	400
	TRATAMENTO ANTI-RISCOS; ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A		
	IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO:		
	FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS,		
619	CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL	UNID	2640
	E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA		
ļli			1
	I COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTACAO AO ROSTO DO I		
	COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO.		
620	USUÁRIO.	СХ	628
620 621		CX PCT	628



623 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - BOBINA	UNID	148
624 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM X 100M - BOBINA	UNID	148
625 PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO	CX	804
626 PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO (obs: PHILIPS FM20 E FM20 AVALON)	UNID	48
PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216mmX 30m - BIONET(obs: APARELHO PADRONIZADO)	UNID	932
628 PAPEL PARA ULTRASOM SONY UPP-110S (PADRONIZADO)	UNID	348
PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - CMOS DRAKE (obs: APARELHO PADRONIZADO).	PAR	200
PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO).	PAR	160
PAS PARA DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO - CMOS DRAKE (obs: APARELHO PADRONIZADO).	PAR	200
PAS PARA DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO).	PAR	160
633 PÊRA DE LÁTEX PARA ESFIGMOMANÔMETRO	UNID	20
634 PORTA LÂMINAS PLÁSTICO TIPO FRASCO CAP, 3 LÂMINAS PCT C/ 100	PCT	4340
635 POVIDINE TÓPICO 1L CX/12	CX	224
636 PRESERVATIVO LUBRIFICADO CX/144 UND	CX	300
637 PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX/144 UND	CX	112
638 PROPÉ DESCARTÁVEL PCT 100 UND	PCT	1544
RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA: em madeira marfim; escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; possui marcador removível.	UNID	220
640 SCALP № 19G CX/100	CX	100
641 SCALP № 21G CX/100	CX	716
642 SCALP № 23G CX/100	CX	1656
643 SCALP № 25G CX/100	CX	1556
644 SCALP № 27G CX/100	CX	340
645 SERINGA DESC 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND - ESTÉRIL	CX	520
646 SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	1180
647 SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UND	CX	964
648 SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	1180
649 SERINGA DESC. 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND	CX	224
650 SERINGA DESC. 3ML C/AGULHA CX/500 UND	CX	608
651 SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA CX/500 UND	CX	832
652 SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA - BICO CATETER CX/25 UND	CX	40
653 SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA №32 COM DISPOSITIVO DE 2000ML	UNID	512
654 SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº36 - KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	KIT	512
655 SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA №38 - KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	KIT	512
656 SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 04 PCT/10	PCT	88
657 SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 06 PCT/10	PCT	88
658 SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 08 PCT/10	PCT	92
659 SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 10 PCT/10	PCT	316
660 SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 12 PCT/10	PCT	96
661 SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 14 PCT/10	PCT	96
662 SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 16 PCT/10	PCT	96
663 SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 18 PCT/10	PCT	68
664 SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 20 PCT/10	PCT	68
665 SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL № 12	UNID	800
666 SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL № 14	UNID	800
667 SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL № 16	UNID	800
668 SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL № 18	UNID	800
669 SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 10 PCT/10	PCT	396
670 SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 12 PCT/10	PCT	396



671	SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 14 PCT/10	PCT	436
672	SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 16 PCT/10	PCT	476
673	SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 18 PCT/10	PCT	472
674	SONDA DE FOLEY № 18 3 VIAS PCT/10	PCT	272
675	SONDA DE FOLEY № 20 2 VIAS PCT/10	PCT	256
676	SONDA DE FOLEY № 20 3 VIAS PCT/10	PCT	56
677	SONDA DE FOLEY № 22 2 VIAS PCT/10	PCT	56
678	SONDA DE FOLEY № 22 3 VIAS PCT/10	PCT	56
679	SONDA DE FOLEY № 24 3 VIAS PCT/10	PCT	44
680	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 04 PCT/10	PCT	72
681	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 10 PCT/10	PCT	100
682	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 14 PCT/10	PCT	80
683	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 18 PCT/10	PCT	90
684	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 20 PCT/10	PCT	90
685	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 04 PCT/10	PCT	90
686	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 06 PCT/10	PCT	90
687	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 08 PCT/10	PCT	90
688	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 10 PCT/10	PCT	110
689	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 12 PCT/10	PCT	110
690	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 12 F CT/10	PCT	106
691	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 16 PCT/10	PCT	102
692	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 18 PCT/10	PCT	90
693	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 18 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 20 PCT/10	PCT	70
694	SONDA RETAL № 26 PCT/10	PCT	32
695	SONDA RETAL № 20 PCT/10  SONDA URETRAL № 04 PCT/10	PCT	40
696	SONDA URETRAL № 04 PCT/10	PCT	172
697	SONDA ORETRAE № 00 PCT/10	PCT	172
698	SONDA URETRAL № 10 PCT/10	PCT	632
699	SONDA URETRAL № 10 PCT/10	PCT	4252
700	SONDA URETRAL № 12 PCT/10  SONDA URETRAL № 14 PCT/10	PCT	1172
701	SONDA URETRAL № 14 PCT/10	PCT	172
701	SONDA URETRAL № 18 PCT/10	PCT	172
702	SONDA URETRAL № 18 PCT/10  SONDA URETRAL № 20 PCT/10	PCT	160
703	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12MMX250MM PCT/12: Tala metálica de	PCI	160
704	alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma.	PCT	28
	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16MMX250MM PCT/12: Tala metálica de		
705	alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma	PCT	72
706	TELA CIRÚRGICA 15X15CM	UNID	120
707	TELA CIRÚRGICA 15X15CM  TELA CIRÚRGICA 26X26CM	UNID	28
707	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UNID	12820
709 710	TESTE RÁPIDO PARA HIV CX C/ 25 TESTES	CX	840
710	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	CX	8104 36
711	TRAQUÉIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO 22X120 cm TUBO DE LÁTEX 200 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	UNID	-
			28
713 714	TUBO DE LÁTEX 204 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm  TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 2.0 PCT/10	UNID PCT	72
			-
715	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.5 PCT/10	PCT	72
716	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 3.0 PCT/10	PCT	72
717	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 3.5 PCT/10	PCT	72
718	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.0 PCT/10	PCT	192
719	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.5 PCT/10	PCT	192
720	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 5.0 PCT/10	PCT	192
721	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 5.5 PCT/10	PCT	192
722	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 6.0 PCT/10	PCT	192
723	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 6.5 PCT/10	PCT	192



724	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 7.0 PCT/10	PCT	364
725	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 7.5 PCT/10	PCT	184
726	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 8.0 PCT/10	PCT	364
727	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 8.5 PCT/10	PCT	184
728	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UNID	236
	INSUMOS PARA LABORATÓRIO		
729	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90 % ATA/TCA: FRASCO 30ML	UNID	112
730	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO C/12	CX	12
	AMILASE CNPG: Finalidade - Sistema para determinação da alfa-Amilase em		
731	amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos.	KIT	16
	Aplicação semi-automática e automática.		
732	ANTICOAGULANTE P/ PRESERVAÇÃO DA GLICOSE	FRASCO	12
733	ANTICOAGULANTE P/ PROVAS DE COAGULAÇÃO	FRASCO	8
734	ASO: Teste de aglutinação para determinação qualitativa e quantitativa da	KIT	12
734	Antiestreptolisina-O (ASO) no soro sem diluição.	KH	12
735	BÉQUER DE VIDRO 500ML: Características - em vidro boro 3.3; Forma baixa; Possui	UNID	20
733	graduação; Com bico vertedor; Capacidade: 500ml.	ONID	20
736	BERÇO DE VIDRO COM ALÇA INOX PARA 8 LAMINAS 26X76 MM	UNID	10
737	BETA HCG CROMAGRÁFICO	KIT	24
738	CÁLCIO: Método colorimétrico para doseamento do cálcio em fluidos biológicos.	KIT	12
739	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA: PARA CONTAGEM DE DIFERENTES TIPOS	UNID	24
733	CELULARES	ONID	24
	CÂMARA PARA CONTAGEM DE FUCHS-ROSENTHAL ESPELHADA: Aplicação -		
740	utilizada para contagem de células ou outras partículas em suspensão.	UNID	8
740	Características - Malhas de leitura espelhada; Desenho da malha: Fuchs-	UNID	0
	Rosenthal; Profundidade: 0,200 mm; Resolução: 0,0625 mm2.		
	CK-MB: Kit para determinação da CK-MB por metodologia cinética UV. Reagentes		
741	para determinação quantitativa da atividade da isoenzima CK-MB (CK-2) no soro	KIT	20
	ou plasma.		
	COLESTEROL HDL: Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de		
742	colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final.	KIT	4
	Aplicação manual, semi-automática e automática.		
743	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEEN: Kit utilizado para realização da Coloração de Ziehl	KIT	4
, 13	Neelsen em diversos materiais.		
744	CUBA DE VIDRO COM TAMPA SEM BERÇO SEM RANHURAS MEDIDA 108X90X70	UNID	12
	MM		
745	EDTA 2% ANTICOAGULANTE 1L	FRASCO	12
746	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 40 TUBOS	UNID	16
747	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 60 TUBOS	UNID	12
748	GAMA GT	KIT	8
749	KIT ÁCIDO ÚRICO	KIT	12
750	KIT ALT-TGP	KIT	24
751	KIT AST-TGO	KIT	24
752	KIT CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM KIT COM 4 FRASCOS DE 500ML	KIT	10
	KIT CORANTE PANÓTICO PARA COLORAÇÃO: 3 X 500ML: Reagentes - Panótico		
	rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%; Panótico rápido		
753	n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o; Panótico rápido n 3:	KIT	16
	compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Conjunto para coloração rápida		
	em hematologia.		_
754	KIT CREATININA CINÉTICA 2X100ml	KIT	24
755	KIT DE REAGENTES DE PCR	KIT	40
756	KIT DE TESTE DE ARTRITE REUMATOIDE / DO FATOR REUMATOIDE / DE IGG / DE SORO	KIT	12
757	KIT DE TESTE DE QUÍMICA CLÍNICA / DE LIPASE / DE SORO / A PLASMA	KIT	10



758	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA: Sistema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	KIT	10
759	KIT PADRÃO BILIRRUBINA: Kit para determinação das bilirrubinas por metodologia colorimétrica. Reagentes para a determinação das bilirrubinas direta e total no soro e plasma. para uso diagnóstico in vitro	KIT	12
760	KIT PROTEÍNAS TOTAIS	KIT	8
761	KIT REAGENTE TRIGLICERIDES	KIT	24
762	KIT SENSIPROT 200ML	KIT	8
763	KIT SORO DE COOMBS	KIT	4
764	KIT TESTE DE URÉIA	KIT	16
765	KIT TESTE VDRL ESTABILIZADO KIT 675 UND	KIT	56
766	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA: Kit composto por 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator RH)	KIT	16
767	LAMÍNULA 20 X 20 MM, 1000 UN/CX.	CX	12
768	LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEUBAUER CX C/100	CX	12
769	LÂMPADA DE HALOGÊNIO PARA MICROSCOPIO 6V	UNID	12
770	LÍQUIDO DE TURK 500ML	FRASCO	12
771	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 - 1000 UI	UNID	10
772	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 UI	UNID	10
773	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNID	12
774	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 100UL	UNID	10
	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 10UL	UNID	10
776	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 20UL	UNID	12
777	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 50UL	UNID	10
778	PIPETAS GRADUADAS DE 10ML	UNID	20
779	PIPETAS GRADUADAS DE 20ML	UNID	10
780	PIPETAS GRADUADAS DE 2ML	UNID	85
781	PIPETAS GRADUADAS DE 5ML	UNID	85
782	PLACA DE KLINE DE VIDRO: Características - Feita em vidro óptico especial, alto grau de transparência. Com 12 escavações para exames de VDRL. Espessura: 5mm. Medidas: 60x80mm. CX C/ 100	СХ	12
783	PONTERIA AMARELA TIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	PCT	20
784	PONTERIA AZULTIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	PCT	12
785	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO A 5% - FRASCO 500ML	UNID	152
	SOLUÇÃO DE SHILLER - FRASCO 500ML	UNID	132
787	SORO CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUIÍMICA: Finalidade Controle Patológico para monitorar a exatidão e precisão de testes analiticos em metodologias manuais ou automatizadas. 5ml	KIT	10
	SUPORTE DE WESTERGREEN 10 PROVAS	UNID	10
789	TESTE DE AGLUTINAÇÃO LÁTEX P/ DETECÇÃO DO ANTÍGENO (H. influenzae B, S. pneumoniae, N. meningitidis A, N. meningitides B/E. coli K1, N. meningitides C)	KIT	10
	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTCLAVE C/ 10 TESTE	СХ	10
	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA CX C/ 20 TESTES	KIT	60
792	TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS : PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	KIT	65
	TUBO CAPILAR MICROHEMATÓCRIOT CX / 100	CX	20
	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10 ML C/ TAMPA	UNID	1400
	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 3 ML C/ TAMPA	UNID	1000
	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 MLC/ TAMPA	UNID	548
	TUBO PLÁSTICO PARA SEDIMENTAÇÃO	UNID	200
/9/			



799	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO ADULTO: Embalagem contendo 01 Aparelho de pressão digital; 01 Braçadeira tamanho adulto para circunferência de braço de 22 a 36cm; 01 Manual de instruções; 01 Bolsa protetora para armazenamento.	UNID	448
800	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	152
801	APARELHO DE PRESSÃO OBESO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO.	UNID	126
802	APARELHO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO	UNID	460
803	APARELHO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO	UNID	330
804	APARELHO PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO).	UNID	1536
805	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE	UNID	60
806	ESTETOSCÓPIO	UNID	55
807	HEMOGLOBINÔMETRO: Características Principais - Princípio: Absorbância. Amostra: Sangue Total. Volume de amostra: 12 ~ 15 μl . Range de medição: 0 – 27 g/dL. Tempo de leitura: aprox. 3 segundos. Armazenamento: 1000 testes.	UNID	50
808	OTOSCÓPIO: TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL. LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	UNID	88
809	OXÍMETRO DE DEDO	UNID	584
810	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO / TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL / INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS / ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS / MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR / SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) / CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS / ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO / APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) / ACOMPANHA SUPORTE DE MESA / SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO. 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS. 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	UNID	100
811	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	980
812	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT/EXT. MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE MEDIÇÃO: -20°C A 50°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C TEMPERATURA EXTERNA (SONDA) FAIXA DE MEDIÇÃO: -50°C A 70°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C +/- 2°C DE 50,1°C A 70°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V TIPO AAA COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 1,70M	UNID	260

- **1.2** As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o levantamento das necessidades junto à Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com programas.
- **1.3** A Secretaria Municipal de Saúde irá adquirir os itens relacionados, de forma parcelada conforme necessidade.

### 2. DAS AMOSTRAS



2.1. A empresa classificada provisoriamente em 1º lugar deverá apresentar amostras dos itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
402	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA BIÓPSIA DE PRÓSTATA BLO-K 20GaX25cm	UNID.	12
403	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 26GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	CX	200
404	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 25GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	CX	120
405	AGULHA DESCARTÁVEL PARA SUTURA (CAIXA COM 120 UNIDADES)	CX	84
431	BRAÇADEIRA ADULTO (OBESO) - COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	UNID.	108
432	BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	UNID.	208
438	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 14GaX10cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG).	PÇ.	30
439	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 18GaX25cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG)	PÇ.	30
459	CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM /30CM (KIT)	KIT	500
475	COLAR CERVICAL G: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID.	320
476	COLAR CERVICAL INFANTIL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID.	300
477	COLAR CERVICAL M: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID.	320
478	COLAR CERVICAL NEONATAL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID.	100
479	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID.	320
480	COLAR CERVICAL PP: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID.	300
486	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTERIL / 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 13 FIOS / 400g /ALTA ABSORSÃO	PCT.	10968
622	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M - BOBINA	UNID.	148
623	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - BOBINA	UNID.	148
624	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM X 100M - BOBINA	UNID.	148
728	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UNID.	236

**2.2.** As amostras deverão ser entregues para a Comissão de recebimento na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Padre Franco nº 705 - Centro – Edifício Dom Franco Macerdote – 2º Andar – Salas 201 e 202 Balsas-MA, em embalagens originais e lacradas, obrigatoriamente através de ofício em duas vias em papel timbrado da licitante (contendo o nome empresarial, CNPJ, endereço, telefone/fax) no horário de funcionamento do setor supracitado (08h00min às 14h00min) no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, após a declaração dos vencedores dos itens pelo Pregoeiro do Certame, conforme ata lavrada, com o seguinte conteúdo e nas seguintes condições:



- a) Número do Pregão;
- **b)** Os itens classificados e a ordem de classificação:
- c) As amostras deverão obrigatoriamente, serem identificadas e etiquetadas contendo nome da empresa, número da licitação e do item correspondente. As amostras que não estiverem identificadas e etiquetadas serão desclassificadas no ato da entrega, mas ficarão retidas para eventuais comprovações.
- d) As amostras deverão ser entregues em embalagens em bom estado e em perfeitas condições de uso. As amostras que forem apresentadas em embalagens enferrujadas, amassadas ou em estado de fragilidade serão desclassificadas no ato da entrega, mais ficarão retidas para eventuais comprovações.
- 2.3. A empresa deverá fornecer com as amostras relação dos itens, conforme Anexo do Edital.
- **2.4.** Será entregue ao licitante o recibo de entrega das amostras.
- **2.5.** O Setor de Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde emitirá em até 05 (cinco) dias o Laudo de Avaliação de Amostras (assinado pelos responsáveis pela análise) e será disponibilizado ao licitante, caso tenha interesse.
- **2.6.** Os produtos das empresas que tiverem sido rejeitados pelo Laudo de Avaliação de Amostras não serão considerados no Pregão.
- **2.7.** As amostras apresentadas, mesmo as desclassificadas, em nenhuma hipótese serão devolvidas, ficando todas sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde.
- **2.8.** A licitante classificada provisoriamente em 1° lugar que não apresentar as AMOSTRAS ou tiver suas AMOSTRAS reprovadas será desclassificadas dos itens vencidos sendo solicitadas amostras das licitantes subseqüentes até que seja obtida uma AMOSTRA APROVADA para os itens supracitados.

#### 2.9. Da Padronização

**2.10.** Os itens abaixo relacionados deverão apresentar a marcas padronizadas de acordo com os aparelhos e/ou equipamentos já utilizados pelo município a mais de cinco anos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
563	FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 TIRAS GLICOTESTE ON CALL PLUS	CX	4100
	(obs: APARELHO PADRONIZADO)	CA	
804	APARELHO PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO).	UNID	1536

### a) Os itens deverão apresentar a marca ON CALL PLUS padronizados de acordo com o aparelho medidor de glicose;

438	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 14GaX10cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG).	PÇ.	30
439	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 18GaX25cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG)	PÇ.	30

b) Os itens deverão apresentar a marca BIOCORE II MG padronizados;



431	BRAÇADEIRA ADULTO (OBESO) - COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	UNID	108
432	BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	UNID	208

### c) Os itens deverão serem padronizados de acordo com o aparelho monitor DIXTAL;

629	PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - CMOS DRAKE (obs: APARELHO PADRONIZADO).	PAR	200
631	PAS PARA DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO - CMOS DRAKE (obs: APARELHO PADRONIZADO).	PAR	200

#### d) Os itens deverão serem padronizados de acordo com o aparelho marca CMOS DRAKE;

630	PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO).	PAR	160
632	PAS PARA DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO).	PAR	160

### e) Os itens deverão serem padronizados de acordo com o aparelho marca INSTRAMED;

402	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA BIÓPSIA DE PRÓSTATA BLO-K 20GaX25cm	UNID	12
-----	---	------	----

#### f) O item deve ser padronizado BLO-K.

- **2.11** Os medicamentos, correlatos, insumos para laboratório objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- **2.12** O fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório é enquadrado como continuado tendo em vista que a entrega se dá de forma periódica, o qual possui finalidade de suprir necessidades diárias do **Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME.**

### 3. DA PROPOSTA

- **3.1.** Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação;
- 3.2. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio assinado de preferência timbrado;
- **3.3.** A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

#### 3.4. Julgamento das Propostas



**3.4.1** Serão desclassificadas as propostas de preços, cuja planilha de composição não apresente todos os insumos diretos para produção/execução do objeto ofertado, possuíem erro de cálculo do imposto e não estiverem acompanhas de **documentos comprobatórios**, entres estes: nota fiscal de aquisição do produto (nota de entrada) com o mesmo preço informado na planilha de composição de custos e/ou nota fiscal de venda, com o preço igual ou superior ao ofertado na licitação. **Em decorrência da alta inflação, somente serão aceitas notas fiscais expedida dentro do prazo de até 01 (um) ano, antes da data da publicação desta licitação.** 

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO

- **4.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- **4.2** A Prefeitura Municipal de Balsas, até o presente momento, não dispõe de Plano de Contratação Anual PCA. Em que pese a inexistência do Plano, é evidente que a contratação dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório são de extrema importância, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando que não seja interrompido o atendimento no **Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e <b>Programa da Mulher AME.**

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**5.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### Subcontratação:

a. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação:

b. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

### Condições da Entrega:

**6.1** A entrega dos produtos será feita de forma PARCELADA, bem como, o prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, após recebimento da Ordem de Fornecimento;



- **6.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência, contados do recebimento da ordem de fornecimento, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- **6.3** Deverá ser observado o transporte e as operações de carga e descarga do (s) material (is), os quais são de total responsabilidade da licitante vencedora, e deverão ser realizados por pessoas habilitadas atendendo às normas de segurança e medicina do trabalho, bem como as normas legais vigentes.
- **6.4** A correta embalagem, o transporte e a carga/descarga do objeto licitado são de total responsabilidade da licitante vencedora, providenciando as medidas necessárias, de forma a não proporcionar avarias de qualquer natureza nos produtos.
- **6.5** Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente a Prefeitura Municipal de Balsas, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Prefeitura Municipal de Balsas, deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.
- **6.6** No ato da entrega dos produtos, a licitante vencedora, detentora do contrato, deverá apresentar catálogo ou material ilustrativo legível em português, relativos ao (s) item (s) ofertado (s) com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto.
- **6.7** Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado, bem como a comprovação da autenticidade do documento proposto.
- **6.8** A Ordem de Fornecimento deverá vir anexa à Nota Fiscal no ato da entrega dos objetos, que deverá ser feita no local e horário previamente informado pela Prefeitura na ordem de fornecimento;
- **6.9** A simples entrega dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, objeto da ordem de fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelas as secretarias solicitantes;
- **6.10** O armazenamento e o transporte dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, deverão atender às especificações técnicas, bem como, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;
- **6.11** O (s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado (s) a substituir no prazo imediato, por ser medicamentos, correlatos, insumos para laboratório são de extrema importância, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para o município, o(s) medicamentos que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a teste;



#### Garantia:

- **6.12** Os bens a serem entregues deverá (ão) ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pelo setor competente do município;
- **6.13** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;
- **6.14** Todas as providências para substituição dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório defeituosos deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo estabelecido pelo fiscal/gestor, contado a partir da data de notificação pelo responsável das secretarias municipais. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária, as expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato;
- **6.15** Não serão recebidos itens que apresentarem, sinais de violação e/ou variação na estrutura, unidade, inadequação em relação dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório.
- **6.16** Toda e qualquer despesas decorrentes da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.
- **6.17** Caso o (s) produto (s) perca (m) suas características ou deteriorem-se, e, estando este (s) dentro do prazo de validade, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Balsas, Praça Professor Joca Rêgo, nº 121 Centro Balsas MA, CNPJ nº 06.441.430/0001-25. Substituídos no prazo imediato, por ser medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da substituição do objeto ora contratado.

#### 7. DA VALIDADE DOS ITENS

- **7.1** A validade dos **medicamentos**, **correlatos e insumos para laboratório** do termo de referência, deverão possuir **validade mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua aquisição, contra vícios, defeitos de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos.
- **7.2** Todas as despesas decorrentes de trocas de mercadoria são de responsabilidade da empresa vencedora, sem ônus para o Município.



#### 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **8.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **8.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **8.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **8.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **8.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

**8.6.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) de contratos, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), ficando desde já indicado como servidor responsável pela fiscalização dos contrato, Jairo Ribeiro Sousa, Mat. nº. 3881-1.

### Fiscalização Técnica

- **8.7** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- **8.8** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- **8.9** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



- **8.10** O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- **8.11** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- **8.12** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

**8.13** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

- **8.14** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- **8.15** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- **8.16** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- **8.17** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais



penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- **8.18** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- **8.19** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- **8.20** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **9.1** O (s) pagamento (s) será efetuado em PARCELADAMENTE em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- **9.2** A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Balsas, até o 5° (quinto) dia útil subsequente ao mês do aceite definitivo dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, através de ofício, encaminhado ao prédio da Prefeitura Municipal, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.
- **9.3** O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela a Prefeitura Municipal de Balsas.
- **9.4** O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- **9.5** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gera direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- **9.6** A Prefeitura Municipal de Balsas, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



- **9.7** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação.
- **9.8** A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do (s) mobiliários entregue (s) de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho.
- **9.9** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.10** A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

**10.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento:

10.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

#### Exigências de habilitação:

**10.3** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica:

- **10.4** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **10.5** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- **10.6** Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;
- **10.7** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **10.8** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **10.9** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **10.10** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **10.11** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **10.12** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- **10.13** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- **10.14** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

**10.15** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- **10.16** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **10.18** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **10.19** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **10.20** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **10.21** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **10.22** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **10.23** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

- **10.24** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- **10.25** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 10.26 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



- **10.27** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- **10.28** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- **10.29** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- **10.30** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- **10.31** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- **10.32** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.33 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **10.34** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **10.35** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **10.36** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **10.37** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**10.38** Nos itens não reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.39** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste instrumento, o licitante será declarado vencedor.

### Qualificação Técnica

- **10.40.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
  - a) Os atestados de Capacidade Técnica estarão sujeitos à análise de sua validade e veracidade por parte do(a) Pregoeiro(a), que poderá realizar consulta junto à pessoa jurídica responsável pela sua emissão, bem como por outros meios necessários.
- **10.41.** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), para as empresas que exercem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de **medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano**, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizada, em conformidade às exigências da **Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 16 de 1º de abril de 2014** do Ministério da Saúde ANVISA
  - a) Na hipótese de dispensa de Cadastro/Registro na ANVISA para o produto ofertado pela empresa, o licitante deverá comprovar a dispensa da AFE, mediante apresentação de documento idôneo que assim ateste a dispensa de seu cadastro/registro no referido órgão.
- **10.42.** Autorização Especial de Funcionamento (AE), (somente para insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, listadas e previstas nos termos da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde SVS), expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizada;

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

**11.1** Após a homologação da licitação, sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



- **11.2** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.
- **11.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **11.4** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **11.5** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **11.6** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **11.7** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e respectivo edital.
- **11.8** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **12.1** Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor o seguinte:
- **12.2** Realizar a entrega do (s) produto (s) na forma como indicados no Termo de Referência e na proposta apresentada no certame, observando rigorosamente as normas técnicas em vigor, não sendo admitidas quaisquer modificações em sua execução sem prévia autorização do;
- **12.3** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art.137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- **12.4** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para;
- 12.5 Fornecer o (s) produto (s) no prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- **12.6** Obrigar-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- **12.7** Caso as especificações técnicas do (s) produto (s) não correspondam ao exigido em Edital, bem como apresentem algum defeito ou vício, a CONTRATADA deverá providenciar, a substituição do mesmo na forma estabelecida, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes;
- **12.8** Arcar com todas as despesas, tributos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam ou venham incidir sobre os produtos ofertados;
- **12.9** Apresentar ás secretarias solicitantes o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações; Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelas secretarias solicitantes:
- 12.10 Não transferir, no todo ou em parte, o Contrato firmado com as secretarias solicitantes;
- **12.11** Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- **12.11** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais lhe assegurarem, ficando isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sobretudo, quando do transporte e da entrega do (s) objeto (s) adquiridos;
- **12.12** Fornecer por escrito, até a data da assinatura do presente instrumento, nome e telefone para contato do preposto designado a representar a empresa, disponibilizando os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o gestor/fiscal de contrato e o preposto da CONTRATADA.

### 13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- **13.1** Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor o seguinte:
- 13.2 Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- **13.3** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- **13.4** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do servidor designado;
- **13.5**. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da empresa fornecedora, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **13.6** Comunicar/notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **13.7** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa fornecedora, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, se for o caso;
- **13.8** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora;
- **13.9** Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 13.10 Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a empresa contratada;
- **13.11** Permitir acesso dos empregados da empresa fornecedor às suas dependências para o recebimento ou substituição do (s) produto (s);
- **13.12** Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- **13.13** Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa fornecedora, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.
- **13.14** A Secretaria Municipal de Saúde, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**13.15** A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**14.1.** Não será exigida garantia de execução contratual.

### 15. DA VIGÊNCIA, NOTIFICAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- **15.1.** prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- **15.2.** Por se tratar de fornecimento contínuo, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos, nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
- **15.3.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, **não sendo consideradas comunicações verbais**.
- **15.4.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **16. DO VALOR ESTIMADO**

- **16.1** O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas, estará disponível após pesquisa de preço que será realizada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação pertinente.
- **16.2** Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário.

#### 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**17.1** A despesa com fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS — Sistema Único de Saúde, no Município de



Balsas/MA, objeto deste instrumento, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do município de Balsas em anexo.

#### 18. DO REAJUSTE

- **18.1** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- **18.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM Fundação ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **18.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste
- **18.4** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- **18.5** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **18.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **18.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- **19.2** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- **19.3** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 19.4 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 19.5 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 19.6 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 19.7 Deixar de apresentar amostra;
- 19.8 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- **19.9** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **19.10** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **19.11** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- **19.12** Fraudar a licitação
- 19.13 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 19.14 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 19.15 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- **19.16** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.17 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- **19.18** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.19 Advertência;
- **19.20** Multa;
- 19.21 Impedimento de licitar e contratar e
- **19.22** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.23 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.24 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- **19.25** As peculiaridades do caso concreto



- 19.26 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 19.27 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- **19.28** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **19.29** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- **19.30** Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- **18.31** Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- **19.32** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15** (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **19.33** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **19.34** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- **19.35** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- **19.36** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **19.37** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que



tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- **19.38** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **19.39** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **19.40** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- **19.41** Aplicam-se também, no que couber, as disposições previstas no Decreto Municipal nº 014, de 30 de janeiro de 2024, bem como as aquelas estabelecidas em capítulo próprio na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



### ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	V. MÉDIO	V. TOTAL	TIPO DE COTA
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	350	7,07	2.474,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
2	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML+3 MG/ ML	AMPOLA	480	9,83	4.718,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
3	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML 3ML INJ.	AMPOLA	4500	5,79	26.055,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
4	ACICLOVIR 200 MG CX C/ 30 CPR	СХ	2432	18,92	46.013,44	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
5	ACICLOVIR 5% CREME	BISNAGA	600	7,17	4.302,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CX C/ 1000 CPR	СХ	544	104,10	56.630,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX C/ 500 CPR	СХ	1280	46,96	60.108,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
8	ÁCIDO FUSÍDICO 20 MG + VALERATO DE BETAMETASONA 1 MG (POMADA)	UND	250	127,38	31.845,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	263	808,81	212.717,03	PRINCIPAL 75%
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	87	808,81	70.366,47	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
11	ADENOSINA 3 MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	CX	70	996,91	69.783,70	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
12	ADRENALINA 1 MG/1ML INJ CX/100 AMPOLAS	СХ	100	261,91	26.191,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
13	ÁGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	834	130,15	108.545,10	PRINCIPAL 75%
14	ÁGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	278	130,15	36.181,70	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML CX/30 - COTA PRINCIPAL 75%	CX	420	308,06	129.385,20	PRINCIPAL 75%
16	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML CX/30 - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	140	308,06	43.128,40	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
17	ALBENDAZOL 400MG CX C/ 100 CPR	СХ	592	74,66	44.198,72	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
18	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	20092	2,99	60.075,08	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
19	ALOPURINOL 100MG -CX C/ 30 CP	СХ	800	9,28	7.424,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
20	AMBROXOL SUSP ADULTO/PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	3000	7,84	23.520,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
21	AMICACINA INJ 100MG CX C/ 50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	900	196,93	177.237,00	PRINCIPAL 75%
22	AMICACINA INJ 100MG CX C/ 50 AMPOLAS - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	300	196,93	59.079,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
23	AMICACINA INJ 500MG CX C/ 50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	240	303,88	72.931,20	PRINCIPAL 75%
24	AMICACINA INJ 500MG CX C/ 50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	80	303,88	24.310,40	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
25	AMINOFILINA 240 MG CX/100 AMPOLAS	СХ	100	798,48	79.848,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
26	AMOXICILINA 50 MG/ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	11550	8,52	98.406,00	PRINCIPAL 75%
27	AMOXICILINA 50 MG/ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	3850	8,52	32.802,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
28	AMOXICILINA 500MG, CAIXA COM 840 CÁPSULA - <b>COTA PRINCIPAL 75</b> %	СХ	263	364,91	95.971,33	PRINCIPAL 75%



29	AMOXICILINA 500MG, CAIXA COM 840 CÁPSULA - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	87	364,91	31.747,17	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
30	AMOXICILINA CLAV. DE POT. 50MG/ML+12,5MG/ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	3810	18,90	72.009,00	PRINCIPAL 75%
31	AMOXICILINA CLAV. DE POT. 50MG/ML+12,5MG/ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	1270	18,90	24.003,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
32	AMOXICILINA CLAV. DE POTASSIO 500MG CX/21 CPR	СХ	520	45,87	23.852,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
33	AMPICILINA 1G INJ. CX/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	225	331,53	74.594,25	PRINCIPAL 75%
34	AMPICILINA 1G INJ. CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	75	331,53	24.864,75	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
35	AMPICILINA 500MG CX/840 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	CX	135	539,41	72.820,35	PRINCIPAL 75%
36	AMPICILINA 500MG CX/840 CPR - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	45	539,41	24.273,45	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
37	ANLODIPINO 10MG CX/500 COMP	СХ	740	50,91	37.673,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
38	ANLODIPINO 5MG CX/500 COMP	CX	502	39,96	20.059,92	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
39	ATENOLOL 25MG CX/600 COMP	CX	520	49,24	25.604,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
40	ATENOLOL 50MG CX/600 COMP	СХ	476	93,44	44.477,44	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
41	ATRACÚRIO 2,5 ML 10MG/ML INJ CX C/25 AMPOLAS	СХ	80	575,99	46.079,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
42	ATROPINA 0,25 MG/ML CX/25 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	525	160,52	84.273,00	PRINCIPAL 75%
43	ATROPINA 0,25 MG/ML CX/25 AMPOLAS - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	175	160,52	28.091,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
44	AZITROMICINA 40MG/ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	9780	21,27	208.020,60	PRINCIPAL 75%
45	AZITROMICINA 40MG/ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	3260	21,27	69.340,20	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
46	AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	CX	498	259,77	129.365,46	PRINCIPAL 75%
47	AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	166	259,77	43.121,82	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
48	BACLOFENO 10 MG CX C/ 20 CP	СХ	280	26,25	7.350,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
49	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	СХ	375	557,88	209.205,00	PRINCIPAL 75%
50	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	125	557,88	69.735,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
51	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS - <b>COTA PRINCIPAL 75</b> %	CX	270	555,74	150.049,80	PRINCIPAL 75%
52	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	90	555,74	50.016,60	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
53	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI CX/50 AMPOLAS	СХ	80	659,41	52.752,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
54	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 80ML FRASCO	UNID	200	9,39	1.878,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
55	BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	7770	14,14	109.867,80	PRINCIPAL 75%
56	BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	UNID	2590	14,14	36.622,60	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
57	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML 5ML CX/5 AMPOLAS	CX	500	129,97	64.985,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



58	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML CX C/100 UNID	UNID	180	144,29	25.972,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
59	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FRASCO 500ML - <b>COTA PRINCIPAL</b> 75%	FRASCO	3150	45,00	141.750,00	PRINCIPAL 75%
60	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FRASCO 500ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	1050	45,00	47.250,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
61	BISACODIL 5MG CX/20 CPR	СХ	120	5,15	618,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
62	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25% GTS	FRASCO	3200	3,48	11.136,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
63	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	270	259,61	70.094,70	PRINCIPAL 75%
64	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	90	259,61	23.364,90	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
65	BUDESONIDA 32 MCG	FRASCO	40	43,66	1.746,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
66	BUDESONIDA 50 MCG	FRASCO	40	58,38	2.335,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
67	BUDESONIDA 64 MCG	FRASCO	40	74,43	2.977,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
68	BUPIVACAÍNA 0,5% C/V INJ - FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTÁLIA - COTA PRINCIPAL 75%	AMPOLA	1500	43,20	64.800,00	PRINCIPAL 75%
69	BUPIVACAÍNA 0,5% C/V INJ - FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTÁLIA - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	AMPOLA	500	43,20	21.600,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
70	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 5MG/ML 4 ML (PESADA) CX/40 - FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTÁLIA - COTA PRINCIPAL 75%	CX	195	510,04	99.457,80	PRINCIPAL 75%
71	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 5MG/ML 4 ML (PESADA) CX/40 - FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTÁLIA - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	65	510,04	33.152,60	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
72	BUPIVACAÍNA 0,5% S/V INJ FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTÁLIA	AMPOLA	1200	34,87	41.844,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
73	BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	6822	10,99	74.973,78	PRINCIPAL 75%
74	BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI</b> 25%	FRASCO	2274	10,99	24.991,26	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
75	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ CX/100 AMP	CX	188	226,73	42.625,24	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
76	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO GOTAS	FRASCO	60	11,63	697,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
77	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ CX/50 AMPOLAS C/5ML - COTA PRINCIPAL 75%	CX	390	178,15	69.478,50	PRINCIPAL 75%
78	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ CX/50 AMPOLAS C/5ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	130	178,15	23.159,50	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
79	CABERGOLINA 0.5 MG CX/8 COMP	CX	200	90,56	18.112,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
80	CAPTOPRIL 25 MG CX COM 300 CPR	CX	668	28,04	18.730,72	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
81	CARVEDILOL 12,5 MG CX/30 CPR	CX	300	8,87	2.661,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
82	CARVEDILOL 25MG CX/30 CPR	CX	100	12,19	1.219,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
83	CARVEDILOL 3,125 MG CX/30 CPR	CX	272	9,02	2.453,44	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
84	CARVEDILOL 6,25 MG CX/30 CPR	CX	72	9,21	663,12	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
85	CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	CX	164	382,10	62.664,40	PRINCIPAL 75%
86	CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	54	382,10	20.633,40	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%



87	CEFALEXINA 50MG/ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	18750	10,81	202.687,50	PRINCIPAL 75%
88	CEFALEXINA 50MG/ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	6250	10,81	67.562,50	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
89	CEFALOTINA 1G INJ CX/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	527	329,07	173.419,89	PRINCIPAL 75%
90	CEFALOTINA 1G INJ CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	175	329,07	57.587,25	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
91	CEFTRIAXONA IV 1G CX /50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	527	346,02	182.352,54	PRINCIPAL 75%
92	CEFTRIAXONA IV 1G CX /50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	175	346,02	60.553,50	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
93	CETOCONAZOL - 200mg cx 450 comp	CX	85	217,83	18.515,55	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
94	CETOCONAZOL SHAMPOO	UND	80	12,30	984,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
95	CINARIZINA 25MG CX/30 CPR	CX	600	17,15	10.290,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
96	CINARIZINA 75MG CX/30 CPR	CX	200	22,16	4.432,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
97	CINETOL 2 MG CX/200 CPR	CX	200	136,58	27.316,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
98	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	12525	19,69	246.617,25	PRINCIPAL 75%
99	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	4175	19,69	82.205,75	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
100	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR	CX	184	130,35	23.984,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
101	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL - AMPOLA - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	1350	45,84	61.884,00	PRINCIPAL 75%
102	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL - AMPOLA - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	450	45,84	20.628,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
103	CLINDAMICINA 600MG INJ CX/50 AMPOLAS	CX	160	302,77	48.443,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
104	CLONIDINA 1ML 150MCG/ML INJ CX/30 AMPOLAS	CX	120	355,20	42.624,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
105	CLOPIDOGREL 75MG CX/30 CPR	СХ	1448	28,10	40.688,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
106	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML CX/200 AMPOLAS	СХ	128	145,76	18.657,28	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
107	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX/200 AMPOLAS	СХ	88	155,65	13.697,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
108	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML CX/20 AMPOLAS	СХ	40	190,10	7.604,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
109	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ 100 MG	FRASCO	1720	42,70	73.444,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
110	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG CX C/ 500 CPR	СХ	60	473,43	28.405,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
111	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG CX C/ 100 AMPOLAS	СХ	60	415,47	24.928,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
112	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG CX/200 CPR	СХ	192	118,11	22.677,12	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
113	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CX/14 CPR	СХ	1800	7,63	13.734,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
114	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5 MG/ML CX C/ 10 AMP.	СХ	200	38,04	7.608,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
115	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 60MG CPR CX/10	СХ	240	49,24	11.817,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
116	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ. 20MG/ML CX C/ 25 AMP	CX	100	246,93	24.693,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



117	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG CX/12 COMP.	CX	200	4,62	924,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
118	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CX/400 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	701	122,94	86.180,94	PRINCIPAL 75%
119	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CX/400 CPR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	233	122,94	28.645,02	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
120	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	CX	2435	52,67	128.251,45	PRINCIPAL 75%
121	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	811	52,67	42.715,37	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
122	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG CX/500 CPR	CX	56	128,72	7.208,32	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
123	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG FRC 10ML GOTAS	FRASCO	12380	2,67	33.054,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
124	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG CX C/ 30 CP	CX	500	59,95	29.975,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
125	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG CX/20 CPR	CX	4620	6,11	28.228,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
126	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ. CX/100 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	309	424,18	131.071,62	PRINCIPAL 75%
127	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ. CX/100 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	103	424,18	43.690,54	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
128	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG CX/30 CPR	CX	1060	7,75	8.215,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
129	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CX 30 COMPRIMIDOS	CX	780	26,35	20.553,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
130	CLORIDRATO VANCOMICINA 500MG INJ AMPOLA	UNID	3000	11,41	34.230,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
131	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM ( IRUXOL ) - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	4905	29,14	142.931,70	PRINCIPAL 75%
132	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM ( IRUXOL ) - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	1635	29,14	47.643,90	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
133	COLCHICINA 0,5MG CP CX C/ 30 CP	CX	300	13,88	4.164,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
134	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO ADU E PED)	UNID	3000	5,35	16.050,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
135	COMPLEXO B INJ. (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) CX/100 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	690	158,27	109.206,30	PRINCIPAL 75%
136	COMPLEXO B INJ. (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) CX/100 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	230	158,27	36.402,10	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
137	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2M CX/50 AMPOLAS	CX	72	184,72	13.299,84	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
138	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML CX/100 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	858	200,18	171.754,44	PRINCIPAL 75%
139	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML CX/100 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	286	200,18	57.251,48	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
140	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G TUBO C/10GR	UNID	3300	3,13	10.329,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
141	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120ML - CREME	FRASCO	10740	5,83	62.614,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
142	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA XPE 120ML	UNID	3600	6,54	23.544,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
143	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CX/20 CPR	СХ	140	3,87	541,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
144	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG CX/20 CPR	CX	560	5,25	2.940,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



	SECRETARIA MONICIPAL PERIMANEN		<del>-</del>			
145	DICLOFENACO GOTAS 15MG C/ 20ML	FRASCO	1960	5,17	10.133,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
146	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML INJ CX/100 AMP - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	720	265,11	190.879,20	PRINCIPAL 75%
147	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML INJ CX/100 AMP - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	240	265,11	63.626,40	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
148	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1215	131,84	160.185,60	PRINCIPAL 75%
149	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	405	131,84	53.395,20	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
150	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1854	89,87	166.618,98	PRINCIPAL 75%
151	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25</b> %	СХ	618	89,87	55.539,66	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
152	DIMETICONA GTS 10ML	FRASCO	3220	3,63	11.688,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
153	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ CX/100 AMP - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	1533	146,54	224.645,82	PRINCIPAL 75%
154	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ CX/100 AMP - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	511	146,54	74.881,94	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
155	DIPIRONA 500MG CX/500 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	CX	527	123,47	65.068,69	PRINCIPAL 75%
156	DIPIRONA 500MG CX/500 CPR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	175	123,47	21.607,25	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
157	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML - COTA PRINCIPAL 75%	CX	219	429,74	94.113,06	PRINCIPAL 75%
158	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	73	429,74	31.371,02	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
159	DOBUTAMINA 250 MG/20ML CX/10 AMP	СХ	264	98,35	25.964,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
160	DOPAMINA 5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	СХ	158	409,64	64.723,12	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
161	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ AMPOLA - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	UNID	7500	29,07	218.025,00	PRINCIPAL 75%
162	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ AMPOLA - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	UNID	2500	29,07	72.675,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
163	ERGOMETRINA 0,2/1ML INJ CX/50 AMPOLAS	CX	212	212,94	45.143,28	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
164	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	6000	10,81	64.860,00	PRINCIPAL 75%
165	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	FRASCO	2000	10,81	21.620,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
166	ESPIRONOLACTONA 25MG 30 CPR	CX	1716	16,02	27.490,32	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
167	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML CX/6 AMPOLAS	СХ	820	22,89	18.769,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
168	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG, 10/20 MG CX C/ 30 CP	СХ	28	166,67	4.666,76	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
169	FENOTEROL 100 mcg/doses AEROSOL BOMBA	FRASCO	300	27,03	8.109,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
170	FENOTEROL GTS 5MG.	FRASCO	3600	7,07	25.452,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
171	FLUCONAZOL 150MG CX/1 COMP - COTA PRINCIPAL 75%	CX	39150	2,08	81.432,00	PRINCIPAL 75%
172	FLUCONAZOL 150MG CX/1 COMP - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	13050	2,08	27.144,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
173	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	9840	14,13	139.039,20	PRINCIPAL 75%



174	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	3280	14,13	46.346,40	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
175	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS DE 2ML - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	527	130,87	68.968,49	PRINCIPAL 75%
176	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS DE 2ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	175	130,87	22.902,25	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
177	FUROSEMIDA 40MG CX/500 CPR	СХ	764	49,90	38.123,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
178	GENTAMICINA INJ 80MG CX/100 AMPOLAS.	СХ	360	195,41	70.347,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
179	GLIBENCLAMIDA 5MG CX/450 CPR	СХ	1368	30,29	41.436,72	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
180	GLICOSE 25% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	СХ	220	155,22	34.148,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
181	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	СХ	320	165,48	52.953,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
182	GLICOSE 75% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	СХ	40	195,81	7.832,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
183	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10ML - CX/100 AMPOLAS	СХ	72	364,19	26.221,68	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
184	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG CX/30 CPR	СХ	100	75,78	7.578,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
185	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG CX C/ 30 CP	CX	80	126,77	10.141,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
186	HEMITARTARATO DE METARAMINOL: injetável – 10 mg/Ml - ampola - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	4125	36,71	151.428,75	PRINCIPAL 75%
187	HEMITARTARATO DE METARAMINOL: injetável – 10 mg/Ml - ampola - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	1375	36,71	50.476,25	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
188	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML CX/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	309	251,22	77.626,98	PRINCIPAL 75%
189	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	103	251,22	25.875,66	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
190	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML CX/25 AMP - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	309	352,86	109.033,74	PRINCIPAL 75%
191	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML CX/25 AMP - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	103	352,86	36.344,58	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
192	HEPARINA VENOSA 5000UI/ML CX/ 50 AMP DE 5 ML.	СХ	40	762,41	30.496,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
193	HIDRALAZINA: Injetável – 20 mg/Ml. Embalagem com 50 ampolas - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	302	492,51	148.738,02	PRINCIPAL 75%
194	HIDRALAZINA: Injetável – 20 mg/Ml. Embalagem com 50 ampolas - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	100	492,51	49.251,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
195	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX/300 CPR	CX	2592	19,86	51.477,12	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
196	HIDROCORTISONA 100MG INJ. CX/50 - COTA PRINCIPAL 75%	CX	195	307,87	60.034,65	PRINCIPAL 75%
197	HIDROCORTISONA 100MG INJ. CX/50 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	65	307,87	20.011,55	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
198	HIDROCORTISONA 500MG INJ. CX/50 FR - COTA PRINCIPAL 75%	CX	197	427,79	84.274,63	PRINCIPAL 75%
199	HIDROCORTISONA 500MG INJ. CX/50 FR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	65	427,79	27.806,35	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
	HIDROXICLOROQUINA 400MG CX C/ 30 CP	CX	320	85,58	27.385,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
200						IVIL/ LF F / IVILI



	SECRETARIA MONICIPAL PERIMANEN		<b>-</b>			
202	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML - 150ML CX/50 FR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	273	234,11	63.912,03	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
203	IBUPROFENO 300 MG CX/500 CPR	СХ	192	194,27	37.299,84	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
204	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	11000	5,33	58.630,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
205	IBUPROFENO 600 MG CX/500 CPR	CX	392	197,11	77.267,12	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
206	IBUPROFENO GOTAS FR/ 20ML	FRASCO	10220	5,72	58.458,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
207	INSULINA GLARGINA / (LANTUS)100 UI/ML FRASCOS C/ 3ML	UND	120	165,46	19.855,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
208	INSULINA ULTRA RAPIDO HUMALOG FRASCOS	UND	52	178,21	9.266,92	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
209	IODETO DE POTÁSSIO 2% XAROPE 100ML	FRASCO	548	7,61	4.170,28	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
210	ISOSSORBIDA 10MG CPR CX/30 COMP.	СХ	468	19,11	8.943,48	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
211	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5MG CPR CX/ 30 CPR	СХ	300	16,83	5.049,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
212	ITRACONAZOL 100MG CX/15 CÁPSULAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	3105	28,79	89.392,95	PRINCIPAL 75%
213	ITRACONAZOL 100MG CX/15 CÁPSULAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	1035	28,79	29.797,65	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
214	IVERMECTINA 6MG CX/4 CPR	СХ	1440	18,81	27.086,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
215	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	3200	17,09	54.688,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
216	LAXANTE FITOTERÁPICO COMPOSIÇÃO: SENNA ALEXANDRINA MILLER + CASSIA FISTULA / GELEIA	СХ	28	82,68	2.315,04	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
217	LEVETIRACETAM 1000 MG CX C/	CX	60	283,84	17.030,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
218	LEVETIRACETAM 500 MG CX C/	СХ	60	170,92	10.255,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
219	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG CX/30 CPR	CX	660	116,31	76.764,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
220	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG CX/30 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	795	160,62	127.692,90	PRINCIPAL 75%
221	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG CX/30 CPR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	265	160,62	42.564,30	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
222	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ.	UNID	3600	21,81	78.516,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
223	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG CX/30 CPR	CX	140	13,76	1.926,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
224	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG CX/30 CPR	CX	300	11,21	3.363,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
225	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG CX/30 CPR	CX	300	12,20	3.660,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
226	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	UNID	5260	8,10	42.606,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
227	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	13695	8,18	112.025,10	PRINCIPAL 75%
228	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	4565	8,18	37.341,70	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
229	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	FRASCO	468	91,29	42.723,72	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
230	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML	FRASCO	1648	6,52	10.744,96	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



131   LORATADINA 1 DMG CX/12 COMP   CX   452   2.98   1.346,56   ME/EPP/A   232   LORATADINA 10 MG CX/12 COMP   CX   CX   452   2.98   1.346,56   ME/EPP/A   233   LOSARTANA 50MG CX/30 COMP   COTA PRINCIPAL 75%   CX   22785   4,12   31.291,40   ME/EPP/A   234   LOSARTANA 50MG CX/30 COMP   COTA RESERVADA ME/EPP/MEI   CX   7595   4,12   31.291,40   ME/EPP/A   235   MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CX/500 CPR   CX   1044   36,10   37.688,40   ME/EPP/A   236   MALEATO DE ENALAPRIL 20MG CX/500 CPR   CX   1044   57,78   60.322,32   KE/LUSN ME/EPP/A   237   MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG CX / 30CP   CX   56   9,67   541,52   KE/LUSN ME/EPP/A   238   MEBENDAZOL 100MG CX/500 CPR   CX   140   246,46   34.504,40   ME/EPP/A   239   MEBENDAZOL 20 MG/MI SUSPENSÃO   FRASCO   16000   4,59   73.440,00   ME/EPP/A   240   MELOXICAM 15 MG CX/10 COMP   CX   120   470,87   56.504,40   ME/EPP/A   241   MESALAZINA MMX 1200 MG CX C/ 30 CP   CX   120   470,87   56.504,40   ME/EPP/A   242   METEORMINA 500MG CX/400 CPR   COTA RESERVADA   CX   300   126,67   38.001,00   ME/EPP/A   243   METEORMINA 500MG CX/400 CPR   COTA RESERVADA   CX   300   126,67   38.001,00   ME/EPP/A   244   METEORMINA 500MG CX/200 COMP   CX   2252   52,43   65.642,36   KELUSUS ME/EPP/A   245   METILDOPA 500MG CX/500 COMP   COTA RESERVADA   CX   233   432,39   33.294,03   KE/EPP/A   246   METILDOPA 500MG CX/500 COMP   COTA RESERVADA   CX   233   432,39   33.294,03   KE/EPP/A   247   METILDOPA 500MG CX/500 COMP   COTA RESERVADA   CX   234   134,27   46.188.8   KE/LUSUS ME/EPP/MEI 25%   CX   204   775,39   55.175,52   KE/LUS							EXCLUSIVA
1.33   LONATADINAT I MRC XY12 COMP - COTA PRINCIPAL 75%   CX   22785   4,12   39.874,20   98.874,20   78.874,20   233   LOSARTANA SOMG CX/30 COMP - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI   CX   7595   4,12   31.291,40   ME/EPP/MEI   25%   31.291,40   37.688,40   ME/EPP/MEI   25%   31.291,40   37.688,40   ME/EPP/MEI   25%   31.291,40   37.688,40   ME/EPP/MEI   25%   31.291,40   37.688,40   ME/EPP/MEI   23%   MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CX/500 CPR   CX   1044   57,78   60.322,32   ME/EPP/MEI   23%   MALEATO DE ENALAPRIL 20MG CX/500 CPR   CX   1044   57,78   60.322,32   ME/EPP/MEI   23%   MEBENDAZOL 100MG CX/500 CPR   CX   140   246,46   34.504,40   ME/EPP/MEI   23%   MEBENDAZOL 100MG CX/500 CPR   CX   140   246,46   34.504,40   ME/EPP/MEI   23%   MEBENDAZOL 100MG CX/500 CPR   CX   140   246,46   34.504,40   ME/EPP/MEI   24%   MELOXICAM 15 MG CX/10 COMP   CX   800   12,10   9.680,00   ME/EPP/MEI   24%   MEFORMINA 500MG CX/30 CP   CX   120   470,87   56.504,40   ME/EPP/MEI   25%   ME/EPP/MEI   25%   CX   900   126,67   114.003,00   PRINCIPAL   24%   MEFTORMINA 500MG CX/400 CPR - COTA RESERVADA   CX   300   126,67   38.001,00   ME/EPP/MEI   25%   MEFTORMINA 500MG CX/400 CPR - COTA RESERVADA   CX   225   52,43   65.642,26   EXCLUSIVA   ME/EPP/MEI   25%   MEFTLIDOPA 250MG CX/500 COMP - COTA RESERVADA   CX   225   52,43   65.642,26   EXCLUSIVA   ME/EPP/MEI   25%   MEFTLIDOPA 250MG CX/500 COMP - COTA RESERVADA   CX   225   22,43   33.294,33   ME/EPP/MEI   25%   MEFTLIDOPA 250MG CX/500 COMP - COTA RESERVADA   CX   240   775,39   558.179,56   PRINCIPAL   25%   MEFTLIDOPA 250MG CX/500 COMP - COTA RESERVADA   CX   244   134,27   46.188.88   ME/EPP/MEI   25%   MEFTLIDOPA 500MG CX/500 COMP - COTA RESERVADA   CX   244   134,27   46.188.88   ME/EPP/MEI   25%   MEFTLIDOPA 500MG CX/500 COMP - COTA RESERVADA   CX   244   134,27   46.188.88   ME/EPP/MEI   25%   MEFTLIDOPA 500MG CX/500 COMP - COTA RESERVADA   CX   246   775,39   558.179,56   PRINCIPAL   25%   MEFTLIDOPA 500MG CX/500 COMP - COTA RESERVADA   CX   246   775,39   558.179,56   PRINCI	231	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FRASCO	10888	4,72	51.391,36	ME/EPP/MEI
LOSARTANA SOMG CX/30 COMP - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	232	LORATADINA 10 MG CX/12 COMP	CX	452	2,98	1.346,96	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
LOSARTAMA SOMIG CX 30 COMP - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	233	LOSARTANA 50MG CX/30 COMP - COTA PRINCIPAL 75%	CX	22785	4,12	93.874,20	PRINCIPAL 75%
235   MALEATO DE ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	234		СХ	7595	4,12	31.291,40	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
MALEATO DE ENALAPRIL 20MG (2500 CPR	235	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CX/500 CPR	CX	1044	36,10	37.688,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
MALEA IO DE ENALAPRILIS MIG CX (Z ) 30LP	236	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	СХ	1044	57,78	60.322,32	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
238   MEBENDAZOL 100MG CX/B00 CPR	237	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG CX C/ 30CP	СХ	56	9,67	541,52	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
MERIODAZOL 20 MG/MIL SUSPENSAO	238	MEBENDAZOL 100MG CX/600 CPR	СХ	140	246,46	34.504,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
MELONICAM 15 MG CX/10 COMP.   CX   800   12,10   9,680,00   ME/EPP/M.	239	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	16000	4,59	73.440,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
MESALAZINA MMN 1200 MG CX (2 30 CP	240	MELOXICAM 15 MG CX/10 COMP.	СХ	800	12,10	9.680,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
METFORMINA   SOUMG   CX/400   CPR   COTA   RESERVADA   CX   ME/EPP/MEI   25%   ME/EPP/MEI   25%   SA.001,00   126,67   38.001,00   ME/EPP/MEI   25%   ME/EPP/MEI   25%   SZ.43   65.642,36   ME/EPP/MEI   25%   ME/EPP/MEI   25%   SZ.43   65.642,36   ME/EPP/MEI   25%   ME/EPP/MEI   ME/EP		, 			-,-	,	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
AME/FPP/MEI 25%   CX   300   126,67   38.001,00   ME/FPP/MEI 25%   25%   METRORININA SOUMG CX/200 COMP   CX   1252   52,43   65.642,36   EXCLUSIV ME/FPP/MEI 25%   CX   233   432,39   100.746,87   PRINCIPAL 75%   CX   233   432,39   33.294,03   RESERVAL ME/FPP/MEI 25%   CX   240   775,39   33.294,03   25%   25%   25%   AMETILDOPA 250MG CX/ 500 COMP - COTA RESERVADA ME/FPP/MEI 25%   CX   204   775,39   158.179,56   PRINCIPAL 75%   CX   204   775,39   158.179,56   PRINCIPAL 75%   CX   204   775,39   52.726,52   25%   EXCLUSIV ME/FPP/MEI 25%   CX   204   775,39   52.726,52   25%   EXCLUSIV ME/FPP/MEI 25%   CX   204   2	242	METFORMINA 500MG CX/400 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	CX	900	126,67	114.003,00	PRINCIPAL 75%
METILDOPA 250MG CX/ 500 COMP COTA RESERVADA   CX   233   432,39   100.746,87   PRINCIPAL	243		СХ	300	126,67	38.001,00	ME/EPP/MEI
METILDOPA 250MG CX/ 500 COMP COTA RESERVADA   CX   77   432,39   33.294,03   RESERVADA   ME/EPP/MEI 25%   25%   METILDOPA 500MG CX/500 COMP - COTA RESERVADA   CX   204   775,39   158.179,56   PRINCIPAL 75%   CX   204   775,39   158.179,56   PRINCIPAL 75%   CX   68   775,39   52.726,52   METILDOPA 500MG CX/500 COMP - COTA RESERVADA   CX   68   775,39   52.726,52   ME/EPP/MEI 25%   CX   46.188,88   EXCLUSIV ME/EPP/MEI 25%   EXCLUSIV ME/EPP/MEI 25%   EXCLUSIV ME/EPP/MEI 25%   EXCLUSIV ME/EPP/MEI 25%   CX   186   375,90   69.917,40   EXCLUSIV ME/EPP/MEI 25%	244	METFORMINA 850MG CX/200 COMP	СХ	1252	52,43	65.642,36	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
METERONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES - COTA PRINCIPAL 75%   METORONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES - COTA PRINCIPAL 75%   METRONIDAZOL 250 MG CX COM 600 COMP   CX 340 Z10,23 Z1,478,20 MEFERPY/ME 25%   METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML - COTA PRINCIPAL 75% FRASCO 260 METRONIDAZOL 400 MG CX/24 CPR   METRONIDAZOL 400 MG CX/24 CPR   METRONIDAZOL 400 MG CX/24 CPR   METRONIDAZOL 10% GEX 100ML - COTA PRINCIPAL 75%   CX 204 Z75,29 3,25,80 METRONIDAZOL 10% GCX/24 CPR   CX 200 METRONIDAZOL 10% GCX/24 CPR   CX 201 METRONIDAZOL 10% GCX/24 CPR   CX 201 METRONIDAZOL 10% GCX/24 CPR   CX 201 METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML - COTA PRINCIPAL 75%   METRONIDAZOL 400 MG CX/24 CPR   CX 201 METRONIDAZOL 10% GCX/24 CPR   CX 201 METRONIDAZOL 10% GCX/24 CPR   CX 201 METRONIDAZOL 10% GCX/24 CPR   CX 201 METRONIDAZOL 400 MG CX/24 CPR   CX 201 METRONIDAZOL 10% GCX/24 CP	245	METILDOPA 250MG CX/ 500 COMP COTA PRINCIPAL 75%	CX	233	432,39	100.746,87	PRINCIPAL 75%
METILDOPA 500MG CX/500 COMP - COTA PRINCIPAL 75%   CX   204   775,39   158.179,56   PRINCIPAL 248   METILDOPA 500MG CX/500 COMP - COTA RESERVADA   CX   68   775,39   52.726,52   ME/EPP/ME 25%   25%   METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML CX/50 AMPOLAS   CX   344   134,27   46.188,88   ME/EPP/ME 25%   METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. CX/240 AMPOLAS   CX   186   375,90   69.917,40   EXCLUSIV ME/EPP/ME 251   METOCLOPRAMIDA GTS FRASCO de 10ML   FRASCO   8380   2,78   23.296,40   EXCLUSIV ME/EPP/ME 252   METOPROLOL 5 MG CX/5 AMPOLAS   CX   170   134,97   22.944,90   ME/EPP/ME 253   APLICADORES - COTA PRINCIPAL 75%   BISNAGA   11700   11,13   130.221,00   PRINCIPAL 75%   APLICADORES - COTA PRINCIPAL 75%   BISNAGA   3900   11,13   43.407,00   ME/EPP/ME 25%   METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10   APLICADORES - COTA RESERVADA ME/EPP/ME 25%   METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML - COTA PRINCIPAL 75%   FRASCO   7770   13,48   104.739,60   PRINCIPAL 75%   EXCLUSIV ME/EPP/ME 25%   METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML - COTA RESERVADA   FRASCO   2590   13,48   34.913,20   ME/EPP/ME 25%   METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.   CX   200   15,29   3.058,00   EXCLUSIV ME/EPP/ME 25%   METRONIDAZOL 500 MG CX/24 COMP.   CX   200   15,29   3.058,00   EXCLUSIV ME/EPP/ME 25%   METRONIDAZOL 500 MG CX/24 COMP.   CX   200   15,29   3.058,00   EXCLUSIV ME/EPP/ME/EP	246	•	СХ	77	432,39	33.294,03	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%   METRONIDAZOL 250 MG CX COM 600 COMP   CX 340   210,23   71,478,20   METRONIDAZOL 400 MG/ML 120ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%   METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.   CX 160   12,08   1.932,80   ME/EPP/MEI 25%   METRONIDAZOL 500 MG CX/24 CPR   CX 261   METRONIDAZOL 100 MG CX/24 CPR   CX 261   METRONIDAZOL 100 MG CX/24 CPR   CX 262   METRONIDAZOL 101 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA METRONIDAZOL 101 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA RESERVADA METRONIDAZOL 400 MG CX/24 CPR   CX 200   15,29   3.058,00   ME/EPP/M RESERVADA METRONIDAZOL 101 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA RESERVADA METRONIDAZOL 101 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA RESERVADA METRONIDAZOL 500 MG CX/24 CPR   CX 200   15,29   3.058,00   ME/EPP/M RESERVADA ME/EPP/ML 251   METRONIDAZOL 101 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA RESERVADA METRONIDAZOL 101 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA RESERVADA METRONIDAZOL 101 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA RESERVADA RESERVADA METRONIDAZOL 101 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA RESERVADA RESERVADA METRONIDAZOL 101 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA RESERVADA RESERVADA RESERVADA METRONIDAZOL 101 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA RESERVADA RESERVADA METRONIDAZOL 101 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA RESERV	247	METILDOPA 500MG CX/500 COMP - COTA PRINCIPAL 75%	CX	204	775,39	158.179,56	PRINCIPAL 75%
METICULPATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	248	•	СХ	68	775,39	52.726,52	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. CX/240 AMPOLAS   CX   186   375,90   69,917,40   ME/EPP/ME	249	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	344	134,27	46.188,88	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
METOCLOPRAMIDA GTS FRASCO de 10ML	250	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. CX/240 AMPOLAS	CX	186	375,90	69.917,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10   APLICADORES - COTA PRINCIPAL 75%   BISNAGA   METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10   APLICADORES - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%   METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10   APLICADORES - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%   BISNAGA   3900   11,13   43.407,00   RESERVADA ME/EPP/MEI 25%   METRONIDAZOL 250 MG CX COM 600 COMP   CX   340   210,23   71.478,20   EXCLUSIV ME/EPP/ME 256   METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%   FRASCO   7770   13,48   104.739,60   PRINCIPAL 75%   FRASCO   2590   13,48   34.913,20   ME/EPP/MEI 25%   METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.   CX   160   12,08   1.932,80   EXCLUSIV ME/EPP/MEI 25%   METRONIDAZOL 500 MG CX/24 COMP.   CX   200   15,29   3.058,00   ME/EPP/MEI 250   METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA PRINCIPAL 75%   FRASCO   14475   8,18   118.405,50   PRINCIPAL 750	251	METOCLOPRAMIDA GTS FRASCO de 10ML	FRASCO	8380	2,78	23.296,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
APLICADORES - COTA PRINCIPAL 75%  254 METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  255 METRONIDAZOL 250 MG CX COM 600 COMP  256 METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML - COTA PRINCIPAL 75%  257 METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  258 METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.  259 METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.  259 METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.  250 METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.  250 METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.  250 METRONIDAZOL 500 MG CX/24 COMP.  251 METRONIDAZOL 500 MG CX/24 COMP.  252 METRONIDAZOL 500 MG CX/24 COMP.  253 METRONIDAZOL 500 MG CX/24 COMP.  254 METRONIDAZOL 500 MG CX/24 COMP.  255 METRONIDAZOL 500 MG CX/24 COMP.  256 METRONIDAZOL 500 MG CX/24 CPR  257 METRONIDAZOL 500 MG CX/24 CPR  258 METRONIDAZOL 500 MG CX/24 CPR  259 METRONIDAZOL 500 MG CX/24 CPR  260 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA PRINCIPAL 75%  261 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA  262 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA  263 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA  264 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA  265 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA  266 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA  267 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA  268 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA  269 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA  260 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA  261 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA  262 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA  263 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA  264 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA  265 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA  266 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA  267 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA  268 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA	252	, 	СХ	170	134,97	22.944,90	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
254   METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10   APLICADORES - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%     255   METRONIDAZOL 250 MG CX COM 600 COMP   CX   340   210,23   71.478,20   ME/EPP/MEI 25%     256   METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML - COTA PRINCIPAL 75%   FRASCO   7770   13,48   104.739,60   PRINCIPAL 75%     257   METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML - COTA RESERVADA   FRASCO   2590   13,48   34.913,20   ME/EPP/MEI 25%     258   METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.   CX   160   12,08   1.932,80   ME/EPP/MEI 25%     259   METRONIDAZOL 500 MG CX/24 CPR   CX   200   15,29   3.058,00   ME/EPP/ME/EPP/MEI 25%   METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA PRINCIPAL 75%   FRASCO   14475   8,18   118.405,50   PRINCIPAL 75%   RESERVADA   RESERVAD	253		BISNAGA	11700	11,13	130.221,00	PRINCIPAL 75%
255   METRONIDAZOL 250 MG CX COM 600 COMP   CX   340   210,23   71.478,20   ME/EPP/N     256   METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML - COTA PRINCIPAL 75%   FRASCO   7770   13,48   104.739,60   PRINCIPAL 75%     257   METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML - COTA RESERVADA   FRASCO   2590   13,48   34.913,20   ME/EPP/N     258   METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.   CX   160   12,08   1.932,80   ME/EPP/N     259   METRONIDAZOL 500 MG CX/24 CPR   CX   200   15,29   3.058,00   ME/EPP/N     260   METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA PRINCIPAL 75%   FRASCO   14475   8,18   118.405,50   PRINCIPAL 75%     261   METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA   FRASCO   4825   818   39.468.50   ME/EPP/N     262   METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA   FRASCO   4825   818   39.468.50   ME/EPP/N     263   METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA   FRASCO   4825   818   39.468.50   ME/EPP/N     264   METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA   FRASCO   4825   818   39.468.50   ME/EPP/N     265   METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA   FRASCO   4825   818   39.468.50   ME/EPP/N     266   METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA   FRASCO   4825   818   39.468.50   ME/EPP/N     267   METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA   FRASCO   4825   818   39.468.50   ME/EPP/N     268   METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA   FRASCO   4825   818   39.468.50   ME/EPP/N     269   METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA   FRASCO   4825   818   39.468.50   ME/EPP/N   ME/	254	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	BISNAGA	3900	11,13	43.407,00	ME/EPP/MEI
257 METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML - COTA RESERVADA FRASCO 2590 13,48 34.913,20 ME/EPP/M 25%  258 METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP. CX 160 12,08 1.932,80 ME/EPP/M 25%  259 METRONIDAZOL 500 MG CX/24 CPR CX 200 15,29 3.058,00 ME/EPP/M 260 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA PRINCIPAL 75% FRASCO 14475 8,18 118.405,50 PRINCIPAL 261 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA FRASCO 4825 8,18 39.468.50 ME/EPP/M	255	METRONIDAZOL 250 MG CX COM 600 COMP	СХ	340	210,23	71.478,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
257   METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML - COTA RESERVADA   FRASCO   2590   13,48   34.913,20   ME/EPP/M 25%     258   METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.   CX   160   12,08   1.932,80   ME/EPP/M     259   METRONIDAZOL 500 MG CX/24 CPR   CX   200   15,29   3.058,00   ME/EPP/M     260   METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA PRINCIPAL 75%   FRASCO   14475   8,18   118.405,50   PRINCIPAL 261   METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA   FRASCO   4825   818   39.468.50   ME/EPP/M     261   METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA   FRASCO   4825   818   39.468.50   ME/EPP/M	256	METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	7770	13,48	104.739,60	PRINCIPAL 75%
258 METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.  CX 160 12,08 1.932,80 ME/EPP/N  259 METRONIDAZOL 500 MG CX/24 CPR  CX 200 15,29 3.058,00 EXCLUSIV ME/EPP/N  260 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA PRINCIPAL 75% FRASCO 14475 8,18 118.405,50 PRINCIPAL RESERVAL  261 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA FRASCO 4825 818 39.468.50 ME/EPP/N	257	•	FRASCO	2590	13,48	34.913,20	
259 METRONIDAZOL 500 MG CX/24 CPR CX 200 15,29 3.058,00 ME/EPP/N  260 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA PRINCIPAL 75% FRASCO 14475 8,18 118.405,50 PRINCIPAL 75% METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA FRASCO 4825 8,18 39.468.50 ME/EPP/N	258	METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.	СХ	160	12,08	1.932,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA FRASCO 4825 818 39 468 50 MF/FPP/M	259	METRONIDAZOL 500 MG CX/24 CPR		200	15,29	3.058,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
261 METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA   FRASCO   4825   8.18   39.468.50   ME/EPP/M	260	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	14475	8,18	118.405,50	PRINCIPAL 75%
ME/EPP/MEI 25%	261	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	4825	8,18	39.468,50	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%



			_			EXCLUSIVA
262	NEOMICINA+BACITRACINA CREME 15MG	BISNAGA	10360	3,99	41.336,40	ME/EPP/MEI
263	NIFEDIPINO RETARD 10 MG CX/30 CPR	СХ	80	6,07	485,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
264	NIMESULIDA 100 MG CX/12 CPR	СХ	800	2,86	2.288,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
265	NIMODIPINO 30MG CX/30 CPR	CX	200	15,84	3.168,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
266	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50 ML	FRASCO	6292	11,90	74.874,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
267	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI 60G - COTA PRINCIPAL 75%	BISNAGA	9900	12,03	119.097,00	PRINCIPAL 75%
268	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI 60G - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	BISNAGA	3300	12,03	39.699,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
269	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	FRASCO	13140	6,01	78.971,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
270	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	7650	15,10	115.515,00	PRINCIPAL 75%
271	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	2550	15,10	38.505,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
272	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ AMPOLA - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	2370	39,68	94.041,60	PRINCIPAL 75%
273	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ AMPOLA - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	790	39,68	31.347,20	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
274	NORFLOXACINO 400MG CX/14 COMP.	СХ	20	13,83	276,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
275	OCITOCINA 5 UI/ML CX/ 50 AMPOLAS	СХ	122	298,46	36.412,12	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
276	OLANZAPINA 10 MG CX/30 CPR	СХ	48	93,02	4.464,96	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
277	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	1500	7,06	10.590,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
278	OMEPRAZOL 20MG CX /28 COMP.	СХ	5040	7,66	38.606,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
279	OMEPRAZOL 40MG CX/28 COMP.	СХ	1580	17,53	27.697,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
280	OMEPRAZOL 40MG: INJETÁVEL + DILUENTE 10ML - EMBALAGEM C/ 25 AMPOLAS - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	СХ	918	212,24	194.836,32	PRINCIPAL 75%
281	OMEPRAZOL 40MG: INJETÁVEL + DILUENTE 10ML - EMBALAGEM C/ 25 AMPOLAS - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	306	212,24	64.945,44	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
282	ONDANSENTRONA 4 MG 10 COMPRIMIDOS	СХ	1600	31,90	51.040,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
283	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML) CX/50 AMPOLAS - <b>COTA PRINCIPAL 75</b> %	СХ	611	139,48	85.222,28	PRINCIPAL 75%
284	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML) CX/50 AMPOLAS - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	203	139,48	28.314,44	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
285	OXACILINA 500MG INJETÁVEL EMBALAGEM COM 100 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	510	620,02	316.210,20	PRINCIPAL 75%
286	OXACILINA 500MG INJETÁVEL EMBALAGEM COM 100 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	170	620,02	105.403,40	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
287	PANCURÔNIO 2 MG/ ML 2 ML CX/50 AMPOLAS	CX	50	675,01	33.750,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
288	PANTOPRAZOL SODICA 40 MG CX C/ 42 CP	CX	40	17,63	705,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
289	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15 ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	21801	4,12	89.820,12	PRINCIPAL 75%



290	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15 ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	7267	4,12	29.940,04	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
291	PARACETAMOL 500 MG CX/500 CPR	СХ	632	103,50	65.412,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
292	PARACETAMOL 750MG CX/480 CPR	CX	444	71,49	31.741,56	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
293	PENICILINA G PROCAINA 400.000 UI - FRASCO AMPOLA	UNID	3300	9,79	32.307,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
294	PHOSFO ENEMA 130ML	UNID	3560	13,66	48.629,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
295	PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA (LAXANTE) COMPOSIÇÃO: MACROGOL 3350 / 13,125 G, BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G, CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G, CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466 G CX C/ 20 SACHES	СХ	40	84,57	3.382,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
296	POLIVITAMINICO SUSP 120 ML	FRASCO	2000	5,89	11.780,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
297	PREDINISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	7650	13,57	103.810,50	PRINCIPAL 75%
298	PREDINISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	FRASCO	2550	13,57	34.603,50	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
299	PREDNISONA 20 MG CX/10 CPR	CX	10600	5,53	58.618,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
300	PREDNISONA 5 MG CX/500 CPR	СХ	280	72,82	20.389,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
301	PROPANALOL 40MG CX /600 CPR	CX	228	31,13	7.097,64	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
302	PROPATILNITRATO 10MG CX/50 CPR	CX	136	53,64	7.295,04	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
303	REFIL DE INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML –COM CANETA DESCARTAVEL DE 3 ML	UND	80	66,58	5.326,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
304	REFIL DE INSULINA LANTUS 100 U/ML-COM CANETA DESCARTÁVEL DE 3 ML	UND	80	153,35	12.268,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
305	SALBUTAMOL XPE 120ML	FRASCO	6532	6,06	39.583,92	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
306	SECNIDAZOL 1000 MG EMBALGEM COM 02 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	12195	5,11	62.316,45	PRINCIPAL 75%
307	SECNIDAZOL 1000 MG EMBALGEM COM 02 COMPRIMIDOS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	4065	5,11	20.772,15	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
308	SIMETICONA 40MG CX C/ 20 CPR	СХ	68	7,97	541,96	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
309	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	600	3,35	2.010,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
310	SINVASTATINA 20MG CX/30 CPR	CX	940	6,31	5.931,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
311	SINVASTATINA 40MG CX/30 CPR	CX	628	10,33	6.487,24	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
312	SOL DE HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML CX COM 30 BOLSA	CX	140	49,09	6.872,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
313	SOL DE MANITOL 20% 250ML	FRASCO	3300	15,93	52.569,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
314	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100 - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1038	632,85	656.898,30	PRINCIPAL 75%
315	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	CX	346	632,85	218.966,10	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
316	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1230	387,95	477.178,50	PRINCIPAL 75%
317	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	410	387,95	159.059,50	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
318	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CX/ 30 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	3390	272,60	924.114,00	PRINCIPAL 75%



	SECRETARIA MUNICIPAL PERMANEN			0 - 00		
319	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CX/ 30 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	1130	272,60	308.038,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
320	SOL GLICOFISIOLOGICA 500ML CX/ 30 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1338	288,63	386.186,94	PRINCIPAL 75%
321	SOL GLICOFISIOLOGICA 500ML CX/ 30 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	446	288,63	128.728,98	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
322	SOL GLICOSADA 5% 100 ML	FRASCO	7000	7,42	51.940,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
323	SOL GLICOSADA 5% 250 ML CX COM 48 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	555	372,69	206.842,95	PRINCIPAL 75%
324	SOL GLICOSADA 5% 250 ML CX COM 48 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	185	372,69	68.947,65	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
325	SOL GLICOSADA 5% 500 ML CX/30 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1410	296,63	418.248,30	PRINCIPAL 75%
326	SOL GLICOSADA 5% 500 ML CX/30 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	470	296,63	139.416,10	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
327	SOL RINGER C/ LACTATO 500ML CX/ 30 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1350	356,48	481.248,00	PRINCIPAL 75%
328	SOL RINGER C/ LACTATO 500ML CX/ 30 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	450	356,48	160.416,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
329	SOL RINGER SIMPLES 500ML CX COM 30 UNID - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	1238	400,88	496.289,44	PRINCIPAL 75%
330	SOL RINGER SIMPLES 500ML CX COM 30 UNID - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	412	400,88	165.162,56	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
331	SOLUÇÃO CAPILAR: PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG + EXCIPIENTE Q.S.P. C/1ML	UND	80	41,25	3.300,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
332	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ	SACHÊ	26300	2,11	55.493,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
333	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX/30 COMPRIMIDOS	CX	228	58,53	13.344,84	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
334	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJETÁVEL - AMPOLA - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	3690	21,83	80.552,70	PRINCIPAL 75%
335	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJETÁVEL - AMPOLA - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	UNID	1230	21,83	26.850,90	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
336	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	BISNAGA	5360	8,26	44.273,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
337	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG CPR	UNID	2400	0,31	744,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
338	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800/160 MG CPR	UNID	12000	0,44	5.280,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
339	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	FRASCO	8040	9,53	76.621,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
340	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 COMPRIMIDOS	СХ	318	7,29	2.318,22	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
341	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MEG/ML CX/200 AMPOLAS	СХ	22	358,15	7.879,30	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
342	SULFATO DE ZINCO XAROPE 4 MG/ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	8250	31,24	257.730,00	PRINCIPAL 75%
343	SULFATO DE ZINCO XAROPE 4 MG/ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	2750	31,24	85.910,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
344	SULFATO FERROSO 300MG/CPR CX/500 CPR	CX	1248	43,42	54.188,16	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
345	SULFATO FERROSO 40MG - EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	СХ	1204	46,29	55.733,16	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
346	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	FRASCO	9000	6,67	60.030,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
347	SUPOSITÓRIO GLICERINA adulto CX/12	CX	104	18,83	1.958,32	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



SECRETARIA MUNICIPAL PERMANEN			0 - 00	1117103	
SUPOSITÓRIO GLICERINA infantil CX/12	CX	140	17,09	2.392,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 COMPRIMIDOS	CX	32	27,60	883,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	708	650,72	460.709,76	PRINCIPAL 75%
TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	236	650,72	153.569,92	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	633	876,58	554.875,14	PRINCIPAL 75%
TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	211	876,58	184.958,38	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	СХ	92	686,38	63.146,96	PRINCIPAL 75%
TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	30	686,38	20.591,40	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
VITAMINA A CÁPSUAL COM 100.000 UI EMBALGEM 60 CÁPSULAS	CX	800	49,85	39.880,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
VITAMINA A CÁPSULA COM 200.000 UI EMBALAGEM 50 CÁPSULAS	СХ	800	57,60	46.080,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML - INJETÁVEL - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	915	133,63	122.271,45	PRINCIPAL 75%
VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML - INJETÁVEL - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	305	133,63	40.757,15	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
VITAMINA D 10.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	580	25,85	14.993,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	435	154,23	67.090,05	PRINCIPAL 75%
VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	145	154,23	22.363,35	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	580	54,97	31.882,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
VITAMINA K 10 MG/ML: CAIXA COM 25 AMPOLAS - INJETÁVEL	CX	360	90,87	32.713,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
MEDICAMENTOS CO	NTROLADO	S			
ACIDO VALPROICO 250MG CX /C 25 CÁPSULAS	CX	528	25,17	13.289,76	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	2620	11,48	30.077,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
ACIDO VALPROICO 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	2400	87,56	210.144,00	PRINCIPAL 75%
ACIDO VALPROICO 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	800	87,56	70.048,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
ALPRAZOLAM 1MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	300	11,72	3.516,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
ALPRAZOLAM 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	300	15,38	4.614,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
AMITRIPTILINA 25MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	СХ	7000	9,35	65.450,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
AMITRIPTLINA 75MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	4875	35,78	174.427,50	PRINCIPAL 75%
AMITRIPTLINA 75MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	1625	35,78	58.142,50	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
ARIPIPRAZOL 10 MG CX C/ 30 CP	CX	80	257,09	20.567,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
BIPERIDENO 2MG CP	UNID	30000	0,67	20.100,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 COMPRIMIDOS  TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%  TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%  TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%  TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%  TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  VITAMINA A CÁPSULA COM 100.000 UI EMBALGEM 60 CÁPSULAS  VITAMINA A CÁPSULA COM 200.000 UI EMBALGEM 50 CÁPSULAS  VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML - INJETÁVEL - COTA PRINCIPAL 75%  VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML - INJETÁVEL - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  VITAMINA D 10.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA PRINCIPAL 75%  VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA PRINCIPAL 75%  VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA PRINCIPAL 75%  VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS  ACIDO VALPROICO 250MG CX /C 25 CÁPSULAS  ACIDO VALPROICO 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%  ALPRAZOLAM 1MG CX C/30 COMPRIMIDOS  ALPRAZOLAM 1MG CX C/30 COMPRIMIDOS  AMITRIPTLINA 75MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%  AMITRIPTLINA 75MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%  AMITRIPTLINA 75MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%  ARIPIPRAZOL 10 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%  ARIPIPRAZOL 10 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%  ARIPIPRAZOL 10 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%  ARIPIPRAZOL 10 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%  ARIPIPRAZOL 10 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%  ARIPIPRAZOL 10 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%  ARIPIPRAZOL 10 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 COMPRIMIDOS  CX TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%  TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%  CX  TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%  CX  TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%  TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%  TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%  TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  VITAMINA 100MG/ML 101ETÁVEL CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  VITAMINA A CÁPSULA COM 100.000 UI EMBALGEM 50 CÁPSULAS CX VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML - INJETÁVEL - COTA PRINCIPAL 75%  VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML - INJETÁVEL - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  VITAMINA D 10.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA PRINCIPAL 75%  CX VITAMINA D 10.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA PRINCIPAL 75%  CX VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  CX VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  CX VITAMINA K 10 MG/ML: CAIXA COM 25 AMPOLAS - INJETÁVEL  CX  MEDICAMENTOS CONTROLADO  ACIDO VALPROICO 250MG CX /C 25 CÁPSULAS  CX  ACIDO VALPROICO 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  ACIDO VALPROICO 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  ACIDO VALPROICO 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - COTA CX  ALIPRAZOLAM 1MG CX C/30 COMPRIMIDOS  CX  AMITRIPTILINA 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS  CX  AMITRIPTILINA 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS  CX  AMITRIPTILINA 75MG CX C/30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL CX  ARIPIPRAZOL 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL CX  ARIPIPRAZOL 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL CX  ARIPIPRAZOL 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL CX	TRATTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 COMPRIMIDOS  CX 32  TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA CX 708  TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA CX 236  TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA CX 236  TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA CX 633  TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA CX 211  TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA CX 211  TIAMINA 100MG/ML INIETÁVEL CX/50 AMPOLAS - COTA CX 92  TIAMINA 100MG/ML INIETÁVEL CX/50 AMPOLAS - COTA CX 92  TIAMINA 100MG/ML INIETÁVEL CX/50 AMPOLAS - COTA CX 92  TIAMINA A CÁPSULA COM 100.000 UI EMBALAGEM 60 CÁPSULAS CX 800  VITAMINA A CÁPSULA COM 200.000 UI EMBALAGEM 50 CÁPSULAS CX 800  VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML CX 915  VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML CX 305  VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML CX 305  VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML CX 305  VITAMINA D 10.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS COTA RESERVADA CX 435  VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS COTA RESERVADA CX 435  VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA CX 435  VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA CX 145  VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA CX 145  VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA CX 145  VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA CX 145  VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA CX 145  ACIDO VALPROICO 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - COTA CX 2400  ACIDO VALPROICO 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - COTA CX 2400  ACIDO VALPROICO 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - COTA CX 300  ALPRAZOLAM 1MG CX C/30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%  ACIDO VALPROICO 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - COTA CX 300  ALPRAZOLAM 1MG CX C/30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%  ACIDO VALPROICO 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%  ACIDO VALPROICO 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%  ACIDO VALPROICO 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL CX 4875  AMITRIPITILINA 75MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA PRINC	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 COMPRIMIDOS CX 32 27,60  TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA CX 708 650,72  TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA CX 236 650,72  TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA CX 236 650,72  TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA CX 633 876,58  TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA CX 633 876,58  TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA CX 211 876,58  TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA CX 211 876,58  TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA CX 211 876,58  TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA CX 211 876,58  TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS - COTA CX 92 686,38  TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS - COTA CX 30 686,38  TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS - COTA CX 30 686,38  VITAMINA A CÁPSULA COM 100.000 UI EMBALAGEM 60 CÁPSULAS CX 800 57,60  VITAMINA A CÁPSULA COM 100.000 UI EMBALAGEM 50 CÁPSULAS CX 800 57,60  VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML - CX 915 133,63  VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML - CX 305 133,63  VITAMINA D 10.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS CX 580 25,85  VITAMINA D 10.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA PRINCIPAL 75% CX 435 154,23  VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA CX 145 154,23  VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA CX 145 154,23  VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA CX 145 154,23  VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA CX 145 154,23  VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA CX 145 154,23  VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA CX 145 154,23  VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA CX 145 154,23  VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA CX 145 154,23  VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA CX 145 154,23  VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA CX 145 154,23  VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA CX 148 5 35,78  ACIDO VALPROICO 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 COMPRIMIDOS CX 32 27,60 883,20 TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA CX 708 650,72 460,709,76 TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA CX 236 650,72 153,569,92 TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA CX 236 650,72 153,569,92 TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA CX 633 876,58 554,875,14 TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA CX 211 876,58 184,958,38 TIANINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS - COTA CX 92 686,38 63,146,96 PRINCIPAL 75% TIANINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS - COTA CX 92 686,38 63,146,96 PRINCIPAL 75% TIANINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS - COTA CX 92 686,38 20,591,40 VITAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS - COTA CX 30 686,38 20,591,40 VITAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS - COTA CX 30 686,38 20,591,40 VITAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS - COTA CX 800 49,85 39,880,00 VITAMINA A CAPSULA COM 100,000 UI EMBALAGEM 50 CÁPSULAS CX 800 57,60 46,080,00 VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML CX 915 133,63 122,271,45 VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML CX 915 133,63 122,271,45 VITAMINA D 10,000UIC XC / 30 CÁPSULAS CX 580 25,85 14,993,00 VITAMINA D 10,000UIC XC / 30 CÁPSULAS CX 580 25,85 14,993,00 VITAMINA D 10,000UIC XC / 30 CÁPSULAS CX 580 54,97 31,882,60 VITAMINA D 50,000UIC XC / 30 CÁPSULAS COTA PRINCIPAL 75% CX 435 154,23 67,090,05 VITAMINA D 50,000UIC XC / 30 CÁPSULAS COTA PRINCIPAL 75% CX 580 54,97 31,882,60 VITAMINA D 50,000UIC XC / 30 CÁPSULAS CX 580 54,97 31,882,60 VITAMINA D 50,000UIC XC / 30 CÁPSULAS CX 580 54,97 31,829,76 ACIDO VALPROICO 250 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - COTA CX 2400 87,56 210,144,00 ALIPACADA ME/EPP/MEI 25% ACIDO VALPROICO 50 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - COTA CX 4800 87,56 70,048,00 ALPRACIOA VALPROICO 50 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - COTA CX 4800 87,56 70,048,00 ALPRACIOA ME/EPP/MEI 25% ACIDO VALPROICO 50 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL CX 4875 35,78 14,427,50 AMTRIPITILINA 75MG CX C/30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL CX 4875 35,78 151,42,50 A



BROMAZEPAM 3MG CX C/30 COMPRIMIDOS	376	BIPERIDENO 5MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS DE 1ML	CX	36	200,12	7.204,32	EXCLUSIVA
378   BROMAZEPAM 6 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	377	BROMAZEPAM 3MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	300	10,72	3.216,00	EXCLUSIVA
379   CABBAMAZEPINA 200 MG CX C/30 COMPRIMIDOS   X   1800   12,34   22.212,00   MC/EPP/MBI     380   CABBAMAZEPINA 200 MG CX C/30 COMPRIMIDOS   X   1880   28,89   54.313,20   EXCLUSIVA ME/EPP/MBI     381   CABBAMAZEPINA 400 MG CX/20 COMP.   X   1880   28,89   54.313,20   EXCLUSIVA ME/EPP/MBI     382   CABBONATO DE LITIO 300 MG CX C/ 50 COMPRIMIDOS   CX   800   59,63   47.704,00   ME/EPP/MBI     383   CABBONATO DE LITIO 300 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA   CX   600   105,37   63.222,00   PRINCIPAL 75%     384   CABBONATO DE LITIO 450MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA   CX   200   105,37   21.074,00   EXCLUSIVA ME/EPP/MBI     385   CETAMINA 50MG/ML 10ML INI* CX C/ 5 FRASCO AMPOLA   AMPOLA   400   165,56   66.224,00   ME/EPP/MBI     386   CITALOPRAM 20MG CX C/30 COMPRIMIDOS   CX   240   16,49   3.957,60   ME/EPP/MBI     387   CLOBAZAM 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS   CX   100   19,39   1.939,00   ME/EPP/MBI     388   CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 10ML   FRASCO   3228   9,22   29.762,16   ME/EPP/MBI     389   CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 10ML   FRASCO   3228   9,22   29.762,16   ME/EPP/MBI     380   CLONAZEPAM D,5 MG CX C/30 COMPRIMIDOS   CX   888   6,25   5.550,00   ME/EPP/MBI     391   CLORIDATO DE AMANITADINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS   CX   240   30,87   7.408,80   ME/EPP/MBI     392   CLORIDATO DE AMANITADINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS   CX   240   30,87   7.408,80   ME/EPP/MBI     393   CLORIDATO DE AMANITADINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS   CX   2500   18,62   46,550,00   ME/CLUSIVA   ME/EPP/MBI     394   CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 50 MG CX C/30 COMPRIMIDOS   CX   2500   18,62   46,550,00   ME/CLUSIVA   ME/EPP/MBI     395   CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 50 MG CX C/30 COMPRIMIDOS   CX   2500   18,62   46,550,00   ME/CLUSIVA   ME/EPP/MBI     396   CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 50 MG CX C/30 COMPRIMIDOS   CX   2500   18,62   46,550,00   ME/EPP/MBI     397   CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 50 MG CX C/30 COMPRIMIDOS   CX   2500   18,62   45,550,00   ME/EPP/MBI     398   CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 50 MG/ML FRASCO DE 20ML   FRASCO DO 100   18	378	· ·	CX	300			EXCLUSIVA
RESERVADA   RESERVADA ME/EPP/MEI   RESERVAD							
SECULISTA   SECU						<u> </u>	-
Section   Sect	380	CARBAMAZEPINA ZUMG/ML 100ML	FRASCO	1300	27,82	36.166,00	
382         CARBONATO DE LITIO 300 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%         CX         600         105,37         63,222,00         PRINCIPAL 75%           384         CARBONATO DE LITIO 450MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%         CX         200         105,37         21,074,00         PRINCIPAL 75%           385         CETAMINA 50MG/ML 10ML INJ* CX C/ 5 FRASCO-AMPOLA         AMPOLA         400         165,56         66,224,00         ME/EPP/MEI 25%           386         CITALOPRAM 20MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         240         16,49         3,957,60         ME/EPP/MEI 25%           387         CLOBAZAM 10 MG CX C/20 COMPRIMIDOS         CX         100         19,39         1,939,00         ME/EPP/MEI EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EX	381	CARBAMAZEPINA 400 MG CX/20 COMP.	CX	1880	28,89	54.313,20	ME/EPP/MEI
ARBONATO DE LITIO 450MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA	382	CARBONATO DE LITIO 300 MG CX C/ 50 COMPRIMIDOS	CX	800	59,63	47.704,00	
384         RESERVADA MÉ/EPP/MEI 25%         CX         200         105,37         21.074,00         ME/EPP/MEI 25%           385         CETAMINA SOMG/ML 10ML INI* CX C/ 5 FRASCO-AMPOLA         AMPOLA         400         165,56         66.224,00         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           386         CITALOPRAM 20MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         240         16,49         3.957,60         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           387         CLOBAZAM 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         100         19,39         1.939,00         ME/EPP/MEI           388         CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 10ML         FRASCO         3228         9,22         29,762,16         ME/EPP/MEI           389         CLONAZEPAM O,5 MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         888         6,25         5,550,00         ME/EPP/MEI           390         CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS         CX         800         8,27         6,616,00         ME/EPP/MEI           393         CLORIDRATO DE SUPROPIONA 150 MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         240         30,87         7,408,80         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           394         CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS         CX         2500         18,62         46,550,00         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           395 <td< td=""><td>383</td><td>•</td><td>CX</td><td>600</td><td>105,37</td><td>63.222,00</td><td>PRINCIPAL 75%</td></td<>	383	•	CX	600	105,37	63.222,00	PRINCIPAL 75%
SETAMINA SONG/ML 10ML INI** CX C/ 5 FRASCO-AMPOLA   400   165,56   66.224,00   ME/EPP/MEI   EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	384	•	СХ	200	105,37	21.074,00	ME/EPP/MEI
386   CITALOPRAM 20MG CX C/30 COMPRIMIDOS   CX   240   16,49   3.957,60   ME/EPP/MEI   EXCLUSIVA   ME/EPP/MEI   EXCLUSI	385	CETAMINA 50MG/ML 10ML INJ* CX C/ 5 FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	400	165,56	66.224,00	
387   CLOBAZAM 10 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	386	CITALOPRAM 20MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	240	16,49	3.957,60	EXCLUSIVA
388   CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 10ML	387	CLOBAZAM 10 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	100	19,39	1.939,00	EXCLUSIVA
Section   Sect	388	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 10ML	FRASCO	3228	9,22	29.762,16	EXCLUSIVA
SECULISIVA   SEC	389	CLONAZEPAM 0.5 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	888	6.25	5.550.00	EXCLUSIVA
SECULISIVA   SECULISIVA   SECULISIVA   SECULISIVA   SECULISIVA   ME/EPP/MEI   SECULISIVA   ME/							EXCLUSIVA
Section   Sect							
CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG CX C/30 COMPRIMIDOS		CLORIDRATO DE AMANTADINA TOUMIG CX C/ 20 COMPRIMIDOS					
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS   CX   2500   18,62   46,550,00   ME/EPP/MEI	392	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200	127,49	25.498,00	ME/EPP/MEI
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CX C/20 COMPRIMIDOS   CX   2280   11,66   26.584,80   ME/EPP/MEI	393	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	2500	18,62	46.550,00	ME/EPP/MEI
Section   Sect	394	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	2280	11,66	26.584,80	
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML 5ML CX C/ 50	395	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO DE 20ML	FRASCO	200	18,26	3.652,00	
CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CX C/30 CP	396		CX	98	178,27	17.470,46	EXCLUSIVA
398         CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG CX/30 COMPRIMIDOS         CX         40         23,03         921,20         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           399         CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG/ML GOTAS 50ML         FRASCO         100         314,17         31.417,00         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           400         CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         120         75,38         9.045,60         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           401         CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         200         64,65         12.930,00         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           402         CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG CX C/20 COMPRIMIDOS         CX         200         91,92         18.384,00         ME/EPP/MEI           403         CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         200         21,71         4.342,00         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           404         CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         120         357,66         42.919,20         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           405         CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX C/ 25 AMPOLAS         CX         250         263,25         65.812,50         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	397		CX	2360	9,30	21.948,00	EXCLUSIVA
399 CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG/ML GOTAS 50ML FRASCO 100 314,17 31.417,00 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  400 CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS CX 120 75,38 9.045,60 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  401 CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS CX 200 64,65 12.930,00 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  402 CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG CX C/20 COMPRIMIDOS CX 200 91,92 18.384,00 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  403 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS CX 200 21,71 4.342,00 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  404 CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS CX 120 357,66 42.919,20 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  405 CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX C/25 AMPOLAS CX 250 263,25 65.812,50 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	398	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG CX/30 COMPRIMIDOS	CX	40	23,03	921,20	EXCLUSIVA
400 CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS  CX 120 75,38 9.045,60 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  401 CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS  CX 200 64,65 12.930,00 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  402 CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG CX C/20 COMPRIMIDOS  CX 200 91,92 18.384,00 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  403 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS  CX 200 21,71 4.342,00 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  404 CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS  CX 120 357,66 42.919,20 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  405 CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX C/25 AMPOLAS  CX 250 263,25 65.812,50 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI						•	
400         CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         120         75,38         9.045,60         ME/EPP/MEI           401         CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         200         64,65         12.930,00         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           402         CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG CX C/20 COMPRIMIDOS         CX         200         91,92         18.384,00         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           403         CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         200         21,71         4.342,00         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           404         CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         120         357,66         42.919,20         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           405         CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX C/ 25 AMPOLAS         CX         250         263,25         65.812,50         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           406         CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         400         28.52         11.408.00         EXCLUSIVA		· ·					
401         CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         200         64,65         12.930,00         ME/EPP/MEI           402         CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG CX C/20 COMPRIMIDOS         CX         200         91,92         18.384,00         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           403         CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         200         21,71         4.342,00         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           404         CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         120         357,66         42.919,20         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           405         CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX C/ 25 AMPOLAS         CX         250         263,25         65.812,50         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           406         CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         400         28.52         11.408.00         EXCLUSIVA	400	CLUKIDRATO DE METILFENIDATO 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	120	75,38	9.045,60	ME/EPP/MEI
402         CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG CX C/20 COMPRIMIDOS         CX         200         91,92         18.384,00         ME/EPP/MEI           403         CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         200         21,71         4.342,00         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           404         CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         120         357,66         42.919,20         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           405         CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX C/25 AMPOLAS         CX         250         263,25         65.812,50         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           406         CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         400         28.52         11.408.00         EXCLUSIVA	401	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200	64,65	12.930,00	ME/EPP/MEI
403         CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         200         21,71         4.342,00         ME/EPP/MEI           404         CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         120         357,66         42.919,20         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           405         CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX C/25 AMPOLAS         CX         250         263,25         65.812,50         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           406         CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS         CX         400         28.52         11.408.00         EXCLUSIVA	402	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	200	91,92	18.384,00	ME/EPP/MEI
404 CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS CX 120 357,66 42.919,20 ME/EPP/MEI  405 CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX C/ 25 AMPOLAS CX 250 263,25 65.812,50 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  406 CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS CX 400 28.52 11.408.00 EXCLUSIVA	403	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	200	21,71	4.342,00	
405 CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX C/ 25 AMPOLAS CX 250 263,25 65.812,50 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  406 CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS CX 400 28.52 11.408.00 EXCLUSIVA	404	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	120	357,66	42.919,20	
406 CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS CX 400 28 52 11 408 00 EXCLUSIVA	405	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX C/ 25 AMPOLAS	СХ	250	263,25	65.812,50	EXCLUSIVA
AAF/FDD/AAFI	406	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	400	28,52	11.408,00	



		1	_			EVC:
407	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	400	16,55	6.620,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
408	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG CX C/ 20	CX	60	75,58	4.534,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
409	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200 MG CX C/ 20	CX	60	175,63	10.537,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
410	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG CX C/ 20	СХ	60	46,23	2.773,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
411	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG CX C/30 CP	СХ	100	73,45	7.345,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
412	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CX C/30 CÁPSULAS	СХ	160	91,77	14.683,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
413	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG CX C/30 CÁPSULAS	СХ	160	37,79	6.046,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
414	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CX C/30 CÁPSULAS	CX	160	55,83	8.932,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
415	CLOXAZOLAM 2 MG CX C/20 COMP	СХ	100	35,01	3.501,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
416	CLOZAPINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	120	309,83	37.179,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
417	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 5 AMPOLAS DE 1ML	AMPOLA	3000	16,08	48.240,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
418	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML CX C/ 5 AMPOLAS DE 1ML	CX	600	109,08	65.448,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
419	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG	AMPOLA	400	107,74	43.096,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
420	DEXTROCETAMINA 50MG/ML CX C/25 AMPOLAS X 2ML - COTA PRINCIPAL 75%	CX	92	753,60	69.331,20	PRINCIPAL 75%
421	DEXTROCETAMINA 50MG/ML CX C/25 AMPOLAS X 2ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	30	753,60	22.608,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
422	DIAZEPAM 10MG CX C/30 COMRIMIDOS	CX	4408	10,23	45.093,84	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
423	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL CX C/50 AMOPLAS 2ML	CX	448	96,84	43.384,32	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
424	DIAZEPAM 5MG CX C/30 COMPRIMODOS	CX	340	8,72	2.964,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
425	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG CX C/ 28 CP	CX	28	510,76	14.301,28	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
426	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG CX C/ 30 CP	CX	80	61,24	4.899,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
427	DONEPEZILA 10 MG CPR	CPR	1000	6,79	6.790,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
428	DROPERIDOL 2,5MG/ML INJETÁVEL CX C/50 AMPOLAS DE 1ML	CX	60	915,42	54.925,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
429	ETOMIDATO 2 MG/ML CX C/ 25 AMPOLAS DE 10ML	CX	122	477,16	58.213,52	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
430	FENITOÍNA 100MG CX C/30 COPRIMIDOS	СХ	540	14,40	7.776,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
431	FENITOÍNA 50 MG/ML EMBALAGEM CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	CX	456	53,67	24.473,52	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
432	FENOBARBITAL 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	940	11,75	11.045,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
433	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL 25 AMPOLAS DE 2ML	AMPOLA	308	4,23	1.302,84	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
434	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML CX C/25 AMPOLAS DE 2ML	CX	15	107,54	1.613,10	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
435	FENTANILA 50MG/ML CX C/25 AMPOLAS de 2ML	CX	30	134,08	4.022,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
436	FENTANILA AMPOLAS DE 0,05MG/ML CX C/25 AMOPLAS DE 10ml INJETÁVEL - COTA PRINCIPAL 75%	CX	759	203,94	154.790,46	PRINCIPAL 75%



	SECRETARIA WUNICIPAL PERIMANEN	IL DL LIV	ciingn	O L CO.	1117103	
437	FENTANILA AMPOLAS DE 0,05MG/ML CX C/25 AMOPLAS DE 10ml INJETÁVEL - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	253	203,94	51.596,82	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
438	FLUMAZENIL 0,5MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	СХ	68	150,72	10.248,96	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
439	HALOPERIDOL 1 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	СХ	1300	8,70	11.310,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
440	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	800	18,07	14.456,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
441	HALOPERIDOL 5 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	СХ	2300	16,36	37.628,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
442	HALOPERIDOL 5 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML	CX	346	120,51	41.696,46	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
443	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	200	136,86	27.372,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
444	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	200	25,16	5.032,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
445	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	200	170,13	34.026,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
446	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200	17,80	3.560,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
447	ISOFLURANO 100ML	FRASCO	240	225,78	54.187,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
448	LAMOTRIGINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200	30,77	6.154,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
449	LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	200	42,55	8.510,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
450	LORAZEPAM 2 MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	СХ	300	11,30	3.390,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
451	MEROPENEM 1G/ML INJ CX C/ 10 AMP.	СХ	100	303,36	30.336,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
452	MIDAZOLAM 15MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	СХ	52	175,92	9.147,84	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
453	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML CX C/50 AMPOLAS	СХ	236	178,92	42.225,12	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
454	MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML - <b>COTA PRINCIPAL 75</b> %	СХ	225	535,89	120.575,25	PRINCIPAL 75%
455	MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	75	535,89	40.191,75	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
456	MIRTAZAPINA 30 MG CX C/28 COMPRIMIDOS	СХ	148	56,90	8.421,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
457	MORFINA 10 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML	CX	154	223,70	34.449,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
458	MORFINA P/ RAQUIANESTESIA 0,2MG/ML 1ML* COM 50	СХ	60	346,28	20.776,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
459	NALOXONA 0,4MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 1ML	СХ	28	118,85	3.327,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
460	NEOZINE 100 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	СХ	1200	33,96	40.752,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
461	NEOZINE 25 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	СХ	800	17,01	13.608,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
462	OLANZAPINA 10MG CX C/28 COMPRIMIDOS	СХ	400	90,33	36.132,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
463	OLANZAPINA 5 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	400	51,81	20.724,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
464	OMALIZUMABE (XOLAIR ) 150MG SUBCUTÂNEA (Excipientes: cloridrato de arginina, cloridrato de histidina, histidina, polissorbato 20 e água para injetáveis.) - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	225	5.398,70	1.214.707,50	PRINCIPAL 75%
465	OMALIZUMABE (XOLAIR ) 150MG SUBCUTÂNEA (Excipientes: cloridrato de arginina, cloridrato de histidina, histidina, polissorbato 20 e água para injetáveis.) - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	75	5.398,70	404.902,50	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%



466	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	460	15,59	7.171,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
467	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	300	54,30	16.290,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
468	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	400	40,70	16.280,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
469	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML GOTAS	FRASCO	200	139,30	27.860,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
470	PALMITATO DE PALIPERIDONA 75 MG CX C/1 SERINGA - C - COTA PRINCIPAL 75%	CX	21	3.607,44	75.756,24	PRINCIPAL 75%
471	PALMITATO DE PALIPERIDONA 75 MG CX C/1 SERINGA - C - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	7	3.607,44	25.252,08	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
472	PREGABALINA 150 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	240	112,37	26.968,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
473	PREGABALINA 75MG CX C/30 CÁPSULAS	CX	200	64,88	12.976,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
474	PROPOFOL 10MG/ML CX C/10 AMPOLAS DE 10ML - COTA PRINCIPAL 75%	CX	210	613,09	128.748,90	PRINCIPAL 75%
475	PROPOFOL 10MG/ML CX C/10 AMPOLAS DE 10ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	70	613,09	42.916,30	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
476	QUETIAPINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200	52,93	10.586,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
477	RISPERIDONA 1 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	1080	12,27	13.251,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
478	RISPERIDONA 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	1256	17,48	21.954,88	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
479	RISPERIDONA SUSP ORAL: EMBALAGEM COM FRASCOS DE 30ML DE SOLUÇÃO DE 1MG/ML	FRASCO	1200	29,27	35.124,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
480	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML INJ - COTA PRINCIPAL 75%	UND	450	1.678,07	755.131,50	PRINCIPAL 75%
481	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML INJ - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UND	150	1.678,07	251.710,50	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
482	SEVOFLURANO 250ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	150	580,87	87.130,50	PRINCIPAL 75%
483	SEVOFLURANO 250ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	50	580,87	29.043,50	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
484	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	200	75,92	15.184,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
485	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200	67,58	13.516,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
486	TOPIRAMATO 100MG CX C/60 COMPRIMIDOS	CX	200	96,37	19.274,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
487	TOPIRAMATO 25 MG CX C/60 COMPRIMIDOS	СХ	228	28,91	6.591,48	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
488	TOPIRAMATO 50 MG CX C/60 COMPRIMIDOS	СХ	200	55,34	11.068,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
489	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/60AMP COTA PRINCIPAL 75%	CX	2700	150,75	407.025,00	PRINCIPAL 75%
490	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/60AMP COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	900	150,75	135.675,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
491	TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	422	229,46	96.832,12	PRINCIPAL 75%
492	TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	140	229,46	32.124,40	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
493	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CX C/30 CP	CX	1028	67,64	69.533,92	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
494	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CX C/30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	621	116,14	72.122,94	PRINCIPAL 75%



						DECEDI/ADA
495	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CX C/30 COMPRIMIDOS - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	CX	207	116,14	24.040,98	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
496	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	1000	10,29	10.290,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
	CORRELAT	OS				
497	ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDADES	РСТ	3428	7,34	25.161,52	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
498	AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5. CAIXA C/ 100UND	СХ	780	9,29	7.246,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
499	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	СХ	780	9,86	7.690,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
500	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8, CAIXA C/ 100UND	CX	780	9,47	7.386,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
501	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA C/ 100UND	CX	760	9,06	6.885,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
502	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA BIÓPSIA DE PRÓSTATA BLO-K 20GaX25cm	UNID	12	165,53	1.986,36	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
503	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 26GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	СХ	200	308,06	61.612,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
504	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 25GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	CX	120	286,24	34.348,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
505	AGULHA DESCARTÁVEL PARA SUTURA (CAIXA COM 120 UNIDADES)	CX	84	169,26	14.217,84	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
506	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1983	139,90	277.421,70	PRINCIPAL 75%
507	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	661	139,90	92.473,90	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
508	ALCOOL GEL 1L CX/12 UNID - COTA PRINCIPAL 75%	CX	747	100,60	75.148,20	PRINCIPAL 75%
509	ALCOOL GEL 1L CX/12 UNID - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	249	100,60	25.049,40	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
510	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	3384	26,29	88.965,36	PRINCIPAL 75%
511	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PCT	1128	26,29	29.655,12	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
512	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,0M PCT COM 12UND	PCT	640	9,29	5.945,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
513	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00MT PCT COM 12UND	PCT	600	19,81	11.886,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
514	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML - KIT 100 UND - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	831	651,07	541.039,17	PRINCIPAL 75%
515	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML - KIT 100 UND - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	PCT	277	651,07	180.346,39	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
516	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.	UNID	228	272,55	62.141,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
517	AMBU COM RESERVATORIO NEO NATAL: Reanimador Manual Neonatal (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 900ml	UNID	116	272,72	31.635,52	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
518	AMBU COM RESERVATORIO PEDIÁTRICO: Reanimador Manual pediátrico (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2700ml.	UNID	228	266,20	60.693,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
519	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL CARTELA COM 24UND	CARTELA	1840	28,11	51.722,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
520	ATADURA DE ALGODÃO 20CM X 1,8 METROS C/12 UND	PCT	1940	17,33	33.620,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
521	ATADURA CREPE 13 FIOS 1,8M X 10CM PCT C/12 - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	6251	9,73	60.822,23	PRINCIPAL 75%
522	ATADURA CREPE 13 FIOS 1,8M X 10CM PCT C/12 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PCT	2083	9,73	20.267,59	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
523	ATADURA CREPE 13 FIOS 12CM X 1.80M PC/12 - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	9855	9,95	98.057,25	PRINCIPAL 75%



S24				- <b>3</b>			
S25   75%   PCL   8,946   15,42   128,99,32   PRINCIPAL	524	•	PCT	3285	9,95	32.685,75	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
S26   ATADURA DE CREPE 13 FIOS 2/CMX 1.80CM PC/12 - COTA   PCT   2782   15,42   42.898,44   25%   2	525		PCT	8346	15,42	128.695,32	PRINCIPAL 75%
S27   ATADURA DE CAPPO   7,5XSM CONFECCIONADA EM FIBRAS   UNID   48   31,46   1.510.08   MF/FPP/N	526		PCT	2782	15,42	42.898,44	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
SINTÉTICAS 100% RAYON.   SATADURA GESSADA 10cmX3m CX/20 rolos	527	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 1,8MX12CM PC/12 UNI	PCT	328	9,94	3.260,32	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
529         ATADURA GESSADA 10cm/3m CV/20 rolos         CX         400         75,01         30.004,00         ME/EPP/M           530         ATADURA GESSADA 15cm/3m CV/20 rolos         CX         200         95,58         19.116,00         ME/EPP/M           531         ATADURA GESSADA 20cm/3m CV/20 rolos         CX         400         169,62         67.848,00         ME/EPP/M           532         BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 3 LITROS - PARA ANESTESIA         UNID         48         75,39         3.618,72         ME/EPP/M           533         BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 5 LITROS - PARA ANESTESIA         UNID         48         95,64         4.590,72         ME/EPP/M           534         BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 5 LITROS - PARA ANESTESIA         UNID         48         95,64         4.590,72         ME/EPP/M           538         BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 5 LITROS - PARA ANESTESIA         UNID         48         95,64         4.590,72         ME/CEPJ/M           539         BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 5 LITROS - PARA ANESTESIA         UNID         48         95,64         4.590,72         ME/CEPJ/M           530         BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 5 LITROS - PARA ANESTESIA         UNID         400         21,69         8.676,00         ME/CEPJ/M<	528		UNID	48	31,46	1.510,08	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
SATADURA GESSADA 15cmX3m CX/20 rolos	529	ATADURA GESSADA 10cmX3m CX/20 rolos	СХ	400	75,01	30.004,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
S31   AIADURA GESSADA 20cmX4m CX/20 roios	530	ATADURA GESSADA 15cmX3m CX/20 rolos	СХ	200	95,58	19.116,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
SALESTESIA   S	531	ATADURA GESSADA 20cmX4m CX/20 rolos	СХ	400	169,62	67.848,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
S33   ANESTESIA   SP,64   4.390,72   ME/EPP/M	532		UNID	48	75,39	3.618,72	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
534         57MM, FLANGE DE 70MM, PCT 5 UND         PCI         360         58,99         21.236,40         ME/EPP/M           535         BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL SENSURA DE 70MM         UNID         400         21,69         8.676,00         EXCLUSIN ME/EPP/M           536         BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 19/64MM CX/10         CX         2000         20,84         41.680,00         ME/EPP/M           537         BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTAVEL 30/63MM PC/10         PCT         240         11,63         2.791,20         EXCLUSIN ME/EPP/M           538         BRAÇADEIRA ADULTO (OBESO) - COM MANGUITO DUAS VIAS (APAREHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)         UNID         108         352,49         38.068,92         ME/EPP/M           539         BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DUAS VIAS (APAREHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)         UNID         208         205,40         42.723,20         EXCLUSIN ME/EPP/M           540         CAL SODADA 4,5Kg         UNID         60         203,85         12.231,00         ME/EPP/M           541         CANULA NASOFARÍNGEA № 6         UNID         48         97,79         4.693,92         EXCLUSIN ME/EPP/M           542         CÂNULA NASOFARÍNGEA № 8         UNID         48         155,59         7.468,32         EXCLUSIN ME/EPP/M	533		UNID	48	95,64	4.590,72	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
S35   BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL SENSURA DE / JUMM   S16, 99   S6, 6,00   ME/EPP/M	534		PCT	360	58,99	21.236,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
536         CX/10         CX         2000         20,84         41.680,00         ME/EPP/M           537         BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTAVEL 30/63MM PC/10         PCT         240         11,63         2.791,20         EXCLUSIV ME/EPP/M           538         BRAÇADEIRA ADULTO (OBESO) - COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)         UNID         108         352,49         38.068,92         EXCLUSIV ME/EPP/M           539         BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)         UNID         208         205,40         42.723,20         EXCLUSIV ME/EPP/M           540         CAL SODADA 4,5Kg         UNID         60         203,85         12.231,00         EXCLUSIV ME/EPP/M           541         CANETA INSULINA 32G 4MM CX/100         CX         40         23,38         935,20         EXCLUSIV ME/EPP/M           542         CÂNULA NASOFARÍNGEA № 6         UNID         48         97,79         4.693,92         ME/EPP/M           543         CÂNULA NASOFARÍNGEA № 8         UNID         48         155,59         7.468,32         ME/EPP/M           544         CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 14GAX10cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG).         PÇ         30         120,51         3.615,30         ME/EPP/M           546	535	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL SENSURA DE 70MM	UNID	400	21,69	8.676,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
537         BOLSA PARA COLUSIOMIA RECORTAVEL 30/65MM PC/10         PCI         240         11,63         2.791,20         ME/EPP/M           538         BRAÇADEIRA ADULTO (OBESO) - COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)         UNID         108         352,49         38.068,92         ME/EPP/M           539         BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)         UNID         208         205,40         42.723,20         ME/EPP/M           540         CAL SODADA 4,5kg         UNID         60         203,85         12.231,00         EXCLUSIN ME/EPP/M           541         CANETA INSULINA 32G 4MM CX/100         CX         40         23,38         935,20         ME/EPP/M           542         CÂNULA NASOFARÍNGEA № 6         UNID         48         97,79         4.693,92         EXCLUSIN ME/EPP/M           543         CÂNULA NASOFARÍNGEA № 7         UNID         156         102,24         15.949,44         ME/EPP/M           544         CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 14GaX10cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG).         PÇ         30         120,51         3.615,30         ME/EPP/M           545         CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 18GaX25cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG)         PÇ         30         120,98         3.629,40         ME/	536		СХ	2000	20,84	41.680,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
S38	537	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTAVEL 30/63MM PC/10	PCT	240	11,63	2.791,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
PARONIZADO MONITOR DIXTAL    SUB   208   205,40   42.723,20   ME/EPP/N	538	· · · ·	UNID	108	352,49	38.068,92	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
540         CAL SODADA 4,5kg         UNID         60         203,85         12.231,00         ME/EPP/M           541         CANETA INSULINA 32G 4MM CX/100         CX         40         23,38         935,20         EXCLUSIN ME/EPP/M           542         CÂNULA NASOFARÍNGEA № 6         UNID         48         97,79         4.693,92         EXCLUSIN ME/EPP/M           543         CÂNULA NASOFARÍNGEA № 7         UNID         156         102,24         15.949,44         EXCLUSIN ME/EPP/M           544         CÂNULA NASOFARÍNGEA № 8         UNID         48         155,59         7.468,32         EXCLUSIN ME/EPP/M           545         CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 14GaX10cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG).         PÇ         30         120,51         3.615,30         ME/EPP/M           546         CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 18GaX25cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG)         PÇ         30         120,98         3.629,40         ME/EPP/M           547         CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,0 mm         UNID         40         28,68         1.147,20         ME/EPP/M           548         CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,5 mm         UNID         40         32,42         1.296,80         ME/EPP/M           549         CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA	539		UNID	208	205,40	42.723,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
541       CANETA INSULINA 32G 4MM CX/100       CX       40       23,38       935,20       ME/EPP/M         542       CÂNULA NASOFARÍNGEA № 6       UNID       48       97,79       4.693,92       EXCLUSIN ME/EPP/M         543       CÂNULA NASOFARÍNGEA № 7       UNID       156       102,24       15.949,44       EXCLUSIN ME/EPP/M         544       CÂNULA NASOFARÍNGEA № 8       UNID       48       155,59       7.468,32       EXCLUSIN ME/EPP/M         545       CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 14GaX10cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG).       PÇ       30       120,51       3.615,30       ME/EPP/M         546       CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 18GaX25cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG)       PÇ       30       120,98       3.629,40       ME/EPP/M         547       CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,0 mm       UNID       40       28,68       1.147,20       EXCLUSIN ME/EPP/M         548       CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,5 mm       UNID       40       32,42       1.296,80       EXCLUSIN ME/EPP/M         549       CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 2       UNID       40       108,13       4.325,20       EXCLUSIN ME/EPP/M	540	CAL SODADA 4,5Kg	UNID	60	203,85	12.231,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
542       CANULA NASOFARINGEA № 6       UNID       48       97,79       4.693,92       ME/EPP/M         543       CÂNULA NASOFARÍNGEA № 7       UNID       156       102,24       15.949,44       EXCLUSIN ME/EPP/M         544       CÂNULA NASOFARÍNGEA № 8       UNID       48       155,59       7.468,32       EXCLUSIN ME/EPP/M         545       CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 14GaX10cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG).       PÇ       30       120,51       3.615,30       ME/EPP/M         546       CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 18GaX25cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG)       PÇ       30       120,98       3.629,40       EXCLUSIN ME/EPP/M         547       CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,0 mm       UNID       40       28,68       1.147,20       EXCLUSIN ME/EPP/M         548       CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,5 mm       UNID       40       32,42       1.296,80       EXCLUSIN ME/EPP/M         549       CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 2       UNID       40       108,13       4.325,20       EXCLUSIN ME/EPP/M	541	CANETA INSULINA 32G 4MM CX/100	CX	40	23,38	935,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
543       CANULA NASOFARINGEA № 7       UNID       156       102,24       15,949,44       ME/EPP/M         544       CÂNULA NASOFARÍNGEA № 8       UNID       48       155,59       7.468,32       EXCLUSIN ME/EPP/M         545       CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 14GaX10cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG).       PÇ       30       120,51       3.615,30       ME/EPP/M         546       CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 18GaX25cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG)       PÇ       30       120,98       3.629,40       ME/EPP/M         547       CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,0 mm       UNID       40       28,68       1.147,20       EXCLUSIN ME/EPP/M         548       CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,5 mm       UNID       40       32,42       1.296,80       ME/EPP/M         549       CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 2       UNID       40       108,13       4.325,20       EXCLUSIN ME/EPP/M	542	CÂNULA NASOFARÍNGEA № 6	UNID	48	97,79	4.693,92	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
S44 CÂNULA NASOFARINGEA № 8  UNID 48 155,59 7.468,32 ME/EPP/M  545 CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 14GaX10cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG).  546 CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 18GaX25cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG)  547 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,0 mm  UNID 40 28,68 1.147,20 EXCLUSIVA ME/EPP/M  548 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,5 mm  UNID 40 32,42 1.296,80 ME/EPP/M  549 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 2 UNID 40 108,13 4.325,20 EXCLUSIVA ME/EPP/M	543	CÂNULA NASOFARÍNGEA № 7	UNID	156	102,24	15.949,44	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
S45   (PADRONIZADO BIOCORE II MG).   PÇ   30   120,51   3.615,30   ME/EPP/M	544	CÂNULA NASOFARÍNGEA № 8	UNID	48	155,59	7.468,32	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
546       (PADRONIZADO BIOCORE II MG)       PÇ       30       120,98       3.629,40       ME/EPP/N         547       CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,0 mm       UNID       40       28,68       1.147,20       EXCLUSIV ME/EPP/N         548       CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,5 mm       UNID       40       32,42       1.296,80       ME/EPP/N         549       CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 2       UNID       40       108,13       4.325,20       EXCLUSIV ME/EPP/N	545		PÇ	30	120,51	3.615,30	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
547       CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 6,0 mm       UNID       40       28,68       1.147,20       ME/EPP/N         548       CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,5 mm       UNID       40       32,42       1.296,80       EXCLUSIV ME/EPP/N         549       CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 2       UNID       40       108,13       4.325,20       EXCLUSIV ME/EPP/N	546		PÇ	30	120,98	3.629,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
548       CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 6,5 mm       UNID       40       32,42       1.296,80       ME/EPP/N         549       CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 2       UNID       40       108,13       4.325,20       EXCLUSIV ME/EPP/N	547	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,0 mm	UNID	40	28,68	1.147,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
S49 CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA № 2 UNID 40 108,13 4.325,20 ME/EPP/M	548	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,5 mm	UNID	40	32,42	1.296,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
	549	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 2	UNID	40	108,13	4.325,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
1 550 I CANIII A DE TRACIJEOSTOMIA METALICA Nº 3 I LINID I 80 I 101 83 I 8 146 40 I	550	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 3	UNID	80	101,83	8.146,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
1 551 LCANILLA DE TRADILEOSTOMIA METALICA Nº A LINID L. SO. 107 76 L. S. 620 SO. 1	551	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 4	UNID	80	107,76	8.620,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
1 552 I CANILLA DE TRADITEOSTOMIA METALICA Nº 4 5	552	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 4,5	UNID	80	102,24	8.179,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
1 553 1 (ANULA DE TRACUTECISTOMIA METATICA Nº 5	553	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 5	UNID	80	102,51	8.200,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



554	CÂNULA OROFARINGEA № 0 - 60MM	UNID	100	6,39	639,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
555	CÂNULA OROFARINGEA № 00 - 50MM	UNID	100	6,16	616,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
556	CÂNULA OROFARINGEA № 1 - 70MM	UNID	116	6,16	714,56	EXCLUSIVA
557	CÂNULA OROFARINGEA № 2 - 80MM	UNID	116	6,33	734,28	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
558	CÂNULA OROFARINGEA № 3 - 90MM	UNID	116	6,59	764,44	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
				-		ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
559	CÂNULA OROFARINGEA № 4 - 10MM	UNID	116	7,20	835,20	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
560	CÂNULA OROFARINGEA № 5 - 110MM	UNID	116	6,69	776,04	ME/EPP/MEI
561	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 7.0	UNID	28	29,02	812,56	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
562	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 7.5	UNID	28	30,94	866,32	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
563	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 8.0	UNID	28	29,64	829,92	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
564	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - MÉDIO	UNID	20	550,59	11.011,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
565	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - PEQUENO	UNID	20	536,27	10.725,40	EXCLUSIVA
566	CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM	KIT	500	140,89	70.445,00	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	/30CM (KIT)  CATETER INTRAVENOSO № 14 CX/100. Ø:2.0mm C:45mm			·		ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
567	F:305ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)  CATETER INTRAVENOSO № 16 CX/100 Ø:1.7mm C:45mm	CX	220	149,63	32.918,60	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
568	F:200ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)  CATETER INTRAVENOSO № 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm	CX	282	103,60	29.215,20	ME/EPP/MEI
569	F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	456	91,61	41.774,16	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
570	CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	712	92,34	65.746,08	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
571	CATETER INTRAVENOSO № 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	1088	88,59	96.385,92	PRINCIPAL 75%
572	CATETER INTRAVENOSO № 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	362	88,59	32.069,58	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
573	CATETER INTRAVENOSO № 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	1058	94,52	100.002,16	PRINCIPAL 75%
574	CATETER INTRAVENOSO № 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	352	94,52	33.271,04	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
575	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL C/10	UNID	2426	21,31	51.698,06	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
576	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO	UNID	4716	2,89	13.629,24	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
577	CERA PARA OSSO CX/12 ENVELPES DE 2,5g CADA	СХ	40	595,68	23.827,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
578	CIRCUITO PACIENTE COM DRENO CONECTOR PARA VENTILADORES (OBS.: APARELHO PADRONIZADO MODELOLUTF 3 - LEISTUNG)	UNID	12	255,29	3.063,48	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
579	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL	UNID	100	1,53	153,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
580	CLIPE DE FECHAMENTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID	120	8,77	1.052,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
581	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CX/12 DE 1LT - COTA PRINCIPAL 75%	CX	728	414,77	301.952,56	PRINCIPAL 75%
301	1.370		l			



583	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA CX/12 DE 1L - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	720	301,58	217.137,60	PRINCIPAL 75%
584	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA CX/12 DE 1L - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	CX	240	301,58	72.379,20	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
585	COBERTURA PARA ÓBITO EXTRA GRANDE (90 cm x 220 cm) C/ 5 UND - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	690	187,60	129.444,00	PRINCIPAL 75%
586	COBERTURA PARA ÓBITO EXTRA GRANDE (90 cm x 220 cm) C/ 5 UND - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	PCT	230	187,60	43.148,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
587	COLAR CERVICAL G: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	320	26,89	8.604,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
588	COLAR CERVICAL INFANTIL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	300	25,72	7.716,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
589	COLAR CERVICAL M: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/JANELA TRQUEAL, C/APOIO MANDIBULAR	UNID	320	24,23	7.753,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
590	COLAR CERVICAL NEONATAL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	100	25,85	2.585,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
591	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/JANELA TRQUEAL, C/APOIO MANDIBULAR	UNID	320	24,94	7.980,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
592	COLAR CERVICAL PP: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/JANELA TRQUEAL, C/APOIO MANDIBULAR	UNID	300	24,19	7.257,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
593	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (SACO) PCT C/100 - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	3825	62,11	237.570,75	PRINCIPAL 75%
594	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (SACO) PCT C/100 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PCT	1275	62,11	79.190,25	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
595	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID	9048	8,18	74.012,64	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
596	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L CX C/ 20 UND - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	786	207,39	163.008,54	PRINCIPAL 75%
597	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L CX C/ 20 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	262	207,39	54.336,18	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
598	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML PCT C/ 100 - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	1157	77,79	90.003,03	PRINCIPAL 75%
599	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML PCT C/ 100 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	385	77,79	29.949,15	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
600	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	PCT	624	82,11	51.236,64	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
601	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTERIL / 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 13 FIOS / 400g /ALTA ABSORSÃO - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	8226	31,04	255.335,04	PRINCIPAL 75%
602	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTERIL / 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 13 FIOS / 400g /ALTA ABSORSÃO - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	PCT	2742	31,04	85.111,68	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
603	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 52X50 13FIOS ROLO 620G	ROLO	1440	41,66	59.990,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
604	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L - 5 ENZIMAS - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	747	125,23	93.546,81	PRINCIPAL 75%



	SECRETARIA MONICIPAL PERIMANEN		- ,			
605	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L - 5 ENZIMAS - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	UNID	249	125,23	31.182,27	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
606	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL № 1 PC/12	PCT	240	33,08	7.939,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
607	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL № 2 PC/12	PCT	240	41,22	9.892,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
608	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL № 3 PC/12	PCT	240	45,74	10.977,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
609	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL № 4 PC/12	PCT	240	44,34	10.641,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
610	DRENO PARA SUCÇÃO 600MLX3,2	UNID	120	38,39	4.606,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
611	DRENO PARA SUCÇÃO 600MLX4,8	UNID	120	37,24	4.468,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
612	DRENO T (KHER) № 10 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40	20,36	814,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
613	DRENO T (KHER) № 12 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40	20,55	822,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
614	DRENO T (KHER) № 14 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40	20,19	807,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
615	DRENO T (KHER) № 16 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40	20,27	810,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
616	DRENO T (KHER) № 18 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40	21,40	856,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
617	ELETRODO ECG ADULTO/PEDIÁTRICO COM 100 UND	PCT	488	46,67	22.774,96	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
618	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 150x250MM CX/100 UND	CX	820	42,23	34.628,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
619	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 190x330MM - CX/100 UND	CX	850	83,43	70.915,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
620	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 200x330MM CX/100 UND	CX	660	91,13	60.145,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
621	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 90x260MM CX/100 UND	СХ	1200	30,01	36.012,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
622	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR LATERAL - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	144900	1,41	204.309,00	PRINCIPAL 75%
623	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR LATERAL - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	UNID	48300	1,41	68.103,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
624	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL - COTA PRINCIPAL 75%	UND	10971	5,60	61.437,60	PRINCIPAL 75%
625	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UND	3657	5,60	20.479,20	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
626	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPLI	UND	30000	1,20	36.000,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
627	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA CÂMARA DUPLA	UNID	10500	5,94	62.370,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
628	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL 100 UND	СХ	248	44,51	11.038,48	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
629	ESPAÇADOR PARA INALIAÇÃO ADULTO/INFANTIL	UNID	200	84,59	16.918,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
630	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	417	331,82	138.368,94	PRINCIPAL 75%
631	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	139	331,82	46.122,98	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
632	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (G) PCT 200 UND	PCT	144	315,94	45.495,36	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
633	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UND - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	219	319,76	70.027,44	PRINCIPAL 75%
						·



635 I 636 I	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (P) PCT 200 UND - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	73	319,76	23.342,48	RESERVADA ME/EPP/MEI
635 - 636 -	` '					25%
636	COTATINITED AL 7570	PCT	306	313,24	95.851,44	PRINCIPAL 75%
637	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (P) PCT 200 UND - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25</b> %	PCT	102	313,24	31.950,48	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
	FAIXA DE SMARCH 10CMX2M	UNID	500	22,46	11.230,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
638 I	FAIXA DE SMARCH 15CMX2M	UNID	500	32,66	16.330,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
639 I	FAIXA DE SMARCH 20CMX2M	UNID	500	34,64	17.320,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
6/10	FILME RAIO-X 18X24 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F)	CX	120	219,78	26.373,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
641 I	FILME RAIO-X 24X30 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F)	CX	120	399,27	47.912,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
642	FILME RAIO-X 30X40 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F)	CX	100	619,11	61.911,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
643	FILME RAIO-X 35X35 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F)	CX	100	725,95	72.595,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
644	FILME RAIO-X 35X43 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F) - COTA PRINCIPAL 75%	CX	75	860,39	64.529,25	PRINCIPAL 75%
645	FILME RAIO-X 35X43 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F) - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	25	860,39	21.509,75	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
h/4h	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 1 GERAL CX/36 - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	270	409,53	110.573,10	PRINCIPAL 75%
	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 1 GERAL CX/36 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	90	409,53	36.857,70	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
648 I	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 2-0 GERAL CX/36	CX	100	406,13	40.613,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
649 I	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 3-0 GERAL CX/36.	CX	100	406,13	40.613,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
650 I	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 4-0 GERAL CX/36.	CX	100	406,13	40.613,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
651 I	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 0 GERAL CX/36	CX	100	409,02	40.902,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
652 I	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 2-0 COM AGULHA 2,5cm CX/36	СХ	100	406,13	40.613,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
653 I	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 3-0 COM AGULHA 2,0cm CX/36	СХ	48	406,13	19.494,24	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
654 I	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA № 0 CX/24	CX	48	63,43	3.044,64	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
655 I	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA № 2 CX/24	CX	48	63,09	3.028,32	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
656 I	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA № 0 CX/24.	CX	48	62,68	3.008,64	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
657 I	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA № 2-0 CX/24.	СХ	48	63,80	3.062,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
658 I	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE № 0 CX/24.	CX	252	49,42	12.453,84	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
659 I	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE №1-0 CX/24	СХ	544	47,74	25.970,56	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
660 I	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE №2-0 CX/24.	СХ	544	47,84	26.024,96	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
661 I	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE №3-0 CX/24.	СХ	664	48,11	31.945,04	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
662 I	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE №4-0 CX/24	СХ	404	47,93	19.363,72	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



664   665   666   667   668   669	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE №5-0 CX/24  FIO DE POLIÉSTER № 5 AGULHA 4,8cm CX/12  FIO DE POLIPROPILENO № 0 AGULHA 2CM CX/24  FIO DE POLIPROPILENO № 1 AGULHA 2CM CX/24  FIO DE POLIPROPILENO № 2 AGULHA 2CM CX/24	CX CX	408 80	47,66 83,35	19.445,28 6.668,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
665   666   667   668   669	FIO DE POLIPROPILENO № 0 AGULHA 2CM CX/24 FIO DE POLIPROPILENO № 1 AGULHA 2CM CX/24	СХ		83,35	6.668,00	EXCLUSIVA
666   1 667   1 668   1	FIO DE POLIPROPILENO № 1 AGULHA 2CM CX/24		240			ME/EPP/MEI
667	· ·		240	80,56	19.334,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
668	FIO DE POLIPROPILENO № 2 AGULHA 2CM CX/24	CX	100	80,01	8.001,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
669		CX	100	80,52	8.052,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
669	FIO DE POLIPROPILENO № 3-0 AGULHA 2CM CX/24	CX	100	80,01	8.001,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
003	FIO DE POLIPROPILENO Nº 4-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	CX	100	94,47	9.447,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
670	FIO DE POLIPROPILENO № 5-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU	CX	100	98,72	9.872,00	EXCLUSIVA
671	SUPEIOR) FIO DE POLIPROPILENO № 6-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU	CX	100	94,47	9.447,00	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	SUPEIOR) FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 0 CAIXA C/24	CX	16	153,63	2.458,08	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 1 CAIXA C/24	CX	244	157,17	38.349,48	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
674	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 1-0 CX/12	CX	244	150,39	36.695,16	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	AGULHA 9,0cm FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 2-0 CX/24	CX	244	155,83	38.022,52	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 2-0 CX/24  FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM			· ·		ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	AGULHA 3,0 CM CAIXA C/24	CX	344	150,38	51.730,72	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 4-0 CX/24	CX	244	155,14	37.854,16	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
678	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 5-0 CX/24	CX	44	156,23	6.874,12	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
679 I	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 0 CX/24	CX	44	151,22	6.653,68	ME/EPP/MEI
680	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 1 CX/24	CX	244	151,22	36.897,68	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
681	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 2-0 CX/24	CX	244	153,39	37.427,16	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
682	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 3-0 CX/24	CX	244	151,86	37.053,84	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
683	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 4-0 CX/24	CX	44	151,55	6.668,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
684	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 5-0 CX/24	CX	44	150,95	6.641,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
685 I	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - PEDIÁTRICO	UNID	240	51,02	12.244,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
686	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - ADULTO	UNID	268	55,56	14.890,08	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
687	FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 TIRAS GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO) - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	3075	41,61	127.950,75	PRINCIPAL 75%
688	FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 TIRAS GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO) - <b>COTA</b> <b>RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	1025	41,61	42.650,25	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
689	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m - PCT/12 Rolos	PCT	448	6,37	2.853,76	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
690	FITA MÉTRICA HOSPITALAR 1,50MTS.	UNID	364	19,42	7.068,88	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
691	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M	UNID	1348	9,21	12.415,08	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
692	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNID	4300	7,04	30.272,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



	SECRETARIA MUNICIPAL PERMANEN					
693	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	UNID	2200	12,96	28.512,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
694	FIXADOR PARA FILME DE RAIO-X 38 LITROS - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	360	292,68	105.364,80	PRINCIPAL 75%
695	FIXADOR PARA FILME DE RAIO-X 38 LITROS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	120	292,68	35.121,60	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
696	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNID	1012	40,30	40.783,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
697	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM (PADRONIZADO PROTEC): Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado	UNID	220	88,29	19.423,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
698	FORMOL 37% 1L	UNID	252	26,86	6.768,72	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
699	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXG PCT/8 - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	2700	24,12	65.124,00	PRINCIPAL 75%
700	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXG PCT/8 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PCT	900	24,12	21.708,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
701	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8	PCT	2408	25,28	60.874,24	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
702	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M PCT/8 - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	3450	24,42	84.249,00	PRINCIPAL 75%
703	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M PCT/8 - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	PCT	1150	24,42	28.083,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
704	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8	PCT	2200	27,61	60.742,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
705	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG PCT/8	PCT	3200	24,52	78.464,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
706	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG PCT C/ 6 UND	PCT	1340	20,26	27.148,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
707	GEL CONDUTOR 1L: GEL PARA MEIOS DE COTATO, FACILITA DISTRIBUIÇÃO	UNID	3108	13,54	42.082,32	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
708	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5L: COMPOSIÇÃO POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, AMINOMETILPROPANOL, EDTA, METILPARABENO, ÁGUA DESMINERALIZADA COTA PRINCIPAL 75%	UNID	1728	36,97	63.884,16	PRINCIPAL 75%
709	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5L: COMPOSIÇÃO POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, AMINOMETILPROPANOL, EDTA, METILPARABENO, ÁGUA DESMINERALIZADA COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	576	36,97	21.294,72	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
710	GLUTACIN GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALÃO 5000ML: Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada.	UNID	20	130,13	2.602,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
711	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 16G 8 AMARELO BD	UNID	280	247,00	69.160,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
712	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 19G VERDE BD	UNID	280	250,80	70.224,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
713	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3;4	UNID	64	624,71	39.981,44	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
714	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM LAMINAS MAC N 0;1;2;3	UNID	50	680,69	34.034,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
715	KIT CÂNULA OROFARÍNGEAS COM ESTOJO № 0 A 5	UNID	88	62,24	5.477,12	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
716	KIT ESCOVA - ESPONJA CLOREXIDINA 2% KIT C/ 20 UND: Escova para Assepsia com Clorexidina 2% Degermante. Escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante, Dupla Face. Antisséptico tópico e antissepsia da pele no pré-operatório.	СХ	608	56,34	34.254,72	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
717	KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 LUVA EVA; 01 ESPATULA MOD. AYRE; 01 ESTOJO P.L PAPEL; 01 LAMINA DE VIDRO. GINOS OU SUPERIOR COTA PRINCIPAL 75%	UNID	33000	4,69	154.770,00	PRINCIPAL 75%
718	KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 LUVA EVA; 01 ESPATULA MOD. AYRE; 01	UNID	11000	4,69	51.590,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%



		1				
	ESTOJO P.L PAPEL; 01 LAMINA DE VIDRO. GINOS OU SUPERIOR COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%					
719	KIT PARA ANESTESIA PERIDUAL	UNID	400	117,31	46.924,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
720	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO: Incluso: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	UNID	152	17,84	2.711,68	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
721	KIT PARA NEBULIZADOR PEDIÁTRICO: Incluso: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	UNID	94	18,92	1.778,48	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
722	KIT Punção Intraóssea (BIG OU SUPERIOR)	UNID	28	2.480,56	69.455,68	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
723	LÂMINAS PARA BISTURI № 15 CX/100	CX	476	35,91	17.093,16	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
724	LÂMINAS PARA BISTURI № 20 CX/100	СХ	468	38,81	18.163,08	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
725	LÂMINAS PARA BISTURI № 22 CX/100	CX	628	35,31	22.174,68	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
726	LÂMINAS PARA BISTURI № 23 CX/100	CX	388	38,12	14.790,56	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
727	LÂMINAS PARA BISTURI № 24 CX/100	CX	672	34,99	23.513,28	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
728	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 25X75MM - BORDA FOSCA CX/50 PEÇA	CX	3276	9,55	31.285,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
729	LANCETAS DESCARTÁVEIS CX C/200	CX	1946	30,61	59.567,06	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
730	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 70CMX50M - ROLO	UNID	272	16,25	4.420,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
731	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	317	466,62	147.918,54	PRINCIPAL 75%
732	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	105	466,62	48.995,10	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
733	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL CX/200 - COTA PRINCIPAL 75%	CX	335	466,62	156.317,70	PRINCIPAL 75%
734	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL CX/200 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	111	466,62	51.794,82	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
735	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL CX/200 - COTA PRINCIPAL 75%	CX	326	466,62	152.118,12	PRINCIPAL 75%
736	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL CX/200 - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	108	466,62	50.394,96	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
737	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/1000 UNI COM TALCO - COTA PRINCIPAL 75%	CX	711	366,67	260.702,37	PRINCIPAL 75%
738	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/1000 UNI COM TALCO - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	237	366,67	86.900,79	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
739	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALCO - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1290	366,67	473.004,30	PRINCIPAL 75%
740	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALCO - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	430	366,67	157.668,10	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
741	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	990	366,67	363.003,30	PRINCIPAL 75%
742	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	330	366,67	121.001,10	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
743	MALHA TUBULAR 20cm X 15M	UNID	700	31,93	22.351,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
744	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15MX10CM	UNID	600	24,52	14.712,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
745	MANTA TÉRMICA, COBERTOR, ALUMINIZADA 2,10X1,40CM	UNID	2500	11,92	29.800,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



746	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - ADULTO	UNID	624	23,81	14.857,44	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
747	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - PEDIÁTRICO	UNID	424	25,92	10.990,08	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
748	MÁSCARA LARÍNGEA № 1.	UNID	200	75,52	15.104,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
749	MÁSCARA LARÍNGEA № 2.	UNID	200	76,21	15.242,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
750	MÁSCARA LARÍNGEA № 3.	UNID	300	81,20	24.360,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
751	MÁSCARA LARÍNGEA № 4.	UNID	300	78,63	23.589,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
752	MÁSCARA LARÍNGEA № 5.	UNID	300	76,68	23.004,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
753	MASCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL № 6	UNID	140	105,43	14.760,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
754	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	UNID	408	28,89	11.787,12	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
755	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR: LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS; ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO.	UNID	2640	8,76	23.126,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
756	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30cm CX/500 - COTA PRINCIPAL 75%	CX	471	146,90	69.189,90	PRINCIPAL 75%
757	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30cm CX/500 - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	157	146,90	23.063,30	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
758	PAPEL FILTRO PCT C/ 100	PCT	20	10,01	200,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
759	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M - BOBINA	UNID	148	90,78	13.435,44	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
760	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - BOBINA	UNID	148	148,01	21.905,48	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
761	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM X 100M - BOBINA	UNID	148	396,87	58.736,76	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
762	PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO - COTA PRINCIPAL 75%	CX	603	145,73	87.875,19	PRINCIPAL 75%
763	PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	201	145,73	29.291,73	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
764	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO (obs: PHILIPS FM20 E FM20 AVALON)	UNID	48	61,11	2.933,28	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
765	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216mmX 30m - BIONET(obs: APARELHO PADRONIZADO)	UNID	932	61,50	57.318,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
766	PAPEL PARA ULTRASOM SONY UPP-110S (PADRONIZADO)	UNID	348	92,64	32.238,72	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
767	PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - CMOS DRAKE (obs: APARELHO PADRONIZADO) <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	PAR	150	659,65	98.947,50	PRINCIPAL 75%
768	PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - CMOS DRAKE (obs: APARELHO PADRONIZADO). COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PAR	50	659,65	32.982,50	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
769	PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO) COTA PRINCIPAL 75%	PAR	120	955,76	114.691,20	PRINCIPAL 75%
770	PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO). COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PAR	40	955,76	38.230,40	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
	PAS PARA DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO - CMOS DRAKE (obs:	PAR	150	694,91	104.236,50	PRINCIPAL 75%



772	PAS PARA DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO - CMOS DRAKE (obs: APARELHO PADRONIZADO). <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25</b> %	PAR	50	694,91	34.745,50	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
773	PAS PARA DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO) <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	PAR	120	955,76	114.691,20	PRINCIPAL 75%
774	PAS PARA DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO). <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25</b> %	PAR	40	955,76	38.230,40	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
775	PÊRA DE LÁTEX PARA ESFIGMOMANÔMETRO	UNID	20	33,33	666,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
776	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO TIPO FRASCO CAP, 3 LÂMINAS PCT C/ 100 - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	3255	110,17	358.603,35	PRINCIPAL 75%
777	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO TIPO FRASCO CAP, 3 LÂMINAS PCT C/ 100 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PCT	1085	110,17	119.534,45	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
778	POVIDINE TÓPICO 1L CX/12 - COTA PRINCIPAL 75%	CX	168	667,74	112.180,32	PRINCIPAL 75%
779	POVIDINE TÓPICO 1L CX/12 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	56	667,74	37.393,44	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
780	PRESERVATIVO LUBRIFICADO CX/144 UND	CX	300	66,45	19.935,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
781	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX/144 UND	СХ	112	63,21	7.079,52	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
782	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT 100 UND	PCT	1544	11,65	17.987,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
783	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA: em madeira marfim; escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; possui marcador removível COTA PRINCIPAL 75%	UNID	165	662,16	109.256,40	PRINCIPAL 75%
784	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA: em madeira marfim; escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; possui marcador removível. COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	55	662,16	36.418,80	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
785	SCALP № 19G CX/100	СХ	100	28,81	2.881,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
786	SCALP № 21G CX/100	CX	716	29,09	20.828,44	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
787	SCALP № 23G CX/100	СХ	1656	29,35	48.603,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
788	SCALP № 25G CX/100	СХ	1556	30,59	47.598,04	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
789	SCALP № 27G CX/100	СХ	340	32,81	11.155,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
790	SERINGA DESC 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND - ESTÉRIL - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	СХ	390	173,33	67.598,70	PRINCIPAL 75%
791	SERINGA DESC 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND - ESTÉRIL - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	130	173,33	22.532,90	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
792	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	885	135,79	120.174,15	PRINCIPAL 75%
793	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	295	135,79	40.058,05	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
794	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UND - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	723	133,53	96.542,19	PRINCIPAL 75%
795	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	241	133,53	32.180,73	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
796	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	885	218,53	193.399,05	PRINCIPAL 75%
797	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	295	218,53	64.466,35	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%



798	SERINGA DESC. 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND	CX	224	199,77	44.748,48	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
799	SERINGA DESC. 3ML C/AGULHA CX/500 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	456	199,77	91.095,12	PRINCIPAL 75%
800	SERINGA DESC. 3ML C/AGULHA CX/500 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	152	199,77	30.365,04	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
801	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA CX/500 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	624	212,01	132.294,24	PRINCIPAL 75%
802	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA CX/500 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	208	212,01	44.098,08	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
803	SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA - BICO CATETER CX/25 UND	CX	40	56,71	2.268,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
804	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº32 COM DISPOSITIVO DE 2000ML	UNID	512	44,23	22.645,76	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
805	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA №36 - KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	KIT	512	48,25	24.704,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
806	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA №38 - KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	KIT	512	47,37	24.253,44	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
807	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 04 PCT/10	PCT	88	10,00	880,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
808	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 06 PCT/10	PCT	88	10,59	931,92	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
809	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 08 PCT/10	PCT	92	10,00	920,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
810	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 10 PCT/10	PCT	316	11,64	3.678,24	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
811	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 12 PCT/10	PCT	96	11,41	1.095,36	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
812	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 14 PCT/10	PCT	96	12,41	1.191,36	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
813	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 16 PCT/10	PCT	96	14,31	1.373,76	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
814	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 18 PCT/10	PCT	68	13,34	907,12	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
815	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 20 PCT/10	PCT	68	15,26	1.037,68	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
816	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL № 12	UNID	800	20,09	16.072,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
817	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL № 14	UNID	800	23,03	18.424,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
818	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL № 16	UNID	800	28,79	23.032,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
819	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL № 18	UNID	800	29,04	23.232,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
820	SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 10 PCT/10	PCT	396	39,57	15.669,72	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
821	SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 12 PCT/10	PCT	396	39,65	15.701,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
822	SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 14 PCT/10	PCT	436	43,61	19.013,96	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
823	SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 16 PCT/10	PCT	476	41,79	19.892,04	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
824	SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 18 PCT/10	PCT	472	37,69	17.789,68	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
825	SONDA DE FOLEY № 18 3 VIAS PCT/10	PCT	272	56,33	15.321,76	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
826	SONDA DE FOLEY № 20 2 VIAS PCT/10	PCT	256	45,33	11.604,48	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
827	SONDA DE FOLEY № 20 3 VIAS PCT/10	PCT	56	49,46	2.769,76	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



829 \$ 830 \$ 831 \$ 832 \$ 833 \$ 834 \$ 835 \$ 836 \$	SONDA DE FOLEY № 22 2 VIAS PCT/10  SONDA DE FOLEY № 22 3 VIAS PCT/10  SONDA DE FOLEY № 24 3 VIAS PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 04 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 10 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 14 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 18 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 20 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 20 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 04 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 06 PCT/10	PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT	56 56 44 72 100 80 90	46,11 49,85 49,63 13,34 13,34 15,55 16,67	2.582,16 2.791,60 2.183,72 960,48 1.334,00 1.244,00 1.500,30	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
830 \$ 831 \$ 832 \$ 833 \$ 834 \$ 835 \$ 836 \$ 8	SONDA DE FOLEY № 24 3 VIAS PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 04 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 10 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 14 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 18 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 20 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 20 PCT/10	PCT PCT PCT PCT PCT PCT	44 72 100 80 90	49,63 13,34 13,34 15,55	2.183,72 960,48 1.334,00 1.244,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
831 \$ 832 \$ 833 \$ 834 \$ 835 \$ 836 \$ 8	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 04 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 10 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 14 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 18 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 20 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 20 PCT/10	PCT PCT PCT PCT PCT	72 100 80 90	13,34 13,34 15,55	960,48 1.334,00 1.244,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
832 S 833 S 834 S 835 S 836 S	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 10 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 14 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 18 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 20 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 04 PCT/10	PCT PCT PCT	100 80 90	13,34 15,55	1.334,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
833 S 834 S 835 S 836 S	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 14 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 18 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 20 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 04 PCT/10	PCT PCT PCT	80 90	15,55	1.244,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
834 S 835 S 836 S	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 18 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 20 PCT/10  SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 04 PCT/10	PCT PCT	90	· ·	•	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
835 9	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 20 PCT/10 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 04 PCT/10	PCT		16,67	1.500,30	EXCLUSIVA
836	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 04 PCT/10		90			ME/EPP/MEI
	·	PCT		17,56	1.580,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
837	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 06 PCT/10		90	14,84	1.335,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
		PCT	90	13,75	1.237,50	EXCLUSIVA
838	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 08 PCT/10	PCT	90	13,91	1.251,90	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
839 5	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 10 PCT/10	PCT	110	13,88	1.526,80	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 12 PCT/10	PCT	110	17,08	1.878,80	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 14 PCT/10	PCT	106	18,26	1.935,56	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 16 PCT/10	PCT	102	17,21	1.755,42	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 18 PCT/10	PCT	90	17,68	1.591,20	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 20 PCT/10	PCT	70	18,69	1.308,30	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	SONDA RETAL № 26 PCT/10	PCT	32	17,63	564,16	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	·	PCT	40	· ·		ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	SONDA URETRAL № 04 PCT/10			11,16	446,40	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	SONDA URETRAL № 06 PCT/10	PCT	172	11,37	1.955,64	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	SONDA URETRAL № 08 PCT/10	PCT	172	10,59	1.821,48	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	SONDA URETRAL № 10 PCT/10	PCT	632	12,86	8.127,52	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	SONDA URETRAL № 12 PCT/10	PCT	4252	14,99	63.737,48	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
851 5	SONDA URETRAL № 14 PCT/10	PCT	1172	15,30	17.931,60	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
852	SONDA URETRAL № 16 PCT/10	PCT	172	17,44	2.999,68	ME/EPP/MEI
853	SONDA URETRAL № 18 PCT/10	PCT	172	16,98	2.920,56	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
	SONDA URETRAL Nº 20 PCT/10	PCT	160	17,54	2.806,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
855	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12MMX250MM PCT/12: Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma	PCT	28	15,20	425,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
856	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16MMX250MM PCT/12: Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma	PCT	72	18,88	1.359,36	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
857	TELA CIRÚRGICA 15X15CM	UNID	120	62,45	7.494,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
858	TELA CIRÚRGICA 26X26CM	UNID	28	147,74	4.136,72	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



		l	1			EVOLUCIVA.
859	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UNID	12820	3,77	48.331,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
860	TESTE RÁPIDO PARA HIV CX C/ 25 TESTES - COTA PRINCIPAL 75%	CX	630	188,11	118.509,30	PRINCIPAL 75%
861	TESTE RÁPIDO PARA HIV CX C/ 25 TESTES - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	210	188,11	39.503,10	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
862	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100 - COTA PRINCIPAL 75%	CX	6078	10,84	65.885,52	PRINCIPAL 75%
863	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100 - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	2026	10,84	21.961,84	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
864	TRAQUÉIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO 22X120 cm	UNID	36	260,65	9.383,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
865	TUBO DE LÁTEX 200 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	UNID	28	36,07	1.009,96	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
866	TUBO DE LÁTEX 204 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	UNID	12	77,00	924,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
867	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 2.0 PCT/10	PCT	72	52,22	3.759,84	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
868	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 2.5 PCT/10	PCT	72	49,69	3.577,68	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
869	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 3.0 PCT/10	PCT	72	50,43	3.630,96	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
870	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 3.5 PCT/10	PCT	72	53,42	3.846,24	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
871	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 4.0 PCT/10	PCT	192	51,63	9.912,96	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
872	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 4.5 PCT/10	PCT	192	49,69	9.540,48	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
873	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 5.0 PCT/10	PCT	192	50,43	9.682,56	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
874	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 5.5 PCT/10	PCT	192	53,77	10.323,84	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
875	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 6.0 PCT/10	PCT	192	50,25	9.648,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
876	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 6.5 PCT/10	PCT	192	51,85	9.955,20	ME/EPP/MEI
877	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 7.0 PCT/10	PCT	364	52,90	19.255,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
878	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 7.5 PCT/10	PCT	184	52,62	9.682,08	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
879	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 8.0 PCT/10	PCT	364	51,68	18.811,52	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
880	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 8.5 PCT/10  VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM	PCT	184	51,39	9.455,76	ME/EPP/MEI
881	FLUXÔMETRO - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	177	437,51	77.439,27	PRINCIPAL 75% RESERVADA
882	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25</b> %	UNID	59	437,51	25.813,09	ME/EPP/MEI 25%
	INSUMOS PARA LA	BORATÓRIC				EVCLUENTA
883	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90 % ATA/TCA: FRASCO 30ML	UNID	112	174,73	19.569,76	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
884	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO C/12	CX	12	88,47	1.061,64	ME/EPP/MEI
885	AMILASE CNPG: Finalidade - Sistema para determinação da alfa- Amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos. Aplicação semi-automática e automática.	KIT	16	729,78	11.676,48	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
886	ANTICOAGULANTE P/ PRESERVAÇÃO DA GLICOSE	FRASCO	12	25,76	309,12	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
887	ANTICOAGULANTE P/ PROVAS DE COAGULAÇÃO	FRASCO	8	26,44	211,52	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
888	ASO: Teste de aglutinação para determinação qualitativa e quantitativa da Antiestreptolisina-O (ASO) no soro sem diluição.	KIT	12	316,37	3.796,44	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
	Praca Prof loca Rôgo nº 121 Centr	OED 6			10.00	



	SECRETARIA MONICIPAL PERIMANEN		•			
889	BÉQUER DE VIDRO 500ML: Características - em vidro boro 3.3; Forma baixa; Possui graduação; Com bico vertedor; Capacidade: 500ml.	UNID	20	21,81	436,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
890	BERÇO DE VIDRO COM ALÇA INOX PARA 8 LAMINAS 26X76 MM	UNID	10	92,30	923,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
891	BETA HCG CROMAGRÁFICO	KIT	24	89,13	2.139,12	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
892	CÁLCIO: Método colorimétrico para doseamento do cálcio em fluidos biológicos.	KIT	12	258,34	3.100,08	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
893	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA: PARA CONTAGEM DE DIFERENTES TIPOS CELULARES	UNID	24	512,25	12.294,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
894	CÂMARA PARA CONTAGEM DE FUCHS-ROSENTHAL ESPELHADA: Aplicação - utilizada para contagem de células ou outras partículas em suspensão. Características - Malhas de leitura espelhada; Desenho da malha: Fuchs-Rosenthal; Profundidade: 0,200 mm; Resolução: 0,0625 mm2.	UNID	8	842,47	6.739,76	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
895	CK-MB: Kit para determinação da CK-MB por metodologia cinética UV. Reagentes para determinação quantitativa da atividade da isoenzima CK-MB (CK-2) no soro ou plasma.	KIT	20	591,50	11.830,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
896	COLESTEROL HDL: Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT	4	100,92	403,68	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
897	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEEN: Kit utilizado para realização da Coloração de Ziehl Neelsen em diversos materiais.	KIT	4	111,91	447,64	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
898	CUBA DE VIDRO COM TAMPA SEM BERÇO SEM RANHURAS MEDIDA 108X90X70 MM	UNID	12	179,24	2.150,88	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
899	EDTA 2% ANTICOAGULANTE 1L	FRASCO	12	206,05	2.472,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
900	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 40 TUBOS	UNID	16	178,36	2.853,76	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
901	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 60 TUBOS	UNID	12	199,96	2.399,52	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
902	GAMA GT	KIT	8	188,24	1.505,92	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
903	KIT ÁCIDO ÚRICO	KIT	12	146,08	1.752,96	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
904	KIT ALT-TGP	KIT	24	265,59	6.374,16	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
905	KIT AST-TGO	KIT	24	265,99	6.383,76	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
906	KIT CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM KIT COM 4 FRASCOS DE 500ML	KIT	10	198,91	1.989,10	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
907	KIT CORANTE PANÓTICO PARA COLORAÇÃO: 3 X 500ML: Reagentes - Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%; Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o; Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Conjunto para coloração rápida em hematologia.	КІТ	16	118,05	1.888,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
908	KIT CREATININA CINÉTICA 2X100ml	KIT	24	113,01	2.712,24	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
909	KIT DE REAGENTES DE PCR	KIT	40	198,04	7.921,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
910	KIT DE TESTE DE ARTRITE REUMATOIDE / DO FATOR REUMATOIDE / DE IGG / DE SORO	KIT	12	163,30	1.959,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
911	KIT DE TESTE DE QUÍMICA CLÍNICA / DE LIPASE / DE SORO / A PLASMA	KIT	10	1.382,28	13.822,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
912	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA: Sistema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	KIT	10	184,91	1.849,10	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
913	KIT PADRÃO BILIRRUBINA: Kit para determinação das bilirrubinas por metodologia colorimétrica. Reagentes para a determinação das	KIT	12	84,90	1.018,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



	bilirrubinas direta e total no soro e plasma. para uso diagnóstico in vitro					
914	KIT PROTEÍNAS TOTAIS	KIT	8	74,73	597,84	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
915	KIT REAGENTE TRIGLICERIDES	KIT	24	553,34	13.280,16	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
916	KIT SENSIPROT 200ML	KIT	8	103,35	826,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
917	KIT SORO DE COOMBS	KIT	4	126,92	507,68	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
918	KIT TESTE DE URÉIA	KIT	16	253,94	4.063,04	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
919	KIT TESTE VDRL ESTABILIZADO KIT 675 UND	KIT	56	88,68	4.966,08	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
920	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA: Kit composto por 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator RH)	KIT	16	139,61	2.233,76	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
921	LAMÍNULA 20 X 20 MM, 1000 UN/CX.	CX	12	88,00	1.056,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
922	LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEUBAUER CX C/100	CX	12	65,16	781,92	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
923	LÂMPADA DE HALOGÊNIO PARA MICROSCOPIO 6V	UNID	12	49,75	597,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
924	LÍQUIDO DE TURK 500ML	FRASCO	12	30,52	366,24	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
925	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 - 1000 UI	UNID	10	505,77	5.057,70	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
926	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 UI	UNID	10	499,96	4.999,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
927	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNID	12	40,32	483,84	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
928	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 100UL	UNID	10	169,84	1.698,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
929	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 10UL	UNID	10	184,21	1.842,10	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
930	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 20UL	UNID	12	166,35	1.996,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
931	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 50UL	UNID	10	167,97	1.679,70	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
932	PIPETAS GRADUADAS DE 10ML	UNID	20	8,21	164,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
933	PIPETAS GRADUADAS DE 20ML	UNID	10	8,51	85,10	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
934	PIPETAS GRADUADAS DE 2ML	UNID	85	6,09	517,65	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
935	PIPETAS GRADUADAS DE 5ML	UNID	85	6,11	519,35	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
936	PLACA DE KLINE DE VIDRO: Características - Feita em vidro óptico especial, alto grau de transparência. Com 12 escavações para exames de VDRL. Espessura: 5mm. Medidas: 60x80mm. CX C/ 100	СХ	12	92,33	1.107,96	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
937	PONTERIA AMARELA TIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	PCT	20	24,01	480,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
938	PONTERIA AZULTIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	PCT	12	20,38	244,56	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
939	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO A 5% - FRASCO 500ML	UNID	152	42,68	6.487,36	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
940	SOLUÇÃO DE SHILLER - FRASCO 500ML	UNID	132	338,27	44.651,64	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
941	SORO CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUIÍMICA: Finalidade Controle Patológico para monitorar a exatidão e precisão de testes analiticos em metodologias manuais ou automatizadas. 5ml	KIT	10	181,97	1.819,70	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



		1				
942	SUPORTE DE WESTERGREEN 10 PROVAS	UNID	10	173,12	1.731,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
943	TESTE DE AGLUTINAÇÃO LÁTEX P/ DETECÇÃO DO ANTÍGENO (H. influenzae B, S. pneumoniae, N. meningitidis A, N. meningitides B/E. coli K1, N. meningitides C)	KIT	10	350,38	3.503,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
944	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTCLAVE C/ 10 TESTE	СХ	10	148,49	1.484,90	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
945	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA CX C/ 20 TESTES	KIT	60	305,24	18.314,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
946	TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS : PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	KIT	65	332,69	21.624,85	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
947	TUBO CAPILAR MICROHEMATÓCRIOT CX / 100	CX	20	45,64	912,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
948	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10 ML C/ TAMPA	UNID	1400	1,62	2.268,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
949	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 3 ML C/ TAMPA	UNID	1000	0,87	870,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
950	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML C/ TAMPA	UNID	548	1,30	712,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
951	TUBO PLÁSTICO PARA SEDIMENTAÇÃO	UNID	200	8,72	1.744,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
952	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	525	118,70	62.317,50	PRINCIPAL 75%
953	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	175	118,70	20.772,50	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
954	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO ADULTO: Embalagem contendo 01 Aparelho de pressão digital; 01 Braçadeira tamanho adulto para circunferência de braço de 22 a 36cm; 01 Manual de instruções; 01 Bolsa protetora para armazenamento COTA PRINCIPAL 75%	UNID	336	211,50	71.064,00	PRINCIPAL 75%
955	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO ADULTO: Embalagem contendo 01 Aparelho de pressão digital; 01 Braçadeira tamanho adulto para circunferência de braço de 22 a 36cm; 01 Manual de instruções; 01 Bolsa protetora para armazenamento COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	112	211,50	23.688,00	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
956	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	152	118,70	18.042,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
957	APARELHO DE PRESSÃO OBESO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO.	UNID	126	155,08	19.540,08	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
958	APARELHO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	345	188,84	65.149,80	PRINCIPAL 75%
959	APARELHO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	UNID	115	188,84	21.716,60	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
960	APARELHO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO	UNID	330	188,84	62.317,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
961	APARELHO PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO) COTA PRINCIPAL 75%	UNID	1152	94,15	108.460,80	PRINCIPAL 75%
962	APARELHO PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO) COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	384	94,15	36.153,60	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
963	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE	UNID	60	144,01	8.640,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
964	ESTETOSCÓPIO	UNID	55	31,01	1.705,55	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
965	HEMOGLOBINÔMETRO: Características Principais - Princípio: Absorbância. Amostra: Sangue Total. Volume de amostra: $12 \sim 15 \mu$ l . Range de medição: $0-27 g/dL$ . Tempo de leitura: aprox. 3 segundos. Armazenamento: 1000 testes.	UNID	50	1.440,01	72.000,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



966	OTOSCÓPIO: TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL. LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	UNID	88	460,93	40.561,84	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
967	OXÍMETRO DE DEDO	UNID	584	129,49	75.622,16	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
968	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO / TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL / INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS / ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS / MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR / SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) / CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS / ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO / APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) / ACOMPANHA SUPORTE DE MESA / SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO. 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS. 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). 01 MANUAL DE OPERAÇÃO - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	75	3.544,63	265.847,25	PRINCIPAL 75%
969	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO / TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL / INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS / ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS / MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR / SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) / CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS / ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO / APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) / ACOMPANHA SUPORTE DE MESA / SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO. 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS. 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). 01 MANUAL DE OPERAÇÃO - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	25	3.544,63	88.615,75	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
970	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	980	16,40	16.072,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
971	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT/EXT. MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE MEDIÇÃO: -20°C A 50°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C TEMPERATURA EXTERNA (SONDA) FAIXA DE MEDIÇÃO: -50°C A 70°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C +/- 2°C DE 50,1°C A 70°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V TIPO AAA COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 1,70M	UNID	260	113,31	29.460,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
	VALOR TOTAL				48.719.591,23	



### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 05/2024

### ANEXO III - CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 14213/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 14213/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 05/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- **1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:
- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/202X;
- **b)** Termo de referência;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- **1.3.** Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃ	ÃO QI	UANT.	UNID.	VALOR RS	\$



			UNITÁRIO	TOTAL
<b>VALOR</b>	TOTAL:			

**1.4.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- **2.1.** O prazo de vigência da contratação é de XX (XXX) XXX, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
- **2.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- **2.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- **2.5.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- **2.6.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO.

- **5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

- **7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).
- **7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- **7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- **7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRADA



- **8.1.** Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor o seguinte:
- **8.2.** Realizar a entrega do (s) produto (s) na forma como indicados no Termo de Referência e na proposta apresentada no certame, observando rigorosamente as normas técnicas em vigor, não sendo admitidas quaisquer modificações em sua execução sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- **8.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art.137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **8.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 8.5. Fornecer o (s) produto (s) no prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- **8.6.** Obrigar-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- **8.7.** Caso as especificações técnicas do (s) produto (s) não correspondam ao exigido em Edital, bem como apresentem algum defeito ou vício, a CONTRATADA deverá providenciar, a substituição do mesmo na forma estabelecida, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes;
- **8.8.** Arcar com todas as despesas, tributos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam ou venham incidir sobre os produtos ofertados;
- **8.9.** Apresentar à CONTRATANTE o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- **8.10.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 8.11. Não transferir, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE;
- **8.12.** Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;



- **8.13.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais lhe assegurarem, ficando isenta a CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sobretudo, quando do transporte e da entrega do (s) objeto (s) adquiridos;
- **8.14.** Fornecer por escrito, até a data da assinatura do presente instrumento, nome e telefone para contato do preposto designado a representar a empresa, disponibilizando os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o gestor/fiscal de contrato e o preposto da CONTRATADA.

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **9.1.** Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor o seguinte:
- **9.2.** Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- **9.3.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **9.4.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do servidor designado;
- **9.5.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da empresa fornecedora, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **9.6.** Comunicar/notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **9.7.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa fornecedora, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, se for o caso;
- 9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora;
- **9.9.** Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



- 9.10. Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a empresa contratada;
- **9.11.** Permitir acesso dos empregados da empresa fornecedor às suas dependências para o recebimento ou substituição do (s) produto (s);
- **9.12.** Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- **9.13.** Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa fornecedora, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.
- **9.14.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **9.15.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

### 10. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- **10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- **10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- **10.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- **10.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- **10.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- **10.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



- **10.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- **10.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- **10.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- **10.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- **10.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- **10.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
  - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- **12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- **12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- **12.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **12.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  - a) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - b) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- c) as peculiaridades do caso concreto;
- d) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- e) os danos que dela provierem para o Contratante;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **12.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- **12.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- **12.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- **12.12.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- **13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- **13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- **13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- **13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - **13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - **13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
    - **13.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- **13.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - **13.5.1.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - **13.5.1.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - **13.5.1.3.** Indenizações e multas.
- **13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- **13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**14.1.** A despesa com a aquisição dos produtos, objeto deste instrumento, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, na classificação abaixo:

Órgão: Unidade:		
Ação		
Função:		
Sbfunção:		
Programa:		
Projeto/Atividade/Oper. Especial:		



Natureza da Despesa Fonte de Recursos

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DA ENTREGA DOS MATERIAIS

- **17.1.** Os materiais a serem entregues deverá (ão) ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE;
- **17.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;
- 17.3. Todas as providências para substituição de materiais defeituosos deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo estabelecido pelo fiscal/gestor, contado a partir da data de notificação pelo responsável da CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária, as expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato;
- **17.4.** Não serão recebidos itens que apresentarem, sinais de violação e/ou variação na estrutura, unidade, inadequação em relação dos materiais.
- **17.5.** Toda e qualquer despesas decorrentes da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições dos materiais, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.
- 17.6. Caso o (s) produto (s) perca (m) suas características ou deteriorem-se, e, estando este (s) dentro do prazo de validade, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Balsas, Praça Professor Joca Rêgo, nº 121 Centro Balsas MA, CNPJ nº 06.441.430/0001-25. Substituídos no prazo imediato, por ser medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da substituição do objeto ora contratado..

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- **18.1.** Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.
- **18.2.** A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO.

**19.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO.

**20.1.** É eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	BALSAS/MA,	de	 de 2024.
Responsá	vel legal da CONTR	ATANTE	
Responsa	ável legal da CONTR	ATADA	



#### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 05/2024

#### ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 14213/2024

SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/20XX, ÀS XXHXXMIN (XX) HORAS.

LOCAL: REFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO	D( )
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	V. MÉDIO	V. TOTAL	TIPO DE COTA
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	350	V. IVIEDIO	VITOTAL	EXCLUSIVA
1	ACEBROFILINA 5 MIG/IVIL XAROPE 120IVIL	FRASCO	350			ME/EPP/MEI
2	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DE BETAMETASONA 3	AMPOLA	480			EXCLUSIVA
	MG/ML+3 MG/ ML	7 02.	.00			ME/EPP/MEI
3	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML 3ML INJ.	AMPOLA	4500			EXCLUSIVA
	,					ME/EPP/MEI
4	ACICLOVIR 200 MG CX C/ 30 CPR	CX	2432			EXCLUSIVA
						ME/EPP/MEI
5	ACICLOVIR 5% CREME	BISNAGA	600			EXCLUSIVA
						ME/EPP/MEI
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CX C/ 1000 CPR	CX	544			EXCLUSIVA
						ME/EPP/MEI
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX C/ 500 CPR	CX	1280			EXCLUSIVA
						ME/EPP/MEI
8	ÁCIDO FUSÍDICO 20 MG + VALERATO DE BETAMETASONA 1 MG (POMADA)	UND	250			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
						IVIE/EPP/IVIEI
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	CX	263			PRINCIPAL 75%
	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML - COTA					RESERVADA
10	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	CX	87			ME/EPP/MEI
	RESERVADA IVIE/EFF/IVIEI 25%					25%
11	ADENOSINA 3 MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	CX	70			EXCLUSIVA
11	ADENOSINA S IVIG/IVIE CA C/ SU AIVIPOLAS	CA	/0			ME/EPP/MEI
12	ADRENALINA 1 MG/1ML INJ CX/100 AMPOLAS	CX	100			EXCLUSIVA
12	ADREMALINA I MIG/ IMIL INJ CA/ 100 AMPOLAS	CX	100			ME/EPP/MEI
13	ÁGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	834			PRINCIPAL 75%



	ÁGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS - COTA RESERVADA				RESERVADA
14	ME/EPP/MEI 25%	CX	278		ME/EPP/MEI 25%
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML CX/30 - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	CX	420		PRINCIPAL 75%
16	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML CX/30 - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	140		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
17	ALBENDAZOL 400MG CX C/ 100 CPR	CX	592		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
18	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	20092		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
19	ALOPURINOL 100MG -CX C/ 30 CP	CX	800		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
20	AMBROXOL SUSP ADULTO/PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	3000		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
21	AMICACINA INJ 100MG CX C/ 50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	900		PRINCIPAL 759
22	AMICACINA INJ 100MG CX C/ 50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	300		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
23	AMICACINA INJ 500MG CX C/ 50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	240		PRINCIPAL 75%
24	AMICACINA INJ 500MG CX C/ 50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	80		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
25	AMINOFILINA 240 MG CX/100 AMPOLAS	CX	100		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
26	AMOXICILINA 50 MG/ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	11550		PRINCIPAL 759
27	AMOXICILINA 50 MG/ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	3850		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
28	AMOXICILINA 500MG, CAIXA COM 840 CÁPSULA - COTA PRINCIPAL 75%	CX	263		PRINCIPAL 75%
29	AMOXICILINA 500MG, CAIXA COM 840 CÁPSULA - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	87		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
30	AMOXICILINA CLAV. DE POT. 50MG/ML+12,5MG/ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	3810		PRINCIPAL 75%
31	AMOXICILINA CLAV. DE POT. 50MG/ML+12,5MG/ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	1270		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
32	AMOXICILINA CLAV. DE POTASSIO 500MG CX/21 CPR	CX	520		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
33	AMPICILINA 1G INJ. CX/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	225		PRINCIPAL 759
34	AMPICILINA 1G INJ. CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	75		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
35	AMPICILINA 500MG CX/840 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	CX	135		PRINCIPAL 759
36	AMPICILINA 500MG CX/840 CPR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	45		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
37	ANLODIPINO 10MG CX/500 COMP	СХ	740		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
38	ANLODIPINO 5MG CX/500 COMP	СХ	502		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
39	ATENOLOL 25MG CX/600 COMP	СХ	520		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
40	ATENOLOL 50MG CX/600 COMP	CX	476		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
41	ATRACÚRIO 2,5 ML 10MG/ML INJ CX C/25 AMPOLAS	CX	80		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
42	ATROPINA 0,25 MG/ML CX/25 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	525		PRINCIPAL 75%
43	ATROPINA 0,25 MG/ML CX/25 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	175		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
			9780		PRINCIPAL 75%



					RESERVADA
45	AZITROMICINA 40MG/ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	3260		ME/EPP/MEI 25%
46	AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	CX	498		PRINCIPAL 75%
47	AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25</b> %	СХ	166		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
48	BACLOFENO 10 MG CX C/ 20 CP	CX	280		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
49	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	375		PRINCIPAL 75%
50	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	125		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
51	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	270		PRINCIPAL 75%
52	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	90		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
53	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI CX/50 AMPOLAS	CX	80		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
54	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 80ML FRASCO	UNID	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
55	BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	7770		PRINCIPAL 75%
56	BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	UNID	2590		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
57	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML 5ML CX/5 AMPOLAS	CX	500		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
58	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML CX C/100 UNID	UNID	180		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
59	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FRASCO 500ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	3150		PRINCIPAL 75%
60	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FRASCO 500ML - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	FRASCO	1050		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
61	BISACODIL 5MG CX/20 CPR	CX	120		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
62	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25% GTS	FRASCO	3200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
63	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS - <b>COTA PRINCIPAL</b> 75%	CX	270		PRINCIPAL 75%
64	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	90		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
65	BUDESONIDA 32 MCG	FRASCO	40		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
66	BUDESONIDA 50 MCG	FRASCO	40		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
67	BUDESONIDA 64 MCG	FRASCO	40		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
68	BUPIVACAÍNA 0,5% C/V INJ - FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTÁLIA - COTA PRINCIPAL 75%	AMPOLA	1500		PRINCIPAL 75%
69	BUPIVACAÍNA 0,5% C/V INJ - FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTÁLIA - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	AMPOLA	500		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
70	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 5MG/ML 4 ML (PESADA) CX/40 - FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTÁLIA - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	СХ	195		PRINCIPAL 75%
71	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 5MG/ML 4 ML (PESADA) CX/40 - FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTÁLIA - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	65		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
72	BUPIVACAÍNA 0,5% S/V INJ FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTÁLIA	AMPOLA	1200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
73	BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	6822		PRINCIPAL 75%



74	BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	2274		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
75	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ CX/100 AMP	СХ	188		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
76	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO GOTAS	FRASCO	60		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
77	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ CX/50 AMPOLAS C/5ML - COTA PRINCIPAL 75%	CX	390		PRINCIPAL 75%
78	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ CX/50 AMPOLAS C/5ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	130		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
79	CABERGOLINA 0.5 MG CX/8 COMP	CX	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
80	CAPTOPRIL 25 MG CX COM 300 CPR	CX	668		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
81	CARVEDILOL 12,5 MG CX/30 CPR	CX	300		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
82	CARVEDILOL 25MG CX/30 CPR	CX	100		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
83	CARVEDILOL 3,125 MG CX/30 CPR	CX	272		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
84	CARVEDILOL 6,25 MG CX/30 CPR	CX	72		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
85	CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	CX	164		PRINCIPAL 75%
86	CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	54		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
87	CEFALEXINA 50MG/ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	18750		PRINCIPAL 75%
88	CEFALEXINA 50MG/ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	6250		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
89	CEFALOTINA 1G INJ CX/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	527		PRINCIPAL 75%
90	CEFALOTINA 1G INJ CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	175		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
91	CEFTRIAXONA IV 1G CX /50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	527		PRINCIPAL 75%
92	CEFTRIAXONA IV 1G CX /50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	CX	175		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
93	CETOCONAZOL - 200mg cx 450 comp	CX	85		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
94	CETOCONAZOL SHAMPOO	UND	80		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
95	CINARIZINA 25MG CX/30 CPR	CX	600		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
96	CINARIZINA 75MG CX/30 CPR	CX	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
97	CINETOL 2 MG CX/200 CPR	CX	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
98	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	12525		PRINCIPAL 75%
99	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	4175		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
100	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR	CX	184		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
101	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL - AMPOLA - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	1350		PRINCIPAL 75%
102	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL - AMPOLA - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	450		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
103	CLINDAMICINA 600MG INJ CX/50 AMPOLAS	CX	160		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



			•		
104	CLONIDINA 1ML 150MCG/ML INJ CX/30 AMPOLAS	CX	120		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
105	CLOPIDOGREL 75MG CX/30 CPR	CX	1448		EXCLUSIVA
106	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	128		ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
106	CLORE TO DE POTASSIO 19,1% 10IVIL CX/200 AIVIPOLAS	CX	128		ME/EPP/MEI
107	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	88		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
108	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML CX/20 AMPOLAS	CX	40		EXCLUSIVA
					ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
109	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ 100 MG	FRASCO	1720		ME/EPP/MEI
110	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG CX C/ 500 CPR	CX	60		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
111	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG CX C/ 100 AMPOLAS	СХ	60		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
112	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG CX/200 CPR	CX	192		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
113	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CX/14 CPR	CX	1800		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
114	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5 MG/ML CX C/ 10 AMP.	CX	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
115	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 60MG CPR CX/10	CX	240		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
116	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ. 20MG/ML CX C/ 25 AMP	CX	100		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
117	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG CX/12 COMP.	СХ	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
118	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CX/400 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	CX	701		PRINCIPAL 75%
119	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CX/400 CPR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	233		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
120	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	2435		PRINCIPAL 75%
121	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	811		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
122	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG CX/500 CPR	CX	56		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
123	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG FRC 10ML GOTAS	FRASCO	12380		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
124	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG CX C/ 30 CP	CX	500		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
125	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG CX/20 CPR	CX	4620		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
126	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ. CX/100 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	309		PRINCIPAL 75%
127	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ. CX/100 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	103		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
128	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG CX/30 CPR	СХ	1060		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
129	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CX 30 COMPRIMIDOS	СХ	780		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
130	CLORIDRATO VANCOMICINA 500MG INJ AMPOLA	UNID	3000		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
131	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM ( IRUXOL ) - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	4905		PRINCIPAL 75%
132	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM ( IRUXOL ) - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	1635		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%



			Ť		EXCLUSIVA
133	COLCHICINA 0,5MG CP CX C/ 30 CP	CX	300		ME/EPP/MEI
134	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO ADU E PED)	UNID	3000		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
135	COMPLEXO B INJ. (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) CX/100 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	690		PRINCIPAL 75%
136	COMPLEXO B INJ. (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) CX/100 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	230		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
137	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2M CX/50 AMPOLAS	CX	72		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
138	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML CX/100 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	858		PRINCIPAL 75%
139	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML CX/100 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	286		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
140	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G TUBO C/10GR	UNID	3300		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
141	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120ML - CREME	FRASCO	10740		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
142	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA XPE 120ML	UNID	3600		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
143	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CX/20 CPR	CX	140		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
144	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG CX/20 CPR	CX	560		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
145	DICLOFENACO GOTAS 15MG C/ 20ML	FRASCO	1960		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
146	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML INJ CX/100 AMP - COTA PRINCIPAL 75%	CX	720		PRINCIPAL 75%
147	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML INJ CX/100 AMP - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	240		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
148	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1215		PRINCIPAL 75%
149	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	405		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
150	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1854		PRINCIPAL 75%
151	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	618		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
152	DIMETICONA GTS 10ML	FRASCO	3220		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
153	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ CX/100 AMP - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1533		PRINCIPAL 75%
154	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ CX/100 AMP - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	511		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
155	DIPIRONA 500MG CX/500 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	CX	527		PRINCIPAL 75%
156	DIPIRONA 500MG CX/500 CPR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	175		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
157	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML - COTA PRINCIPAL 75%	CX	219		PRINCIPAL 75%
158	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	73		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
159	DOBUTAMINA 250 MG/20ML CX/10 AMP	СХ	264		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
160	DOPAMINA 5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	158		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
161	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ AMPOLA - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	7500		PRINCIPAL 75%



		1		
162	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ AMPOLA - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	UNID	2500	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
163	ERGOMETRINA 0,2/1ML INJ CX/50 AMPOLAS	CX	212	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
164	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	6000	PRINCIPAL 75%
165	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	2000	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
166	ESPIRONOLACTONA 25MG 30 CPR	CX	1716	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
167	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML CX/6 AMPOLAS	СХ	820	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
168	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG, 10/20 MG CX C/ 30 CP	СХ	28	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
169	FENOTEROL 100 mcg/doses AEROSOL BOMBA	FRASCO	300	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
170	FENOTEROL GTS 5MG.	FRASCO	3600	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
171	FLUCONAZOL 150MG CX/1 COMP - COTA PRINCIPAL 75%	CX	39150	PRINCIPAL 75%
172	FLUCONAZOL 150MG CX/1 COMP - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	13050	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
173	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	FRASCO	9840	PRINCIPAL 75%
174	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	FRASCO	3280	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
175	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS DE 2ML - COTA PRINCIPAL 75%	CX	527	PRINCIPAL 75%
176	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS DE 2ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	175	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
177	FUROSEMIDA 40MG CX/500 CPR	CX	764	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
178	GENTAMICINA INJ 80MG CX/100 AMPOLAS.	СХ	360	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
179	GLIBENCLAMIDA 5MG CX/450 CPR	СХ	1368	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
180	GLICOSE 25% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	220	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
181	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	320	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
182	GLICOSE 75% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
183	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10ML - CX/100 AMPOLAS	CX	72	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
184	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG CX/30 CPR	СХ	100	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
185	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG CX C/ 30 CP	СХ	80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
186	HEMITARTARATO DE METARAMINOL: injetável – 10 mg/Ml - ampola - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	4125	PRINCIPAL 75%
187	HEMITARTARATO DE METARAMINOL: injetável – 10 mg/Ml - ampola - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	1375	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
188	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML CX/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	309	PRINCIPAL 75%
189	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	103	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
190	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML CX/25 AMP - <b>COTA PRINCIPAL</b> 75%	CX	309	PRINCIPAL 75%



			-		
191	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML CX/25 AMP - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	103		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
192	HEPARINA VENOSA 5000UI/ML CX/ 50 AMP DE 5 ML.	CX	40		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
193	HIDRALAZINA: Injetável – 20 mg/Ml. Embalagem com 50 ampolas - COTA PRINCIPAL 75%	CX	302		PRINCIPAL 75%
194	HIDRALAZINA: Injetável – 20 mg/Ml. Embalagem com 50 ampolas - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	100		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
195	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX/300 CPR	CX	2592		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
196	HIDROCORTISONA 100MG INJ. CX/50 - COTA PRINCIPAL 75%	CX	195		PRINCIPAL 75%
197	HIDROCORTISONA 100MG INJ. CX/50 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	65		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
198	HIDROCORTISONA 500MG INJ. CX/50 FR - COTA PRINCIPAL 75%	CX	197		PRINCIPAL 75%
199	HIDROCORTISONA 500MG INJ. CX/50 FR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	65		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
200	HIDROXICLOROQUINA 400MG CX C/ 30 CP	CX	320		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
201	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML - 150ML CX/50 FR - COTA PRINCIPAL 75%	CX	819		PRINCIPAL 75%
202	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML - 150ML CX/50 FR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	273		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
203	IBUPROFENO 300 MG CX/500 CPR	CX	192		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
204	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	11000		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
205	IBUPROFENO 600 MG CX/500 CPR	CX	392		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
206	IBUPROFENO GOTAS FR/ 20ML	FRASCO	10220		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
207	INSULINA GLARGINA / (LANTUS)100 UI/ML FRASCOS C/ 3ML	UND	120		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
208	INSULINA ULTRA RAPIDO HUMALOG FRASCOS	UND	52		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
209	IODETO DE POTÁSSIO 2% XAROPE 100ML	FRASCO	548		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
210	ISOSSORBIDA 10MG CPR CX/30 COMP.	CX	468		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
211	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5MG CPR CX/ 30 CPR	CX	300		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
212	ITRACONAZOL 100MG CX/15 CÁPSULAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	3105		PRINCIPAL 75%
213	ITRACONAZOL 100MG CX/15 CÁPSULAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	1035		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
214	IVERMECTINA 6MG CX/4 CPR	СХ	1440		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
215	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	3200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
216	LAXANTE FITOTERÁPICO COMPOSIÇÃO: SENNA ALEXANDRINA MILLER + CASSIA FISTULA / GELEIA	CX	28		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
217	LEVETIRACETAM 1000 MG CX C/	CX	60		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
218	LEVETIRACETAM 500 MG CX C/	CX	60		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
219	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG CX/30 CPR	CX	660		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



220 PR  221 LEV  222 LEV  223 LEV  224 LEV  225 LEV  226 LID  227 LID  228 LID  228 LID	EVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG CX/30 CPR - COTA RINCIPAL 75%  EVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG CX/30 CPR - COTA ESERVADA ME/EPP/MEI 25%  EVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ.  EVOTIROXINA SÓDICA 100MG CX/30 CPR	CX CX UNID	795 265	PRINCIPAL 75%  RESERVADA  ME/EPP/MEI
222 LEV 223 LEV 224 LEV 225 LEV 226 LID 227 LID 228 LID 259	ESERVADA ME/EPP/MEI 25% EVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ.		265	
223 LEV 224 LEV 225 LEV 226 LID 227 LID 228 LID 259	·	UNID		25%
224 LEV 225 LEV 226 LID 227 LID 228 LID 259	VOTIROXINA SÓDICA 100MG CX/30 CPR		3600	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
225 LEV 226 LID 227 LID 228 LID 259		СХ	140	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
226 LID 227 LID 228 LID 259	VOTIROXINA SÓDICA 25MG CX/30 CPR	CX	300	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
227 LID 228 LID 259	VOTIROXINA SÓDICA 50MG CX/30 CPR	CX	300	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
228 LID 259	DOCAINA 2% 30G GELEIA	UNID	5260	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
228 259	DOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	13695	PRINCIPAL 75%
229 LID	DOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI</b> 5%	FRASCO	4565	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
	DOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	FRASCO	468	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
230 LO	DÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML	FRASCO	1648	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
231 LOI	DRATADINA 1 MG/ML XAROPE	FRASCO	10888	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
232 LOI	DRATADINA 10 MG CX/12 COMP	СХ	452	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
233 LO	OSARTANA 50MG CX/30 COMP - COTA PRINCIPAL 75%	CX	22785	PRINCIPAL 75%
234 LOS	DSARTANA 50MG CX/30 COMP - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	7595	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
235 MA	ALEATO DE ENALAPRIL 10MG CX/500 CPR	CX	1044	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
236 MA	ALEATO DE ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	СХ	1044	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
237 MA	ALEATO DE ENALAPRIL 5 MG CX C/ 30CP	СХ	56	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
238 ME	EBENDAZOL 100MG CX/600 CPR	СХ	140	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
239 ME	EBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	16000	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
240 ME	ELOXICAM 15 MG CX/10 COMP.	СХ	800	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
241 ME	ESALAZINA MMX 1200 MG CX C/ 30 CP	CX	120	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
242 ME	ETFORMINA 500MG CX/400 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	CX	900	PRINCIPAL 75%
243 ME 259	ETFORMINA 500MG CX/400 CPR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 5%	СХ	300	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
244 ME	ETFORMINA 850MG CX/200 COMP	СХ	1252	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
245 ME	ETILDOPA 250MG CX/ 500 COMP COTA PRINCIPAL 75%	CX	233	PRINCIPAL 75%
246 ME	ETILDOPA 250MG CX/ 500 COMP <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI</b> 5%	СХ	77	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
247 ME	ETILDOPA 500MG CX/500 COMP - COTA PRINCIPAL 75%	CX	204	PRINCIPAL 75%
248 ME	etildopa 500mg CX/500 COMP - <b>Cota reservada me/epp/mei</b> 5%	СХ	68	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
249 ME	ETILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	СХ	344	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
250 ME	ETOCLOPRAMIDA 10MG INJ. CX/240 AMPOLAS	CX	186	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



251	METOCLOPRAMIDA GTS FRASCO de 10ML	FRASCO	8380		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
252	METOPROLOL 5 MG CX/5 AMPOLAS	CX	170		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
253	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES - COTA PRINCIPAL 75%	BISNAGA	11700		PRINCIPAL 75%
254	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	BISNAGA	3900		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
255	METRONIDAZOL 250 MG CX COM 600 COMP	CX	340		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
256	METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	7770		PRINCIPAL 75%
257	METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	2590		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
258	METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.	CX	160		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
259	METRONIDAZOL 500 MG CX/24 CPR	CX	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
260	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	14475		PRINCIPAL 75%
261	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	FRASCO	4825		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
262	NEOMICINA+BACITRACINA CREME 15MG	BISNAGA	10360		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
263	NIFEDIPINO RETARD 10 MG CX/30 CPR	CX	80		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
264	NIMESULIDA 100 MG CX/12 CPR	CX	800		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
265	NIMODIPINO 30MG CX/30 CPR	CX	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
266	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50 ML	FRASCO	6292		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
267	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI 60G - COTA PRINCIPAL 75%	BISNAGA	9900		PRINCIPAL 75%
268	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI 60G - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	BISNAGA	3300		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
269	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	FRASCO	13140		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
270	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	7650		PRINCIPAL 75%
271	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	FRASCO	2550		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
272	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ AMPOLA - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	2370		PRINCIPAL 75%
273	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ AMPOLA - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	790		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
274	NORFLOXACINO 400MG CX/14 COMP.	CX	20		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
275	OCITOCINA 5 UI/ML CX/ 50 AMPOLAS	CX	122		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
276	OLANZAPINA 10 MG CX/30 CPR	CX	48		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
277	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	1500		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
278	OMEPRAZOL 20MG CX /28 COMP.	СХ	5040		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
279	OMEPRAZOL 40MG CX/28 COMP.	СХ	1580		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
280	OMEPRAZOL 40MG: INJETÁVEL + DILUENTE 10ML - EMBALAGEM C/ 25 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	918		PRINCIPAL 75%



			•		
281	OMEPRAZOL 40MG: INJETÁVEL + DILUENTE 10ML - EMBALAGEM C/ 25 AMPOLAS - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	306		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
282	ONDANSENTRONA 4 MG 10 COMPRIMIDOS	CX	1600		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
283	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML) CX/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	611		PRINCIPAL 75%
284	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML) CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	CX	203		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
285	OXACILINA 500MG INJETÁVEL EMBALAGEM COM 100 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	510		PRINCIPAL 75%
286	OXACILINA 500MG INJETÁVEL EMBALAGEM COM 100 AMPOLAS - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	170		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
287	PANCURÔNIO 2 MG/ ML 2 ML CX/50 AMPOLAS	CX	50		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
288	PANTOPRAZOL SODICA 40 MG CX C/ 42 CP	CX	40		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
289	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15 ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	21801		PRINCIPAL 75%
290	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15 ML - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	FRASCO	7267		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
291	PARACETAMOL 500 MG CX/500 CPR	CX	632		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
292	PARACETAMOL 750MG CX/480 CPR	СХ	444		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
293	PENICILINA G PROCAINA 400.000 UI - FRASCO AMPOLA	UNID	3300		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
294	PHOSFO ENEMA 130ML	UNID	3560		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
295	PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA (LAXANTE) COMPOSIÇÃO: MACROGOL 3350 / 13,125 G, BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G, CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G, CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466 G CX C/ 20 SACHES	СХ	40		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
296	POLIVITAMINICO SUSP 120 ML	FRASCO	2000		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
297	PREDINISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	7650		PRINCIPAL 75%
298	PREDINISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	FRASCO	2550		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
299	PREDNISONA 20 MG CX/10 CPR	CX	10600		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
300	PREDNISONA 5 MG CX/500 CPR	СХ	280		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
301	PROPANALOL 40MG CX /600 CPR	СХ	228		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
302	PROPATILNITRATO 10MG CX/50 CPR	CX	136		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
303	REFIL DE INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML -COM CANETA DESCARTAVEL DE 3 ML	UND	80		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
304	REFIL DE INSULINA LANTUS 100 U/ML-COM CANETA DESCARTÁVEL DE 3 ML	UND	80		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
305	SALBUTAMOL XPE 120ML	FRASCO	6532		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
306	SECNIDAZOL 1000 MG EMBALGEM COM 02 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	12195		PRINCIPAL 75%
307	SECNIDAZOL 1000 MG EMBALGEM COM 02 COMPRIMIDOS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	4065		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
308	SIMETICONA 40MG CX C/ 20 CPR	СХ	68		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



309	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	600		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
310	SINVASTATINA 20MG CX/30 CPR	CX	940		EXCLUSIVA
310	SINVASTATINA ZUNG CA/30 CFN	CA .	340		ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
311	SINVASTATINA 40MG CX/30 CPR	CX	628		ME/EPP/MEI
312	SOL DE HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML CX COM 30 BOLSA	СХ	140		EXCLUSIVA
					ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
313	SOL DE MANITOL 20% 250ML	FRASCO	3300		ME/EPP/MEI
314	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100 - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1038		PRINCIPAL 75%
315	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100 - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	346		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
316	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1230		PRINCIPAL 75%
317	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	410		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
318	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CX/ 30 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	3390		PRINCIPAL 75%
319	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CX/ 30 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	1130		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
320	SOL GLICOFISIOLOGICA 500ML CX/ 30 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1338		PRINCIPAL 75%
321	SOL GLICOFISIOLOGICA 500ML CX/ 30 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	446		RESERVADA ME/EPP/MEI
322	SOL GLICOSADA 5% 100 ML	FRASCO	7000		25% EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
323	SOL GLICOSADA 5% 250 ML CX COM 48 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	555		PRINCIPAL 75%
324	SOL GLICOSADA 5% 250 ML CX COM 48 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	185		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
325	SOL GLICOSADA 5% 500 ML CX/30 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1410		PRINCIPAL 75%
326	SOL GLICOSADA 5% 500 ML CX/30 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	470		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
327	SOL RINGER C/ LACTATO 500ML CX/ 30 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1350		PRINCIPAL 75%
328	SOL RINGER C/ LACTATO 500ML CX/ 30 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	450		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
329	SOL RINGER SIMPLES 500ML CX COM 30 UNID - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1238		PRINCIPAL 75%
330	SOL RINGER SIMPLES 500ML CX COM 30 UNID - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	412		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
331	SOLUÇÃO CAPILAR: PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG + EXCIPIENTE Q.S.P. C/1ML	UND	80		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
332	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ	SACHÊ	26300		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
333	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX/ 30 COMPRIMIDOS	СХ	228		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
334	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJETÁVEL - AMPOLA - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	UNID	3690		PRINCIPAL 75%
335	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJETÁVEL - AMPOLA - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	UNID	1230		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
336	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	BISNAGA	5360		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
337	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG CPR	UNID	2400		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
338	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800/160 MG CPR	UNID	12000		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
339	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	FRASCO	8040		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
_	Praca Prof Josa Rágo nº 121 Centro C	ED CE 00		- 1 /-	 



340	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 COMPRIMIDOS	CX	318		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
341	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MEG/ML CX/200 AMPOLAS	CX	22		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
342	SULFATO DE ZINCO XAROPE 4 MG/ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	8250		PRINCIPAL 75%
	·				RESERVADA
343	SULFATO DE ZINCO XAROPE 4 MG/ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	2750		ME/EPP/MEI 25%
344	SULFATO FERROSO 300MG/CPR CX/500 CPR	CX	1248		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
345	SULFATO FERROSO 40MG - EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	CX	1204		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
346	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	FRASCO	9000		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
347	SUPOSITÓRIO GLICERINA adulto CX/12	CX	104		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
348	SUPOSITÓRIO GLICERINA infantil CX/12	CX	140		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
349	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 COMPRIMIDOS	CX	32		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
350	TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	708		PRINCIPAL 75%
351	TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	236		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
352	TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	633		PRINCIPAL 75%
353	TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	211		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
354	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	92		PRINCIPAL 75%
355	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	30		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
356	VITAMINA A CÁPSUAL COM 100.000 UI EMBALGEM 60 CÁPSULAS	CX	800		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
357	VITAMINA A CÁPSULA COM 200.000 UI EMBALAGEM 50 CÁPSULAS	CX	800		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
358	VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML - INJETÁVEL - COTA PRINCIPAL 75%	CX	915		PRINCIPAL 75%
359	VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML - INJETÁVEL - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	305		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
360	VITAMINA D 10.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	580		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
361	VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	435		PRINCIPAL 75%
362	VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	145		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
363	VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	580		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
364	VITAMINA K 10 MG/ML: CAIXA COM 25 AMPOLAS - INJETÁVEL	CX	360		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
	MEDICAMENTOS CONTRO	DLADOS			
365	ACIDO VALPROICO 250MG CX /C 25 CÁPSULAS	СХ	528		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
366	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	2620		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
367	ACIDO VALPROICO 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	2400		PRINCIPAL 75%



			•		
368	ACIDO VALPROICO 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	800		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
369	ALPRAZOLAM 1MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	300		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
370	ALPRAZOLAM 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	300		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
371	AMITRIPTILINA 25MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	7000		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
372	AMITRIPTLINA 75MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	4875		PRINCIPAL 75%
373	AMITRIPTLINA 75MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	1625		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
374	ARIPIPRAZOL 10 MG CX C/ 30 CP	CX	80		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
375	BIPERIDENO 2MG CP	UNID	30000		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
376	BIPERIDENO 5MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS DE 1ML	СХ	36		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
377	BROMAZEPAM 3MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	СХ	300		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
378	BROMAZEPAM 6 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	300		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
379	CARBAMAZEPINA 200 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	1800		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
380	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FRASCO	1300		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
381	CARBAMAZEPINA 400 MG CX/20 COMP.	СХ	1880		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
382	CARBONATO DE LITIO 300 MG CX C/ 50 COMPRIMIDOS	СХ	800		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
383	CARBONATO DE LITIO 450MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	600		PRINCIPAL 75%
384	CARBONATO DE LITIO 450MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	200		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
385	CETAMINA 50MG/ML 10ML INJ* CX C/ 5 FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	400		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
386	CITALOPRAM 20MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	240		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
387	CLOBAZAM 10 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	СХ	100		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
388	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 10ML	FRASCO	3228		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
389	CLONAZEPAM 0,5 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	СХ	888		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
390	CLONAZEPAM 2MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	СХ	800		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
391	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	СХ	240		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
392	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
393	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS	СХ	2500		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
394	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CX C/20 COMPRIMIDOS	СХ	2280		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
395	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO DE 20ML	FRASCO	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
396	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML 5ML CX C/ 50 AMPOLAS	СХ	98		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
397	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CX C/ 30 CP	СХ	2360		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



	SECRETARIA MONICIPAL PERIMANENTE E	L LICITY	içao L	CONTINA	
398	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG CX/30 COMPRIMIDOS	CX	40		EXCLUSIVA
399	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG/ML GOTAS 50ML	FRASCO	100		ME/EPP/MEI EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
400	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	120		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
401	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
402	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
403	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
404	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	120		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
405	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX C/ 25 AMPOLAS	СХ	250		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
406	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	400		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
407	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	400		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
408	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG CX C/ 20	CX	60		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
409	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200 MG CX C/ 20	СХ	60		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
410	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG CX C/ 20	CX	60		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
411	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG CX C/30 CP	CX	100		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
412	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CX C/30 CÁPSULAS	CX	160		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
413	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG CX C/30 CÁPSULAS	СХ	160		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
414	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CX C/30 CÁPSULAS	СХ	160		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
415	CLOXAZOLAM 2 MG CX C/20 COMP	CX	100		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
416	CLOZAPINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	120		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
417	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 5 AMPOLAS DE 1ML	AMPOLA	3000		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
418	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML CX C/ 5 AMPOLAS DE 1ML	CX	600		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
419	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG	AMPOLA	400		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
420	DEXTROCETAMINA 50MG/ML CX C/25 AMPOLAS X 2ML - COTA PRINCIPAL 75%	CX	92		PRINCIPAL 75%
421	DEXTROCETAMINA 50MG/ML CX C/25 AMPOLAS X 2ML - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	30		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
422	DIAZEPAM 10MG CX C/30 COMRIMIDOS	СХ	4408		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
423	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL CX C/50 AMOPLAS 2ML	СХ	448		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
424	DIAZEPAM 5MG CX C/30 COMPRIMODOS	CX	340		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
425	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG CX C/ 28 CP	CX	28		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
426	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG CX C/ 30 CP	CX	80		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
427	DONEPEZILA 10 MG CPR	CPR	1000		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
428	DROPERIDOL 2,5MG/ML INJETÁVEL CX C/50 AMPOLAS DE 1ML	СХ	60		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



ETOMIDATO 2 MG/ML CX C/25 AMPOLAS DE 10ML				•		
FENITOÍNA 100MG CX C/30 COPRIMIDOS	429	ETOMIDATO 2 MG/ML CX C/ 25 AMPOLAS DE 10ML	CX	122		
FENTIONA 50 MG/ML EMBALAGEM CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	430	FENITOÍNA 100MG CX C/30 COPRIMIDOS	CX	540		EXCLUSIVA
### FENOBARBITAL 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS  CX 940   SECUSIVA ME/EPP/MB1  ### SECUSIVA ME/EPP/MB	121	EENITOÍNA EO MACAMI EMBALACEM CV C/ 10 AMBOLAS DE EMI	CV	156		
## FENDBARBITAL JOUNG CX C730 COMPRIMIDOS    CX   940	431	FENTIONA 30 MIG/ML EMBALAGEM CX C/ 10 AMPOLAS DE SML	CX	450		
FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML CX C/25 AMPOLAS DE ZML	432	FENOBARBITAL 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	940		
### FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML CX C/25 AMPOLAS DE 2ML  435 FENTANILA SOMIC/ML CX C/25 AMPOLAS DE 2ML  436 FENTANILA SOMIC/ML CX C/25 AMPOLAS DE 10ml  437 CENTANILA AMPOLAS DE 0,05MG/ML CX C/25 AMOPLAS DE 10ml  101ETAVEL - COTA PRINCIPAL 75%  438 FENTANILA AMPOLAS DE 0,05MG/ML CX C/25 AMOPLAS DE 10ml  101ETAVEL - COTA PRINCIPAL 75%  439 FENTANILA AMPOLAS DE 0,05MG/ML CX C/25 AMOPLAS DE 10ml  101ETAVEL - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  438 FLUMAZENILO,5MG/ML CX C/10 AMPOLAS DE 5ML  439 HALOPERIDOL 1 MG CX C/20 COMPRIMIDOS  440 HALOPERIDOL 1 MG CX C/20 COMPRIMIDOS  441 HALOPERIDOL 5 MG CX C/20 COMPRIMIDOS  442 HALOPERIDOL 5 MG CX C/20 COMPRIMIDOS  444 HALOPERIDOL 5 MG CX C/20 COMPRIMIDOS  445 HALOPERIDOL 5 MG CX C/20 COMPRIMIDOS  446 REXCUSINA ME/EPP/MEI  447 HALOPERIDOL 5 MG CX C/20 COMPRIMIDOS  448 HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS  449 CX 200 ME/EPP/MEI  440 HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS  440 HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS  441 CSOFLURANO 100ML  442 SOFLURANO 100ML  443 LAMOTRIGINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS  444 CSOFLURANO 100ML  445 LAMOTRIGINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS  446 CX 200 ME/EPP/MEI  447 SOFLURANO 100ML  448 LAMOTRIGINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS  449 LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS  440 LORAZEPAM 2 MG CX C/30 COMPRIMIDOS  441 CSOFLURANO 100ML  442 LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS  443 LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS  444 LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS  445 LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS  446 LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS  447 LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS  448 LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS  449 LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS  450 LORAZEPAM 2 MG CX C/30 COMPRIMIDOS  451 MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/10 AMPP.  452 MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/10 AMPP.  453 MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/10 AMPP.  454 MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/10 AMPP.  455 MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/10 AMPPLAS DE 10ML - COTA  456 MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/10 AMPPLAS DE 10ML - COTA  457 MOREINA DE APOLLAMSETERIA 0 2MG/ML MI MI ** COM 50  458 MARBEINA DE	433	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL 25 AMPOLAS DE 2ML	AMPOLA	308		
### ### ### ### ### ### ### ### ### ##	424	FENODARDITAL CÓDICO 100MC/MIL CV C/2F AMBOLAS DE 2MI	CV	15		
FENTANILA SUMMC/ML CX C/25 AMPOLAS DE 10ml   CX   30   ME/EPP/MEI	434	PENOBARBITAL SODICO 100MIG/ML CX C/25 AMPOLAS DE 2ML	CX	15		
NINETÁVEL - COTA PRINCIPAL 75%   PRINCIPAL 75%   PRINCIPAL 75%	435	FENTANILA 50MG/ML CX C/25 AMPOLAS de 2ML	CX	30		
HENTARILA MAPOLAS DE 0,05MG/MI. CX C/25 AMOPLAS DE 10ml   CX   253	436		CX	759		PRINCIPAL 75%
139	427	FENTANILA AMPOLAS DE 0,05MG/ML CX C/25 AMOPLAS DE 10ml	CV	252		
### ##################################	437	INJETÁVEL - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25</b> %	CX	255		
### HALDPERIDOL 1 MG CX C/20 COMPRIMIDOS  ### CX	438	FLUMAZENIL 0,5MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	CX	68		
HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	439	HALOPERIDOL 1 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	1300		
### HALOPERIDOL 5 MG CX C/20 COMPRIMIDOS  CX 2300  ### EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  #### HALOPERIDOL 5 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML  CX 346  ###################################	440	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	800		
ME/EPP/MEI	441	HALODEDIDOLE MC CV C/20 COMPDIMIDOS	CV	2200		
HALOPERIDOL 5 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML	441	HALOPERIDOL 5 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	2300		
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	442	HALOPERIDOL 5 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML	CX	346		
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	443	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	200		
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	444	HEMIELIMARATO DE OLIFTIAPINA 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200		EXCLUSIVA
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA SOMG CX C/30 COMPRIMIDOS						
HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	445	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	200		ME/EPP/MEI
A47   ISOFLURANO 100ML	446	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	200		
448 LAMOTRIGINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS  CX 200  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  449 LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS  CX 200  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  450 LORAZEPAM 2 MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS  CX 300  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  451 MEROPENEM 1G/ML INJ CX C/ 10 AMP.  CX 100  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  452 MIDAZOLAM 15MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS  CX 52  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  453 MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML CX C/50 AMPOLAS  CX 236  MIDAZOLAM 5 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML - COTA PRINCIPAL 75%  A55 RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  CX 148  MIDAZOLAM 5 MG CX C/28 COMPRIMIDOS  CX 154  MIRTAZAPINA 30 MG CX C/28 COMPRIMIDOS  CX 154  MORFINA 10 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML  CX 154  MORFINA 10 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML  CX 154  MORFINA 10 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML  CX 154  MORFINA 10 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML  CX 154  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  CX 154  MORFINA 10 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML  CX 154  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  EXCLUSIVA	447	ISOFLURANO 100ML	FRASCO	240		EXCLUSIVA
LAMOTRIGINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS						
LAMOTRIGINA SUMG CX C/30 COMPRIMIDOS	448	LAMOTRIGINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200		ME/EPP/MEI
450   LORAZEPAM 2 MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS   CX   300   EXCLUSIVA   ME/EPP/MEI     451   MEROPENEM 1G/ML INJ CX C/ 10 AMP.   CX   100   EXCLUSIVA   ME/EPP/MEI     452   MIDAZOLAM 15MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS   CX   52   EXCLUSIVA   ME/EPP/MEI     453   MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML CX C/50 AMPOLAS   CX   236   EXCLUSIVA   ME/EPP/MEI     454   MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML - COTA   CX   225   PRINCIPAL 75%     455   MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML - COTA   RESERVADA   ME/EPP/MEI   25%     456   MIRTAZAPINA 30 MG CX C/28 COMPRIMIDOS   CX   148   EXCLUSIVA   ME/EPP/MEI     457   MORFINA 10 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML   CX   154   EXCLUSIVA   ME/EPP/MEI     458   MORFINA 10 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML   CX   60   EXCLUSIVA     458   MORFINA P/ RAQUIANESTESIA 0 2MG/MI 1MI * COM 50   CX   60   EXCLUSIVA     458   MORFINA P/ RAQUIANESTESIA 0 2MG/MI 1MI * COM 50   CX   60   EXCLUSIVA     458   MORFINA P/ RAQUIANESTESIA 0 2MG/MI 1MI * COM 50   CX   60   EXCLUSIVA     458   MORFINA P/ RAQUIANESTESIA 0 2MG/MI 1MI * COM 50   CX   60   EXCLUSIVA     458   MORFINA P/ RAQUIANESTESIA 0 2MG/MI 1MI * COM 50   CX   60   EXCLUSIVA     458   MORFINA P/ RAQUIANESTESIA 0 2MG/MI 1MI * COM 50   CX   60   EXCLUSIVA     458   MORFINA P/ RAQUIANESTESIA 0 2MG/MI 1MI * COM 50   CX   60   EXCLUSIVA     458   MORFINA P/ RAQUIANESTESIA 0 2MG/MI 1MI * COM 50   CX   60   EXCLUSIVA     459   MORFINA P/ RAQUIANESTESIA 0 2MG/MI 1MI * COM 50   CX   60   EXCLUSIVA     450   MIRTAZAPINA * CM * C	449	LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200		
451 MEROPENEM 1G/ML INJ CX C/ 10 AMP.  452 MIDAZOLAM 15MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS  CX 52 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  453 MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML CX C/50 AMPOLAS  CX 236 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  454 MIDAZOLAM 5 OMG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML - COTA CX 225 PRINCIPAL 75%  455 MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML - COTA CX 75 RESERVADA ME/EPP/MEI  456 MIRTAZAPINA 30 MG CX C/28 COMPRIMIDOS  CX 148 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  457 MORFINA 10 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML  CX 154 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  458 MORFINA 10 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML  CX 60 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	450	LORAZEPAM 2 MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	СХ	300		EXCLUSIVA
451 MIDAZOLAM 15MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS  CX 52  MIDAZOLAM 15MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS  CX 52  MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML CX C/50 AMPOLAS  CX 236  MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML CX C/50 AMPOLAS  CX 236  MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML - COTA PRINCIPAL 75%  MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML - COTA CX 225  MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  CX 148  MIRTAZAPINA 30 MG CX C/28 COMPRIMIDOS  CX 148  MORFINA 10 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML  CX 154  MORFINA 10 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML  CX 60  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  CX 60  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI						
MIDAZOLAM 15MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	451	MEROPENEM 1G/ML INJ CX C/ 10 AMP.	CX	100		ME/EPP/MEI
453 MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML CX C/50 AMPOLAS  CX 236 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  454 MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML - COTA CX 225 PRINCIPAL 75%  455 MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML - COTA CX 75 RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  456 MIRTAZAPINA 30 MG CX C/28 COMPRIMIDOS  CX 148 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI 25%  457 MORFINA 10 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML  CX 154 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI 25%  458 MORFINA P/ RACHIANESTESIA 0 2MG/ML 1ML* COM 50  CX 60  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	452	MIDAZOLAM 15MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	52		
454         MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML - COTA PRINCIPAL 75%         CX         225         PRINCIPAL 75%           455         MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%         CX         75         RESERVADA ME/EPP/MEI 25%           456         MIRTAZAPINA 30 MG CX C/28 COMPRIMIDOS         CX         148         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUS	453	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML CX C/50 AMPOLAS	CX	236		EXCLUSIVA
455         MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%         CX         75         RESERVADA ME/EPP/MEI 25%           456         MIRTAZAPINA 30 MG CX C/28 COMPRIMIDOS         CX         148         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA M	454		CX	225		
455         RESERVADA ME/EPP/MEI 25%         CX         75         ME/EPP/MEI 25%           456         MIRTAZAPINA 30 MG CX C/28 COMPRIMIDOS         CX         148         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           457         MORFINA 10 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML         CX         154         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           458         MORFINA P/ RAQUIJANESTESIA 0.2MG/ML 1ML* COM 50         CX         60         EXCLUSIVA	455		61.1			
456 MIRTAZAPINA 30 MG CX C/28 COMPRIMIDOS  CX 148  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  457 MORFINA 10 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML  CX 154  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  458 MORFINA P/ RACHIANESTESIA 0.2MG/ML 1ML* COM 50  CX 60  EXCLUSIVA	455		CX	/5		
457 MORFINA 10 MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML  CX 154  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  458 MORFINA P/ RAQUIJANESTESIA 0.2MG/MJ 1MJ * COM 50  CX 60  EXCLUSIVA	456	MIRTAZAPINA 30 MG CX C/28 COMPRIMIDOS	CX	148		EXCLUSIVA
458 MOREINA P/ RAOLIJANESTESIA O 2MG/MJ 1MJ * COM 50  CY 60  EXCLUSIVA	457	MODELNIA 10 MC/MIL CV C/EQ AMDOLAS DE 1841	CV	154		
45X   MOREINA P/ RACHITANESTESTA () /MG/MT 1MT* ( OM/50	45/	INIOULLINA TO INIO\INIT CY C\20 VINILOTA? DE TINIT	CX	154		
	458	MORFINA P/ RAQUIANESTESIA 0,2MG/ML 1ML* COM 50	CX	60		



			.4, .0 =	 	
459	NALOXONA 0,4MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 1ML	CX	28		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
460	NEOZINE 100 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	1200		EXCLUSIVA
461	NEOZINE 25 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	800		ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	<u> </u>				ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
462	OLANZAPINA 10MG CX C/28 COMPRIMIDOS	CX	400		ME/EPP/MEI
463	OLANZAPINA 5 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	400		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
464	OMALIZUMABE (XOLAIR ) 150MG SUBCUTÂNEA (Excipientes: cloridrato de arginina, cloridrato de histidina, histidina, polissorbato 20 e água para injetáveis.) - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	225		PRINCIPAL 75%
465	OMALIZUMABE (XOLAIR ) 150MG SUBCUTÂNEA (Excipientes: cloridrato de arginina, cloridrato de histidina, histidina, polissorbato 20 e água para injetáveis.) - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	75		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
466	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	460		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
467	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	300		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
468	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	400		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
469	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML GOTAS	FRASCO	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
470	PALMITATO DE PALIPERIDONA 75 MG CX C/1 SERINGA - C - COTA PRINCIPAL 75%	CX	21		PRINCIPAL 75%
471	PALMITATO DE PALIPERIDONA 75 MG CX C/1 SERINGA - C - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	7		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
472	PREGABALINA 150 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	240		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
473	PREGABALINA 75MG CX C/30 CÁPSULAS	CX	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
474	PROPOFOL 10MG/ML CX C/10 AMPOLAS DE 10ML - <b>COTA PRINCIPAL</b> 75%	CX	210		PRINCIPAL 75%
475	PROPOFOL 10MG/ML CX C/10 AMPOLAS DE 10ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	70		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
476	QUETIAPINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
477	RISPERIDONA 1 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	1080		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
478	RISPERIDONA 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	1256		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
479	RISPERIDONA SUSP ORAL: EMBALAGEM COM FRASCOS DE 30ML DE SOLUÇÃO DE 1MG/ML	FRASCO	1200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
480	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML INJ - COTA PRINCIPAL 75%	UND	450		PRINCIPAL 75%
481	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML INJ - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UND	150		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
482	SEVOFLURANO 250ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	150		PRINCIPAL 75%
483	SEVOFLURANO 250ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	FRASCO	50		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
484	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
485	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	СХ	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
486	TOPIRAMATO 100MG CX C/60 COMPRIMIDOS	CX	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
487	TOPIRAMATO 25 MG CX C/60 COMPRIMIDOS	CX	228		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



1		1	_		
488	TOPIRAMATO 50 MG CX C/60 COMPRIMIDOS	CX	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
489	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/60AMP COTA PRINCIPAL 75%	CX	2700		PRINCIPAL 75%
490	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/60AMP COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	900		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
491	TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	422		PRINCIPAL 75%
492	TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	140		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
493	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CX C/30 CP	СХ	1028		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
494	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CX C/30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	621		PRINCIPAL 75%
495	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CX C/30 COMPRIMIDOS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	207		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
496	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	1000		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
	CORRELATOS		L		
497	ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDADES	PCT	3428		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
498	AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5. CAIXA C/ 100UND	CX	780		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
499	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	CX	780		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
500	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8, CAIXA C/ 100UND	CX	780		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
501	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA C/ 100UND	CX	760		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
502	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA BIÓPSIA DE PRÓSTATA BLO-K 20GaX25cm	UNID	12		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
503	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 26GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	CX	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
504	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 25GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	СХ	120		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
505	AGULHA DESCARTÁVEL PARA SUTURA (CAIXA COM 120 UNIDADES)	CX	84		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
506	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1983		PRINCIPAL 75%
507	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	661		RESERVADA ME/EPP/MEI
508	ALCOOL GEL 1L CX/12 UNID - COTA PRINCIPAL 75%	CX	747		25% PRINCIPAL 75%
509	ALCOOL GEL 1L CX/12 UNID - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	249		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
510	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	3384		PRINCIPAL 75%
511	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PCT	1128		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
512	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,0M PCT COM 12UND	PCT	640		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
513	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00MT PCT COM 12UND	PCT	600		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
514	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML - KIT 100 UND - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	831		PRINCIPAL 75%
515	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML - KIT 100 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PCT	277		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
516	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.	UNID	228		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
517	AMBU COM RESERVATORIO NEO NATAL: Reanimador Manual Neonatal (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 900ml	UNID	116		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



518	AMBU COM RESERVATORIO PEDIÁTRICO: Reanimador Manual	UNID	228	EXCLUSIVA
519	pediátrico (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2700ml.  APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL CARTELA COM 24UND	CARTELA	1840	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
				ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
520	ATADURA DE ALGODÃO 20CM X 1,8 METROS C/12 UND	PCT	1940	ME/EPP/MEI
521	ATADURA CREPE 13 FIOS 1,8M X 10CM PCT C/12 - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	6251	PRINCIPAL 75%
522	ATADURA CREPE 13 FIOS 1,8M X 10CM PCT C/12 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PCT	2083	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
523	ATADURA CREPE 13 FIOS 12CM X 1.80M PC/12 - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	9855	PRINCIPAL 75%
524	ATADURA CREPE 13 FIOS 12CM X 1.80M PC/12 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PCT	3285	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
525	ATADURA CREPE 13 FIOS 20CMX 1.80CM PC/12 - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	8346	PRINCIPAL 75%
526	ATADURA CREPE 13 FIOS 20CMX 1.80CM PC/12 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PCT	2782	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
527	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 1,8MX12CM PC/12 UNI	PCT	328	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
528	ATADURA DE RAYON 7,5X5M CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON.	UNID	48	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
529	ATADURA GESSADA 10cmX3m CX/20 rolos	CX	400	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
530	ATADURA GESSADA 15cmX3m CX/20 rolos	CX	200	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
531	ATADURA GESSADA 20cmX4m CX/20 rolos	CX	400	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
532	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 3 LITROS - PARA ANESTESIA	UNID	48	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
533	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 5 LITROS - PARA ANESTESIA	UNID	48	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
534	BASE PLANA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 57MM, FLANGE DE 70MM, PCT 5 UND	PCT	360	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
535	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL SENSURA DE 70MM	UNID	400	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
536	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 19/64MM CX/10	CX	2000	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
537	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTAVEL 30/63MM PC/10	PCT	240	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
538	BRAÇADEIRA ADULTO (OBESO) - COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	UNID	108	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
539	BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL)	UNID	208	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
540	CAL SODADA 4,5Kg	UNID	60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
541	CANETA INSULINA 32G 4MM CX/100	CX	40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
542	CÂNULA NASOFARÍNGEA № 6	UNID	48	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
543	CÂNULA NASOFARÍNGEA № 7	UNID	156	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
544	CÂNULA NASOFARÍNGEA № 8	UNID	48	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
545	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 14GaX10cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG).	PÇ	30	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
546	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 18GaX25cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG)	PÇ	30	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
547	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,0 mm	UNID	40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
548	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,5 mm	UNID	40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



549         CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 2         UNID         40         MEJEPPAMB           550         CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 4         UNID         80         MEJEPPAMB           551         CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 4.5         UNID         80         MEJEPPAMB           552         CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 5.5         UNID         80         MEJEPPAMB           553         CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 5         UNID         80         MEJEPPAMB           554         CÂNULA OROFARINGEA № 0 - 60MM         UNID         100         MEJEPPAMB           555         CÂNULA OROFARINGEA № 0 - 50MM         UNID         100         MEJEPPAMB           556         CÂNULA OROFARINGEA № 1 - 70MM         UNID         116         MEJEPPAMB           557         CÂNULA OROFARINGEA № 2 - 80MM         UNID         116         MEJEPPAMB           558         CÂNULA OROFARINGEA № 3 - 90MM         UNID         116         MEJEPPAMB           559         CÂNULA OROFARINGEA № 3 - 10MM         UNID         116         MEJEPPAMB           560         CÂNULA OROFARINGEA № 3 - 10MM         UNID         116         MEJEPPAMB           561         CÂNULA OROFARINGEA № 3 - 110MM         UNID         128			_			
Soc   CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 3   UNID   80   MEÇEP/MBI	549	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 2	UNID	40		
ANULA DE TRAQUEDSTOMIA METALICA № 4   UNID   80   SECUSIVA MEJPEP/MB	550	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 3	UNID	80		EXCLUSIVA
Security		·				
ANULA OROFARINGEA № 0 - 50MM	551	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA № 4	UNID	80		ME/EPP/MEI
553    CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 5	552	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 4,5	UNID	80		
SECULISTIA   SEC	553	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 5	UNID	80		EXCLUSIVA
CAPICETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - PEQUENO   UNID   20   EXCLUSIVA ME/EPP/MEI   EXCLUSIVA ME/EPP/MEI   EXCLUSIVA ME/EPP/MEI   EXCUSIVA ME/EPP/MEI						
SANULA OROFARINGEA № 01-50MM	554	CANULA OROFARINGEA № 0 - 60MM	UNID	100		ME/EPP/MEI
556   CÂNULA OROFARINGEA № 1 - 70MM	555	CÂNULA OROFARINGEA № 00 - 50MM	UNID	100		
557 CÂNULA OROFARINGEA № 2 - 80MM UNID 116 ME/EPP/MEI  558 CÂNULA OROFARINGEA № 3 - 90MM UNID 116 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  559 CÂNULA OROFARINGEA № 4 - 10MM UNID 116 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  560 CÂNULA OROFARINGEA № 5 - 110MM UNID 116 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  561 CÂNULA OROFARINGEA № 5 - 110MM UNID 116 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  562 CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 7.0 UNID 28 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  563 CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 7.5 UNID 28 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  564 CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - MÉDIO UNID 20 ME/EPP/MEI  565 CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - PEQUENO UNID 20 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  566 CATETER INTRAVENOSO № 14 CX/100 Ø 2.0mm C:45mm F:305ml/min  567 CATETER INTRAVENOSO № 14 CX/100 Ø 1.7mm C:45mm F:305ml/min  568 CATETER INTRAVENOSO № 16 CX/100 Ø 1.7mm C:45mm F:55ml/min  569 CATETER INTRAVENOSO № 18 CX/100 Ø 1.7mm C:45mm F:55ml/min  560 CATETER INTRAVENOSO № 18 CX/100 Ø 1.7mm C:45mm F:55ml/min  560 CATETER INTRAVENOSO № 18 CX/100 Ø 1.7mm C:45mm F:55ml/min  560 CATETER INTRAVENOSO № 18 CX/100 Ø 1.7mm C:45mm F:55ml/min  560 CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø 1.7mm C:45mm F:55ml/min  561 CATETER INTRAVENOSO № 18 CX/100 Ø 1.7mm C:45mm F:55ml/min  562 CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø 1.7mm C:45mm F:55ml/min  563 CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø 1.7mm C:45mm F:55ml/min  564 CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø 1.7mm C:45mm F:55ml/min  565 CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø 1.7mm C:45mm F:55ml/min  566 CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø 1.7mm C:45mm F:55ml/min  567 CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø 1.7mm C:45mm F:55ml/min  568 CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø 1.7mm C:45mm F:55ml/min  569 CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø 1.7mm C:45mm F:55ml/min  560 CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø 1.7mm C:45mm F:55ml/min  560 CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø 1.7mm C:45mm F:55ml/min  561 CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø 1.7mm C:25mm F:55ml/min  562 CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø 1.7mm C:25mm F:55ml/min  563 CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø 1.7mm C:25mm F:55ml/min  564 CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø 1.7	556	CÂNULA OROFARINGEA № 1 - 70MM	UNID	116		EXCLUSIVA
S58   CÂNULA OROFARINGEA № 3 - 90MM		CÂNULA ODOFADINCEA NO 2. COMMA	LINUS	116		
CANULA OROFARINGEA № 3 - 90MM	557	CANULA OROFARINGEA № 2 - 8UMIM	UNID	116		
SANULA OROFARINGEA № 4 - 10MM	558	CÂNULA OROFARINGEA № 3 - 90MM	UNID	116		
560         CÂNULA OROFARINGEA № 5 - 110MM         UNID         116         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           561         CÂNULA P / TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 7.0         UNID         28         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           562         CÂNULA P / TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 7.5         UNID         28         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           563         CÂNULA P / TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 8.0         UNID         28         ME/EPP/MEI           564         CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - MÉDIO         UNID         20         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           565         CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - PEQUENO         UNID         20         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           566         CATETER DUPLO LUMEN P / ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM / (30CM (KIT)         KIT         500         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           567         CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CX/100, Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min (CX         CX         220         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           568         CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CX/100, Ø:1.1mm C:45mm F:305ml/min (CX         220         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           569         CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (CX         282         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           569         CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         456         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI<	559	CÂNULA OROFARINGEA № 4 - 10MM	UNID	116		
561 CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 7.0  CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 7.5  UNID  28  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  562 CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 7.5  UNID  28  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  563 CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 8.0  UNID  20  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  564 CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - MÉDIO  UNID  565 CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - PEQUENO  UNID  566 CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM // JOOM (KIT)  567 (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)  CATETER INTRAVENOSO № 14 CX/10.0 Ø:1.7mm C:45mm F:305ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)  CATETER INTRAVENOSO № 18 CX/10.0 Ø:1.7mm C:45mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)  CATETER INTRAVENOSO № 18 CX/10.0 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)  CATETER INTRAVENOSO № 18 CX/10.0 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)  CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/10.0 Ø:1.3mm C:32mm F:35ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)  CATETER INTRAVENOSO № 22 CX/10.0 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)  CATETER INTRAVENOSO № 22 CX/10.0 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)  CATETER INTRAVENOSO № 22 CX/10.0 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)  CATETER INTRAVENOSO № 22 CX/10.0 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)  CATETER INTRAVENOSO № 24 CX/10.0 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)  CATETER INTRAVENOSO № 24 CX/10.0 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)  CATETER INTRAVENOSO № 24 CX/10.0 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)  CATETER INTRAVENOSO № 24 CX/10.0 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)  CATETER INTRAVENOSO № 24 CX/10.0 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)  CATETER INTRAVENOSO № 24 CX/10.0 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)  CATETER INTRAVENOSO № 24 CX/10.0 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)  CATETER I	560	CÂNULA ODOFADINGEA NO F. 440MM	LINUS	116		
561         CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 7.0         UNID         28         ME/EPP/MEI           562         CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 7.5         UNID         28         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           563         CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 8.0         UNID         28         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           564         CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - MÉDIO         UNID         20         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           565         CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - PEQUENO         UNID         20         ME/EPP/MEI           566         CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - PEQUENO         UNID         20         ME/EPP/MEI           567         CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM //30CM (KIT)         KIT         500         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           567         (ATETER INTRAVENOSO № 14 CX/100 Ø:1.7mm C:45mm F:305ml/min (FONNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         220         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           568         CATETER INTRAVENOSO № 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FONNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         456         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           570         CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:36ml/min (FONNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         712         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           571         CATETER INTRAVENOSO № 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:3	560	CANULA OROFARINGEA № 5 - 110MM	UNID	116		
562         CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALAO № 7.5         UNID         28         ME/EPP/MEI           563         CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 8.0         UNID         28         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           564         CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - MÉDIO         UNID         20         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           565         CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - PEQUENO         UNID         20         ME/EPP/MEI           566         CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - PEQUENO         UNID         20         ME/EPP/MEI           567         CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM / ME/EPP/MEI         KIT         500         ME/EPP/MEI           567         CATETER INTRAVENOSO № 14 CX/100. Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         220         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           568         CATETER INTRAVENOSO № 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         282         ME/EPP/MEI           570         CATETER INTRAVENOSO № 18 CX/100 Ø:0.3mm C:32mm F:65ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         456         ME/EPP/MEI           571         CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA PRINCIPAL 75%         CX         1088         PRINCIPAL 75%           572         (FORNECEDO	561	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 7.0	UNID	28		
SANULA P / TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 8.0	562	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 7.5	UNID	28		
Me/EPP/MEI	563	CÂNULA DATRACUECCEONALA CARALÃO NO CO	LINID	20		
564         CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - MEDIO         UNID         20         ME/EPP/MEI           565         CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - PEQUENO         UNID         20         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           566         CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM /30CM (KIT)         KIT         500         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           567         CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CX/100. Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         220         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           568         (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         282         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           569         CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         456         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           570         CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:35ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         712         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           571         CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA PRINCIPAL 75%         CX         1088         PRINCIPAL 75%           572         (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA PRINCIPAL 75%         CX         362         ME/EPP/MEI           573         (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA PRINCIPAL 75%         CX         1058         PRINCIPAL 75%	563	CANULA P/ TRAQUEUSTOMIA C/BALAO Nº 8.0	טואט	28		
565         CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRILICO - PEQUENO         UNID         20         ME/EPP/MEI           566         CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM (XIT)         KIT         500         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           567         CATETER INTRAVENOSO № 14 CX/100. Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         220         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           568         CATETER INTRAVENOSO № 16 CX/100 Ø:1.7mm C:45mm F:200ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         282         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           569         CATETER INTRAVENOSO № 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         456         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           570         (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         712         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           571         CATETER INTRAVENOSO № 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA PRINCIPAL 75%         CX         1088         PRINCIPAL 75%           572         CATETER INTRAVENOSO № 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA (CX 362         ME/EPP/MEI 25%         RESERVADA ME/EPP/MEI 25%           573         CATETER INTRAVENOSO № 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA PRINCIPAL 75%         CX         1058         PRINCIPAL 75%           573         CATETER INTRAVENOSO №	564	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - MÉDIO	UNID	20		
566         CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM //30CM (KIT)         KIT         500         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           567         CATETER INTRAVENOSO № 14 CX/100. Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         220         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           568         CATETER INTRAVENOSO № 16 CX/100 Ø:1.7mm C:45mm F:200ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         282         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           569         CATETER INTRAVENOSO № 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         456         ME/EPP/MEI           570         CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         712         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           571         CATETER INTRAVENOSO № 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA PRINCIPAL 75%         CX         1088         PRINCIPAL 75%           572         CATETER INTRAVENOSO № 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%         CX         362         RESERVADA ME/EPP/MEI 25%           573         CATETER INTRAVENOSO № 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERV	565	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - PEQUENO	UNID	20		
CATETER INTRAVENOSO № 14 CX/100 Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min   CX   220   EXCLUSIVA   ME/EPP/MEI		CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM	VIT	E00		
GENERICEDOR PADRONIZADO DESCARPACK  CX 220   ME/EPP/MEI CATETER INTRAVENOSO № 16 CX/100 Ø:1.7mm C:45mm F:200ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)   CX 282   EXCLUSIVA ME/EPP/MEI CATETER INTRAVENOSO № 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)   CX 456   EXCLUSIVA ME/EPP/MEI CX 456   EXCLUSIVA ME/EPP/MEI CX 456   CX 456   CX 456   EXCLUSIVA ME/EPP/MEI CX 456	300		KII	300		
FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK    CX	567		CX	220		
569         CATETER INTRAVENOSO № 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         456         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           570         CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)         CX         712         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           571         CATETER INTRAVENOSO № 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA PRINCIPAL 75%         CX         1088         PRINCIPAL 75%           572         CATETER INTRAVENOSO № 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%         CX         362         ME/EPP/MEI 25%           573         CATETER INTRAVENOSO № 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA PRINCIPAL 75%         CX         1058         PRINCIPAL 75%           574         CATETER INTRAVENOSO № 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA PRINCIPAL 75%         CX         1058         PRINCIPAL 75%           575         CATETER INTRAVENOSO № 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%         CX         352         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI 25%           575         CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL C/10         UNID 4716         EXCLUSIVA ME/EPP/MEI EXCLUSIVA ME/EPP/MEI           576         CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO         UNID 4716 </td <td>568</td> <td></td> <td>CX</td> <td>282</td> <td></td> <td></td>	568		CX	282		
CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min	F.C0		CV	450		
FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK    CX   712   ME/EPP/MEI	309	,	CX	450		
FRINCIPAL 75%   FRINCIPAL 75%   CATETER INTRAVENOSO № 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA (CX 362 ME/EPP/MEI 25%	570		CX	712		
CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA PRINCIPAL 75% (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA PRINCIPAL 75%  CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL C/10 UNID  CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL C/10 UNID  CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO UNID  CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO UNID  CERA PARA OSSO CX/12 ENVELPES DE 2,5g CADA  CX  CX  CX  CX  CX  CX  CX  CX  CX  C	571		CX	1088		PRINCIPAL 75%
ME/EPP/MEI 25%  CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA PRINCIPAL 75%  CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA (CX 352 ME/EPP/MEI 25%  CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL C/10 UNID 2426 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI 576 CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO UNID 4716 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI 577 CERA PARA OSSO CX/12 ENVELPES DE 2,5g CADA  CX 40 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI 578 CIRCUITO PACIENTE COM DRENO CONECTOR PARA VENTILADORES UNID 12		,				RESERVADA
CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA PRINCIPAL 75%  CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA (CX 352 ME/EPP/MEI 25%  CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL C/10 UNID 2426 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI 576 CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO UNID 4716 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI 577 CERA PARA OSSO CX/12 ENVELPES DE 2,5g CADA CX 40 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI 578 CIRCUITO PACIENTE COM DRENO CONECTOR PARA VENTILADORES INID 12	572	· ·	CX	362		•
CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%  CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL C/10 UNID 2426  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO UNID 4716  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  CERA PARA OSSO CX/12 ENVELPES DE 2,5g CADA  CX 40  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  CIRCUITO PACIENTE COM DRENO CONECTOR PARA VENTILADORES  LINID 12	572	CATETER INTRAVENOSO № 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min	CA	1058		
FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA   CX   352   ME/EPP/MEI   25%	3/3		CA	1030		
575 CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL C/10 UNID 2426  576 CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO  577 CERA PARA OSSO CX/12 ENVELPES DE 2,5g CADA  578 CIRCUITO PACIENTE COM DRENO CONECTOR PARA VENTILADORES  578 LINID 12  578 EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  579 CIRCUITO PACIENTE COM DRENO CONECTOR PARA VENTILADORES  578 LINID 12	574	(FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA	CX	352		
CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS PEDIATRICO INFANTIL C/10 UNID 2426  ME/EPP/MEI  576 CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO  UNID 4716  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  577 CERA PARA OSSO CX/12 ENVELPES DE 2,5g CADA  CX 40  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  578 CIRCUITO PACIENTE COM DRENO CONECTOR PARA VENTILADORES  LINID 12						
576 CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO  UNID 4716  ME/EPP/MEI  577 CERA PARA OSSO CX/12 ENVELPES DE 2,5g CADA  CX 40  EXCLUSIVA  ME/EPP/MEI  578 CIRCUITO PACIENTE COM DRENO CONECTOR PARA VENTILADORES  LINID 12	575	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL C/10	UNID	2426		
577 CERA PARA OSSO CX/12 ENVELPES DE 2,5g CADA  CX 40  EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  578 CIRCUITO PACIENTE COM DRENO CONECTOR PARA VENTILADORES LINID 12  EXCLUSIVA EXCLUSIVA	576	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO	UNID	4716		
578 CIRCUITO PACIENTE COM DRENO CONECTOR PARA VENTILADORES LINID 12 EXCLUSIVA	577	CERA DARA OSSO CY/12 ENIVELDES DE 2 5a CADA	CX	40		EXCLUSIVA
5/8	5//		CA.	40		
	578		UNID	12		



			•		
579	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL	UNID	100		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
580	CLIPE DE FECHAMENTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID	120		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
581	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CX/12 DE 1LT - COTA PRINCIPAL 75%	CX	728		PRINCIPAL 75%
582	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CX/12 DE 1LT - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	CX	242		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
583	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA CX/12 DE 1L - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	СХ	720		PRINCIPAL 75%
584	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA CX/12 DE 1L - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	240		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
585	COBERTURA PARA ÓBITO EXTRA GRANDE (90 cm x 220 cm) C/ 5 UND - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	690		PRINCIPAL 75%
586	COBERTURA PARA ÓBITO EXTRA GRANDE (90 cm x 220 cm) C/ 5 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PCT	230		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
587	COLAR CERVICAL G: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	320		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
588	COLAR CERVICAL INFANTIL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	300		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
589	COLAR CERVICAL M: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	320		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
590	COLAR CERVICAL NEONATAL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	100		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
591	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	320		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
592	COLAR CERVICAL PP: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	300		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
593	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (SACO) PCT C/100 - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	3825		PRINCIPAL 75%
594	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (SACO) PCT C/100 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PCT	1275		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
595	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID	9048		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
596	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L CX C/ 20 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	786		PRINCIPAL 75%
597	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L CX C/ 20 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	CX	262		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
598	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML PCT C/ 100 - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1157		PRINCIPAL 75%
599	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML PCT C/ 100 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	CX	385		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
600	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	PCT	624		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
601	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTERIL / 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 13 FIOS / 400g /ALTA ABSORSÃO - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	PCT	8226		PRINCIPAL 75%



602	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTERIL / 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 13 FIOS / 400g /ALTA ABSORSÃO - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	PCT	2742	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
603	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 52X50 13FIOS ROLO 620G	ROLO	1440	EXCLUSIVA
604	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L - 5 ENZIMAS - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	747	ME/EPP/MEI PRINCIPAL 75%
604		UNID	/4/	RESERVADA
605	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L - 5 ENZIMAS - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	UNID	249	ME/EPP/MEI 25%
606	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL № 1 PC/12	PCT	240	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
607	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL № 2 PC/12	PCT	240	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
608	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL № 3 PC/12	PCT	240	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
609	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL № 4 PC/12	PCT	240	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
610	DRENO PARA SUCÇÃO 600MLX3,2	UNID	120	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
611	DRENO PARA SUCÇÃO 600MLX4,8	UNID	120	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
612	DRENO T (KHER) № 10 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
613	DRENO T (KHER) № 12 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
614	DRENO T (KHER) № 14 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
615	DRENO T (KHER) № 16 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
616	DRENO T (KHER) № 18 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
617	ELETRODO ECG ADULTO/PEDIÁTRICO COM 100 UND	PCT	488	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
618	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 150x250MM CX/100 UND	CX	820	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
619	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 190x330MM - CX/100 UND	CX	850	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
620	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 200x330MM CX/100 UND	CX	660	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
621	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 90x260MM CX/100 UND	CX	1200	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
622	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR LATERAL - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	UNID	144900	PRINCIPAL 75%
623	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR LATERAL - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	48300	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
624	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL - COTA PRINCIPAL 75%	UND	10971	PRINCIPAL 75%
625	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UND	3657	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
626	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPLI	UND	30000	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
627	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA CÂMARA DUPLA	UNID	10500	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
628	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL 100 UND	CX	248	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
629	ESPAÇADOR PARA INALIAÇÃO ADULTO/INFANTIL	UNID	200	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
630	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	417	PRINCIPAL 75%



			•		
631	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	139		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
632	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (G) PCT 200 UND	PCT	144		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
633	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UND - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	219		PRINCIPAL 75%
634	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PCT	73		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
635	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (P) PCT 200 UND - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	306		PRINCIPAL 75%
636	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (P) PCT 200 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PCT	102		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
637	FAIXA DE SMARCH 10CMX2M	UNID	500		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
638	FAIXA DE SMARCH 15CMX2M	UNID	500		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
639	FAIXA DE SMARCH 20CMX2M	UNID	500		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
640	FILME RAIO-X 18X24 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F)	CX	120		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
641	FILME RAIO-X 24X30 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F)	CX	120		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
642	FILME RAIO-X 30X40 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F)	CX	100		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
643	FILME RAIO-X 35X35 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F)	CX	100		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
644	FILME RAIO-X 35X43 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F) - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	75		PRINCIPAL 75%
645	FILME RAIO-X 35X43 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500F) - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	25		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
646	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 1 GERAL CX/36 - COTA PRINCIPAL 75%	CX	270		PRINCIPAL 75%
647	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1 GERAL CX/36 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	90		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
648	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 2-0 GERAL CX/36	CX	100		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
649	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 3-0 GERAL CX/36.	CX	100		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
650	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 4-0 GERAL CX/36.	СХ	100		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
651	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 0 GERAL CX/36	CX	100		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
652	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 2-0 COM AGULHA 2,5cm CX/36	СХ	100		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
653	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 3-0 COM AGULHA 2,0cm CX/36	CX	48		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
654	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA № 0 CX/24	CX	48		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
655	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA № 2 CX/24	CX	48		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
656	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA № 0 CX/24.	CX	48		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
657	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA № 2-0 CX/24.	CX	48		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
658	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE № 0 CX/24.	CX	252		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
659	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE №1-0 CX/24	CX	544		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



	SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE D	L LICITA	AÇAU E	CONTRA	1103	
660	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE №2-0 CX/24.	CX	544			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
661	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE №3-0 CX/24.	CX	664			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
662	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE №4-0 CX/24	CX	404			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
663	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE №5-0 CX/24	CX	408			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
664	FIO DE POLIÉSTER № 5 AGULHA 4,8cm CX/12	CX	80			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
665	FIO DE POLIPROPILENO № 0 AGULHA 2CM CX/24	CX	240			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
666	FIO DE POLIPROPILENO № 1 AGULHA 2CM CX/24	CX	100			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
667	FIO DE POLIPROPILENO № 2 AGULHA 2CM CX/24	CX	100			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
668	FIO DE POLIPROPILENO № 3-0 AGULHA 2CM CX/24	CX	100			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
669	FIO DE POLIPROPILENO № 4-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	CX	100			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
670	FIO DE POLIPROPILENO № 5-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	CX	100			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
671	FIO DE POLIPROPILENO Nº 6-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	CX	100			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
672	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 0 CAIXA C/24	CX	16			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
673	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 1 CAIXA C/24	CX	244			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
674	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 1-0 CX/12 AGULHA 9,0cm	CX	244			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
675	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 2-0 CX/24	СХ	244			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
676	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CAIXA C/24	CX	344			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
677	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 4-0 CX/24	CX	244			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
678	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 5-0 CX/24	CX	44			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
679	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 0 CX/24	CX	44			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
680	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 1 CX/24	CX	244			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
681	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 2-0 CX/24	CX	244			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
682	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 3-0 CX/24	CX	244			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
683	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 4-0 CX/24	CX	44			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
684	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 5-0 CX/24	CX	44			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
685	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - PEDIÁTRICO	UNID	240			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
686	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - ADULTO	UNID	268			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
687	FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 TIRAS GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO) - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	3075			PRINCIPAL 75%
688	FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 TIRAS GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO) - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	1025			RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
689	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m - PCT/12 Rolos	PCT	448			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
690	FITA MÉTRICA HOSPITALAR 1,50MTS.	UNID	364			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



691	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M	UNID	1348		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
692	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNID	4300		EXCLUSIVA
693	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	UNID	2200		ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
033	TIXADON CITOLOGICO 100IVIL	ONID	2200		ME/EPP/MEI
694	FIXADOR PARA FILME DE RAIO-X 38 LITROS - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	360		PRINCIPAL 75%
695	FIXADOR PARA FILME DE RAIO-X 38 LITROS - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	UNID	120		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
696	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNID	1012		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
697	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM (PADRONIZADO PROTEC): Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado	UNID	220		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
698	FORMOL 37% 1L	UNID	252		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
699	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXG PCT/8 - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	2700		PRINCIPAL 75%
700	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXG PCT/8 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PCT	900		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
701	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8	PCT	2408		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
702	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M PCT/8 - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	3450		PRINCIPAL 75%
703	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M PCT/8 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PCT	1150		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
704	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8	PCT	2200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
705	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG PCT/8	PCT	3200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
706	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG PCT C/ 6 UND	PCT	1340		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
707	GEL CONDUTOR 1L: GEL PARA MEIOS DE COTATO, FACILITA DISTRIBUIÇÃO	UNID	3108		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
708	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5L: COMPOSIÇÃO POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, AMINOMETILPROPANOL, EDTA, METILPARABENO, ÁGUA DESMINERALIZADA COTA PRINCIPAL 75%	UNID	1728		PRINCIPAL 75%
709	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5L: COMPOSIÇÃO POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, AMINOMETILPROPANOL, EDTA, METILPARABENO, ÁGUA DESMINERALIZADA COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	576		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
710	GLUTACIN GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALÃO 5000ML: Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada.	UNID	20		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
711	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 16G 8 AMARELO BD	UNID	280		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
712	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 19G VERDE BD	UNID	280		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
713	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3;4	UNID	64		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
714	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM LAMINAS MAC N 0;1;2;3	UNID	50		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
715	KIT CÂNULA OROFARÍNGEAS COM ESTOJO № 0 A 5	UNID	88		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
716	KIT ESCOVA - ESPONJA CLOREXIDINA 2% KIT C/ 20 UND: Escova para Assepsia com Clorexidina 2% Degermante. Escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante, Dupla Face. Antisséptico tópico e antissepsia da pele no pré-operatório.	СХ	608		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
717	KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 LUVA EVA; 01 ESPATULA MOD. AYRE; 01 ESTOJO P.L PAPEL; 01 LAMINA DE VIDRO. GINOS OU SUPERIOR COTA PRINCIPAL 75%	UNID	33000		PRINCIPAL 75%



	SECRETARIA WUNICIPAL PERIVIANENTE D	L LICITA	AÇAU L	CONTINA	103	
718	KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 LUVA EVA; 01 ESPATULA MOD. AYRE; 01 ESTOJO P.L PAPEL; 01 LAMINA DE VIDRO. GINOS OU SUPERIOR COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	11000			RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
719	KIT PARA ANESTESIA PERIDUAL	UNID	400			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
720	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO: Incluso: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	UNID	152			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
721	KIT PARA NEBULIZADOR PEDIÁTRICO: Incluso: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	UNID	94			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
722	KIT Punção Intraóssea (BIG OU SUPERIOR)	UNID	28			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
723	LÂMINAS PARA BISTURI № 15 CX/100	CX	476			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
724	LÂMINAS PARA BISTURI № 20 CX/100	CX	468			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
725	LÂMINAS PARA BISTURI № 22 CX/100	CX	628			ME/EPP/MEI
726	LÂMINAS PARA BISTURI № 23 CX/100	CX	388			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
727	LÂMINAS PARA BISTURI № 24 CX/100	CX	672			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
728	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 25X75MM - BORDA FOSCA CX/50 PEÇA	CX	3276			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
729	LANCETAS DESCARTÁVEIS CX C/200	CX	1946			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
730	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 70CMX50M - ROLO	UNID	272			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
731	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES - COTA PRINCIPAL 75%  LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES - COTA RESERVADA	CX	317			PRINCIPAL 75% RESERVADA
732	ME/EPP/MEI 25%	CX	105			ME/EPP/MEI 25%
733	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL CX/200 - COTA PRINCIPAL 75%	CX	335			PRINCIPAL 75%
734	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL CX/200 - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	СХ	111			RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
735	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL CX/200 - COTA PRINCIPAL 75%	CX	326			PRINCIPAL 75%
736	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL CX/200 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	108			RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
737	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/1000 UNI COM TALCO - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	711			PRINCIPAL 75%
738	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/1000 UNI COM TALCO - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	237			RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
739	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALCO - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	1290			PRINCIPAL 75%
740	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALCO - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	430			RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
741	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO - COTA PRINCIPAL 75%	CX	990			PRINCIPAL 75%
742	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	330			RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
743	MALHA TUBULAR 20cm X 15M	UNID	700			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
744	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15MX10CM	UNID	600			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
745	MANTA TÉRMICA, COBERTOR, ALUMINIZADA 2,10X1,40CM	UNID	2500			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
746	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - ADULTO	UNID	624			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



	SECRETARIA MONICIPAL PERMANENTE D		.40 -	 	
747	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - PEDIÁTRICO	UNID	424		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
748	MÁSCARA LARÍNGEA № 1.	UNID	200		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
749	MÁSCARA LARÍNGEA № 2.	UNID	200		EXCLUSIVA
750	MÁSCARA LARÍNGEA № 3.	UNID	300		ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
751	MÁSCARA LARÍNGEA № 4.	UNID	300		ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
					ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
752	MÁSCARA LARÍNGEA № 5.	UNID	300		ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
753	MASCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL № 6	UNID	140		ME/EPP/MEI
754	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	UNID	408		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
755	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR: LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS; ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO.	UNID	2640		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
756	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30cm CX/500 - COTA PRINCIPAL 75%	CX	471		PRINCIPAL 75%
757	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30cm CX/500 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	157		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
758	PAPEL FILTRO PCT C/ 100	PCT	20		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
759	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M - BOBINA	UNID	148		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
760	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - BOBINA	UNID	148		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
761	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM X 100M - BOBINA	UNID	148		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
762	PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO - COTA PRINCIPAL 75%	CX	603		PRINCIPAL 75%
763	PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	201		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
764	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO (obs: PHILIPS FM20 E FM20 AVALON)	UNID	48		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
765	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216mmX 30m - BIONET(obs: APARELHO PADRONIZADO)	UNID	932		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
766	PAPEL PARA ULTRASOM SONY UPP-110S (PADRONIZADO)	UNID	348		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
767	PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - CMOS DRAKE (obs: APARELHO PADRONIZADO) COTA PRINCIPAL 75%	PAR	150		PRINCIPAL 75%
768	PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - CMOS DRAKE (obs: APARELHO PADRONIZADO). COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PAR	50		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
769	PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO) COTA PRINCIPAL 75%	PAR	120		PRINCIPAL 75%
770	PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO). COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PAR	40		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
771	PAS PARA DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO - CMOS DRAKE (obs: APARELHO PADRONIZADO) COTA PRINCIPAL 75%	PAR	150		PRINCIPAL 75%
772	PAS PARA DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO - CMOS DRAKE (obs: APARELHO PADRONIZADO). COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PAR	50		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%



			•		
773	PAS PARA DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO) COTA PRINCIPAL 75%	PAR	120		PRINCIPAL 75%
774	PAS PARA DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO). COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PAR	40		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
775	PÊRA DE LÁTEX PARA ESFIGMOMANÔMETRO	UNID	20		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
776	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO TIPO FRASCO CAP, 3 LÂMINAS PCT C/ 100 - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	3255		PRINCIPAL 75%
777	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO TIPO FRASCO CAP, 3 LÂMINAS PCT C/ 100 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	PCT	1085		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
778	POVIDINE TÓPICO 1L CX/12 - COTA PRINCIPAL 75%	CX	168		PRINCIPAL 75%
779	POVIDINE TÓPICO 1L CX/12 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	56		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
780	PRESERVATIVO LUBRIFICADO CX/144 UND	CX	300		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
781	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX/144 UND	СХ	112		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
782	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT 100 UND	PCT	1544		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
783	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA: em madeira marfim; escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; possui marcador removível COTA PRINCIPAL 75%	UNID	165		PRINCIPAL 75%
784	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA: em madeira marfim; escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; possui marcador removível. <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	UNID	55		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
785	SCALP № 19G CX/100	CX	100		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
786	SCALP № 21G CX/100	CX	716		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
787	SCALP № 23G CX/100	CX	1656		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
788	SCALP № 25G CX/100	CX	1556		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
789	SCALP № 27G CX/100	CX	340		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
790	SERINGA DESC 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND - ESTÉRIL - COTA PRINCIPAL 75%	СХ	390		PRINCIPAL 75%
791	SERINGA DESC 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND - ESTÉRIL - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	130		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
792	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	885		PRINCIPAL 75%
793	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	295		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
794	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	723		PRINCIPAL 75%
795	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	241		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
796	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	885		PRINCIPAL 75%
797	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	295		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
798	SERINGA DESC. 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND	СХ	224		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
799	SERINGA DESC. 3ML C/AGULHA CX/500 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	456		PRINCIPAL 75%
800	SERINGA DESC. 3ML C/AGULHA CX/500 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	CX	152		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
801	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA CX/500 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	624		PRINCIPAL 75%



		1	_	
802	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA CX/500 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	СХ	208	RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
803	SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA - BICO CATETER CX/25 UND	CX	40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
804	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº32 COM DISPOSITIVO DE 2000ML	UNID	512	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
805	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº36 - KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	KIT	512	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
806	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA №38 - KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	KIT	512	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
807	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 04 PCT/10	PCT	88	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
808	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 06 PCT/10	PCT	88	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
809	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 08 PCT/10	PCT	92	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
810	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 10 PCT/10	PCT	316	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
811	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 12 PCT/10	PCT	96	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
812	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 14 PCT/10	PCT	96	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
813	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 16 PCT/10	PCT	96	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
814	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 18 PCT/10	PCT	68	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
815	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 20 PCT/10	PCT	68	EXCLUSIVA
816	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL № 12	UNID	800	EXCLUSIVA
817	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL № 14	UNID	800	ME/EPP/MEI  EXCLUSIVA  ME/EPP/MEI
818	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL № 16	UNID	800	ME/EPP/MEI  EXCLUSIVA
819	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL № 18	UNID	800	EXCLUSIVA
820	SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 10 PCT/10	PCT	396	EXCLUSIVA
821	SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 12 PCT/10	PCT	396	ME/EPP/MEI  EXCLUSIVA
822	SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 14 PCT/10	PCT	436	EXCLUSIVA
823	SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 16 PCT/10	PCT	476	ME/EPP/MEI  EXCLUSIVA
824	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 PCT/10	PCT	472	EXCLUSIVA
825	SONDA DE FOLEY Nº 18 3 VIAS PCT/10	PCT	272	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
826	SONDA DE FOLEY № 20 2 VIAS PCT/10	PCT	256	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
827	SONDA DE FOLEY № 20 3 VIAS PCT/10	PCT	56	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
828	SONDA DE FOLEY № 22 2 VIAS PCT/10	PCT	56	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
829	SONDA DE FOLEY № 22 3 VIAS PCT/10	PCT	56	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
830	SONDA DE FOLEY № 24 3 VIAS PCT/10	PCT	44	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
831	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 04 PCT/10	PCT	72	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
832	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 10 PCT/10	PCT	100	ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
032	Praca Prof Josa Rágo nº 121 Centro C			ME/EPP/MEI



			3 -		
833	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 14 PCT/10	PCT	80		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
834	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 18 PCT/10	PCT	90		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
835	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 20 PCT/10	PCT	90		EXCLUSIVA
836	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 04 PCT/10	PCT	90		ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	<u>'</u>				ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
837	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 06 PCT/10	PCT	90		ME/EPP/MEI
838	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 08 PCT/10	PCT	90		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
839	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 10 PCT/10	PCT	110		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
840	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 12 PCT/10	PCT	110		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
841	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 14 PCT/10	PCT	106		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
842	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 16 PCT/10	PCT	102		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
843	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 18 PCT/10	PCT	90		EXCLUSIVA
844	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 20 PCT/10	PCT	70		ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	,				ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
845	SONDA RETAL № 26 PCT/10	PCT	32		ME/EPP/MEI
846	SONDA URETRAL № 04 PCT/10	PCT	40		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
847	SONDA URETRAL № 06 PCT/10	PCT	172		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
848	SONDA URETRAL № 08 PCT/10	PCT	172		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
849	SONDA URETRAL № 10 PCT/10	PCT	632		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
850	SONDA URETRAL № 12 PCT/10	PCT	4252		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
851	SONDA URETRAL № 14 PCT/10	PCT	1172		EXCLUSIVA
852	SONDA URETRAL № 16 PCT/10	PCT	172		ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
	·				ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
853	SONDA URETRAL № 18 PCT/10	PCT	172		ME/EPP/MEI
854	SONDA URETRAL № 20 PCT/10	PCT	160		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
855	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12MMX250MM PCT/12: Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma	PCT	28		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
856	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16MMX250MM PCT/12: Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma	PCT	72		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
857	TELA CIRÚRGICA 15X15CM	UNID	120		EXCLUSIVA
858	TELA CIRÚRGICA 26X26CM	UNID	28		ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
859	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UNID	12820		ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
860	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ  TESTE RÁPIDO PARA HIV CX C/ 25 TESTES - COTA PRINCIPAL 75%	CX	630		ME/EPP/MEI PRINCIPAL 75%
	TESTE RÁPIDO PARA HIV CX C/ 25 TESTES - COTA RESERVADA				RESERVADA
861	ME/EPP/MEI 25%	CX	210		ME/EPP/MEI 25%
862	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100 - COTA PRINCIPAL 75%	CX	6078		PRINCIPAL 75% RESERVADA
863	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	CX	2026		ME/EPP/MEI
					25%



864	TRAQUÉIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO 22X120 cm	UNID	36		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
865	TUBO DE LÁTEX 200 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	UNID	28		EXCLUSIVA
866	TUBO DE LÁTEX 204 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	UNID	12		ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
					ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
867	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 2.0 PCT/10	PCT	72		ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
868	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 2.5 PCT/10	PCT	72		ME/EPP/MEI
869	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 3.0 PCT/10	PCT	72		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
870	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 3.5 PCT/10	PCT	72		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
871	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 4.0 PCT/10	PCT	192		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
872	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 4.5 PCT/10	PCT	192		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
873	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 5.0 PCT/10	PCT	192		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
874	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 5.5 PCT/10	PCT	192		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
875	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 6.0 PCT/10	PCT	192		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
876	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 6.5 PCT/10	PCT	192		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
877	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 7.0 PCT/10	PCT	364		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
878	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 7.5 PCT/10	PCT	184		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
879	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 8.0 PCT/10	PCT	364		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
880	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 8.5 PCT/10	PCT	184		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
881	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - <b>COTA PRINCIPAL 75</b> %	UNID	177		PRINCIPAL 75%
882	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	UNID	59		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
	INSUMOS PARA LABORA	TÓRIO			2370
883	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90 % ATA/TCA: FRASCO 30ML	UNID	112		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
884	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO C/12	CX	12		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
885	AMILASE CNPG: Finalidade - Sistema para determinação da alfa-Amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos. Aplicação semi-automática e automática.	KIT	16		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
886	ANTICOAGULANTE P/ PRESERVAÇÃO DA GLICOSE	FRASCO	12		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
887	ANTICOAGULANTE P/ PROVAS DE COAGULAÇÃO	FRASCO	8		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
888	ASO: Teste de aglutinação para determinação qualitativa e quantitativa da Antiestreptolisina-O (ASO) no soro sem diluição.	KIT	12		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
889	BÉQUER DE VIDRO 500ML: Características - em vidro boro 3.3; Forma baixa; Possui graduação; Com bico vertedor; Capacidade: 500ml.	UNID	20		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
890	BERÇO DE VIDRO COM ALÇA INOX PARA 8 LAMINAS 26X76 MM	UNID	10		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
891	BETA HCG CROMAGRÁFICO	KIT	24		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
892	CÁLCIO: Método colorimétrico para doseamento do cálcio em fluidos biológicos.	KIT	12		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
893	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA: PARA CONTAGEM DE DIFERENTES TIPOS CELULARES	UNID	24		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
	Praca Prof Josa Rágo nº 121 Centro C			- /-	



			. 4		
894	CÂMARA PARA CONTAGEM DE FUCHS-ROSENTHAL ESPELHADA: Aplicação - utilizada para contagem de células ou outras partículas em suspensão. Características - Malhas de leitura espelhada; Desenho da malha: Fuchs-Rosenthal; Profundidade: 0,200 mm; Resolução: 0,0625 mm2.	UNID	8		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
895	CK-MB: Kit para determinação da CK-MB por metodologia cinética UV. Reagentes para determinação quantitativa da atividade da isoenzima CK-MB (CK-2) no soro ou plasma.	KIT	20		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
896	COLESTEROL HDL: Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final.  Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT	4		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
897	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEEN: Kit utilizado para realização da Coloração de Ziehl Neelsen em diversos materiais.	KIT	4		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
898	CUBA DE VIDRO COM TAMPA SEM BERÇO SEM RANHURAS MEDIDA 108X90X70 MM	UNID	12		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
899	EDTA 2% ANTICOAGULANTE 1L	FRASCO	12		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
900	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 40 TUBOS	UNID	16		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
901	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 60 TUBOS	UNID	12		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
902	GAMA GT	KIT	8		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
903	KIT ÁCIDO ÚRICO	KIT	12		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
904	KIT ALT-TGP	KIT	24		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
905	KIT AST-TGO	KIT	24		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
906	KIT CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM KIT COM 4 FRASCOS DE 500ML	KIT	10		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
907	KIT CORANTE PANÓTICO PARA COLORAÇÃO: 3 X 500ML: Reagentes - Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%; Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o; Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Conjunto para coloração rápida em hematologia.	KIT	16		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
908	KIT CREATININA CINÉTICA 2X100ml	KIT	24		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
909	KIT DE REAGENTES DE PCR	KIT	40		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
910	KIT DE TESTE DE ARTRITE REUMATOIDE / DO FATOR REUMATOIDE / DE IGG / DE SORO	KIT	12		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
911	KIT DE TESTE DE QUÍMICA CLÍNICA / DE LIPASE / DE SORO / A PLASMA	KIT	10		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
912	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA: Sistema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	KIT	10		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
913	KIT PADRÃO BILIRRUBINA: Kit para determinação das bilirrubinas por metodologia colorimétrica. Reagentes para a determinação das bilirrubinas direta e total no soro e plasma. para uso diagnóstico in vitro	KIT	12		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
914	KIT PROTEÍNAS TOTAIS	KIT	8		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
915	KIT REAGENTE TRIGLICERIDES	KIT	24		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
916	KIT SENSIPROT 200ML	KIT	8		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
917	KIT SORO DE COOMBS	KIT	4		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
918	KIT TESTE DE URÉIA	KIT	16		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



	SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE L	L LICITA	ÇAO L	CONTINA	.103	
919	KIT TESTE VDRL ESTABILIZADO KIT 675 UND	KIT	56			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
920	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA: Kit composto por 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator RH)	KIT	16			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
921	LAMÍNULA 20 X 20 MM, 1000 UN/CX.	СХ	12			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
922	LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEUBAUER CX C/100	СХ	12			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
923	LÂMPADA DE HALOGÊNIO PARA MICROSCOPIO 6V	UNID	12			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
924	LÍQUIDO DE TURK 500ML	FRASCO	12			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
925	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 - 1000 UI	UNID	10			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
926	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 UI	UNID	10			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
927	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNID	12			EXCLUSIVA
928	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 100UL	UNID	10			ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
929	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 10UL	UNID	10			ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
930	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 20UL	UNID	12			ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
931	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 50UL	UNID	10			ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
						ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
932	PIPETAS GRADUADAS DE 10ML	UNID	20			ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
933	PIPETAS GRADUADAS DE 20ML	UNID	10			ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
934	PIPETAS GRADUADAS DE 2ML	UNID	85			ME/EPP/MEI EXCLUSIVA
935	PIPETAS GRADUADAS DE 5ML	UNID	85			ME/EPP/MEI
936	PLACA DE KLINE DE VIDRO: Características - Feita em vidro óptico especial, alto grau de transparência. Com 12 escavações para exames de VDRL. Espessura: 5mm. Medidas: 60x80mm. CX C/ 100	СХ	12			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
937	PONTERIA AMARELA TIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	PCT	20			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
938	PONTERIA AZULTIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	PCT	12			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
939	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO A 5% - FRASCO 500ML	UNID	152			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
940	SOLUÇÃO DE SHILLER - FRASCO 500ML	UNID	132			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
941	SORO CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUIÍMICA: Finalidade Controle Patológico para monitorar a exatidão e precisão de testes analiticos em metodologias manuais ou automatizadas. 5ml	КІТ	10			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
942	SUPORTE DE WESTERGREEN 10 PROVAS	UNID	10			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
943	TESTE DE AGLUTINAÇÃO LÁTEX P/ DETECÇÃO DO ANTÍGENO (H. influenzae B, S. pneumoniae, N. meningitidis A, N. meningitides B/E. coli K1, N. meningitides C)	KIT	10			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
944	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTCLAVE C/ 10 TESTE	СХ	10			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
945	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA CX C/ 20 TESTES	KIT	60			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
946	TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS : PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	KIT	65			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
947	TUBO CAPILAR MICROHEMATÓCRIOT CX / 100	СХ	20			EXCLUSIVA ME/EPP/MEI



948	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10 ML C/ TAMPA	UNID	1400		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
949	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 3 ML C/ TAMPA	UNID	1000		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
950	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML C/ TAMPA	UNID	548		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
951	TUBO PLÁSTICO PARA SEDIMENTAÇÃO	UNID	200		EXCLUSIVA
952	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	525		PRINCIPAL 75%
953	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	175		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
954	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO ADULTO: Embalagem contendo 01 Aparelho de pressão digital; 01 Braçadeira tamanho adulto para circunferência de braço de 22 a 36cm; 01 Manual de instruções; 01 Bolsa protetora para armazenamento COTA PRINCIPAL 75%	UNID	336		PRINCIPAL 75%
955	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO ADULTO: Embalagem contendo 01 Aparelho de pressão digital; 01 Braçadeira tamanho adulto para circunferência de braço de 22 a 36cm; 01 Manual de instruções; 01 Bolsa protetora para armazenamento COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	112		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
956	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	152		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
957	APARELHO DE PRESSÃO OBESO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO.	UNID	126		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
958	APARELHO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	345		PRINCIPAL 75%
959	APARELHO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO - <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	UNID	115		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
960	APARELHO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO	UNID	330		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
961	APARELHO PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO) COTA PRINCIPAL 75%	UNID	1152		PRINCIPAL 75%
962	APARELHO PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO) COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	384		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
963	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE	UNID	60		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
964	ESTETOSCÓPIO	UNID	55		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
965	HEMOGLOBINÔMETRO: Características Principais - Princípio: Absorbância. Amostra: Sangue Total. Volume de amostra: 12 ~ 15 µl . Range de medição: 0 – 27 g/dL. Tempo de leitura: aprox. 3 segundos. Armazenamento: 1000 testes.	UNID	50		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
966	OTOSCÓPIO: TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL. LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	UNID	88		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
967	OXÍMETRO DE DEDO	UNID	584		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
968	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO / TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL / INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS / ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS / MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR / SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) / CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS / ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO / APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) / ACOMPANHA SUPORTE DE MESA / SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR.	UNID	75		PRINCIPAL 75%



	ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO. 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS. 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). 01 MANUAL DE OPERAÇÃO - COTA PRINCIPAL 75%				
969	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO / TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL / INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS / ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS / MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR / SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) / CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS / ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO / APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) / ACOMPANHA SUPORTE DE MESA / SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO. 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS. 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). 01 MANUAL DE OPERAÇÃO - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	UNID	25		RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
970	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	980		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
971	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT/EXT. MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE MEDIÇÃO: -20°C A 50°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/-1°C DE 0,1°C A 50°C TEMPERATURA EXTERNA (SONDA) FAIXA DE MEDIÇÃO: -50°C A 70°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/-1°C DE 0,1°C A 50°C +/-2°C DE 50,1°C A 70°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V TIPO AAA COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 1,70M	UNID	260		EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

VALOR TOTAL	DOS ITENS: RS	

Δ FMPRFSΔ·	DECLARA OUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- **3** PRAZO DE INÍCIO DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- **5** QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DA ENTREGA SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA



CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS 1** – NO ATO DO PREENCHIMENTO DOS VALORES DAS PROPOSTAS JUNTO AO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, A FERRAMENTA DISPONIBILIZA OS CAMPOS "MODELO" E "MARCA/FABRICANTE", POR SE TRATAR DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTREGA DOS MATERIAIS, O LICITANTE FICA CIENTE QUE <u>NÃO PODERÁ PREENCHER OS CAMPOS</u> MENCIONADOS, **TAMPOUCO IDENTIFICAR-SE**, UMA VEZ QUE, NESTA FASE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO/CONHECIMENTO DOS LICITANTES, MANTENDO-SE O ANONIMATO EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DO JULGAMENTO OBJETIVO, DA COMPETITIVIDADE E DA NÃO IDENTIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES. RESSALTA QUE, CASO O LICITANTE IDENTIFIQUE-SE NA FASE DE LANCES JUNTO AO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <u>ESTE TERÁ SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA, E SERÁ DESCLASSIFICADO DO CERTAME</u>.

**OBS 2** – SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.